

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 369, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 58/2013****AV 141/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 18 de fevereiro de 2013, que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Araxá, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

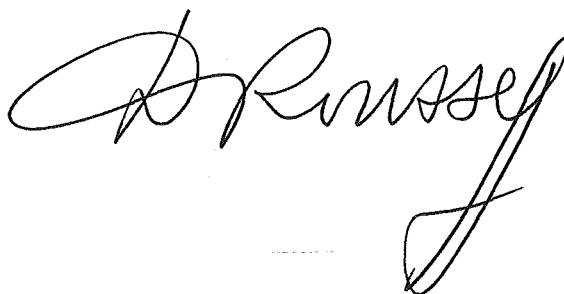
Mensagem nº 58

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 18 de fevereiro de 2013, publicados no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2013, que renovam concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

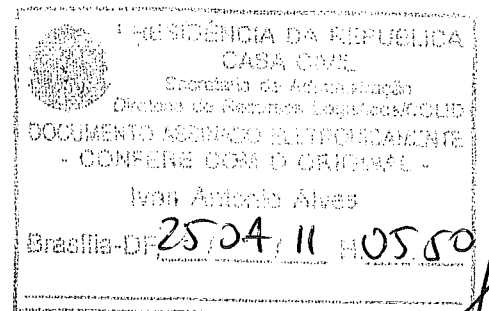
- 1 – Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;
- 2 – Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., no município de Araxá – MG;
- 3 – Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda., no município de Muzambinho – MG;
- 4 – Rádio Difusora Cacique Ltda., no município de Nova Andradina – MS;
- 5 – Rádio Trairy Ltda., no município de Natal – RN;
- 6 – Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., no município de Monte Alto – SP;
- 7 – Rádio Araranguá Ltda., no município de Araranguá – SC; e
- 8 – Rádio Educadora Ltda., no município de Canoas – RS.

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.



53000.019250/2003-31

AS ROMK
27.04.11



EM nº. 46/2011 - MC

Brasília, 29 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.019250/2003 em que a **SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA.** solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2003.
2. A outorga foi deferida pelo Decreto nº 32.856, de 26 de maio de 1953, renovado pelo Decreto de 24 de setembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de setembro de 1997, referendado pelo Decreto Legislativo nº 37, de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de março de 2000.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Presidência da República
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos/COUD
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Ivan Antonio Alves
Brasília-DF 25/04/11 H. 05:30

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Publicado na Seção 1 do DOU de 19 FEV 2013
Cópia Autenticada

A-6

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.019250/2003-31,

DECRETA:

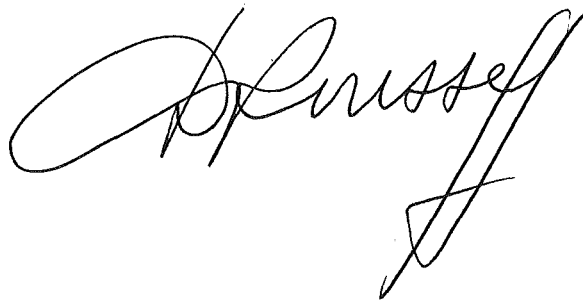
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., conforme Decreto nº 32.856, de 26 de maio de 1953, renovada pelo Decreto de 24 de setembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de setembro de 1997, e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 37, de 24 de março de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.



m.c.



53000019250/2003-31

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

192

INTERESSADO:

SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM OM
SOLICITA RENOVAÇÃO DE OUTORGA
ARAXÁ - MINAS GERAIS

ASSUNTO:

CÓDIGO:

DATA

OUTROS DADOS:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido no
CPROD
18.0803 Rubrica: [assinatura]

MOVIMENTAÇÕES

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO
01	EGOS		180803	15		
02	QAB/OM		01/02/11	16		
03			/ /	17		
04			/ /	18		
05			/ /	19		
06			/ /	20		
07			/ /	21		
08			/ /	22		
09			/ /	23		
10			/ /	24		
11			/ /	25		
12			/ /	26		
13			/ /	27		
14			/ /	28		

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO


M. das Comunicações
Fls. 01
Rubrica: [assinatura]

Brasília, 06 de agosto de 2003.

Referência: Renovação de Outorga.

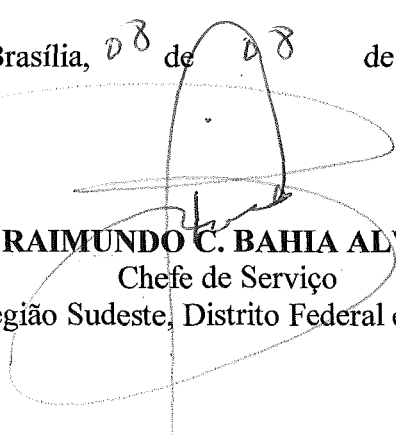
Senhora Coordenadora,

Tendo em vista a documentação em anexo, por meio da qual a SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na Cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, requer Renovação da Outorga por novo período, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do processo, conforme o solicitado.


MARINALVA IRINEU TORRES
Estagiária de Direito

De acordo. Proceda-se a abertura do processo

Brasília, 08 de 08 de 2003.


RAIMUNDO C. BAHIA ALVES
Chefe de Serviço
Região Sudeste, Distrito Federal e Goiás

M. das
Fls. 01
Rubrica: M
BSC
Municípios

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO

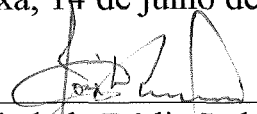
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
16/07/2003-11 30

A SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA CGC nº 16.906.190/0001-40, requer a V. As, se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, pedido de renovação, por novo período, da concessão que lhe foi outorgada pelo decreto nº 32856 de 26.05. De 1953, e renovada pelo decreto nº 73.029 de 30 de outubro/73, e decreto 88.828 de 10 outubro/83 e decreto legislativo nº 37/2000 e mantido pelo respectivo prazo residual, conforme decreto de 10 de maio 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 Subseqüente, para explorar o serviço de radiodifusão. SONORA em ONDA MÉDIA, na cidade de Araxá, Minas Gerais.

Declara, outrossim, conhecer às cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

9
CGOS
23.07.03
w

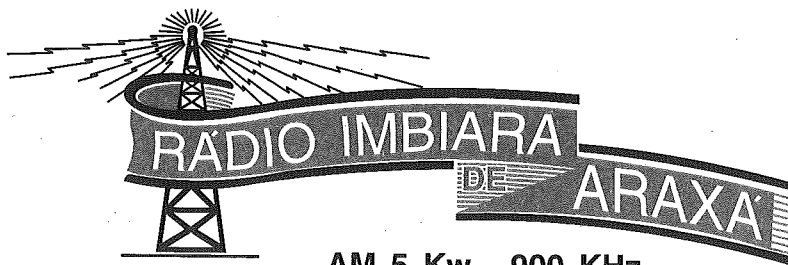
Araxá, 14 de julho de 2003



Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda
José Deusdeti de Resende
Diretor-Presidente

ZYL - 207
ZYC - 713

Da maior Estância
Hidromineral do
Continente para
a zona mais populosa
do BRASIL CENTRAL.



AM 5 Kw - 900 KHz
FM 5 Kw - 100,9 MHz



Ao
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Ministério das Comunicações
3º Andar – Anexo
At: Dra. Vânia

Em anexo, estamos enviando a este departamento os seguintes documentos:

- Requerimento apresentando o pedido de renovação de concessão de outorga à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda, para explorar o serviço de Radiodifusão em Onda Média na cidade de Araxá/MG.
- Laudo de ensaio do transmissor principal e transmissor auxiliar.
- Anotação de Responsabilidade Técnica ART devidamente quitado.
- Comprovante de quitação da contribuição sindical dos empregados e empregadores correspondentes aos últimos 05 (cinco) exercícios.

Atenciosamente,

Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda
José Deusdeti de Resende
Diretor-Presidente
Araxá, 09 de Julho de 2003



Av. Geraldo Porfírio Botelho, 2265
Tel.: (34) 3662-4752



Rua Calimério Guimarães, 302
Tel.: (34) 3661-2300 - Telefax: (34) 3661-3750

LAUDO ENSAIO
TX

SSC
M. das Comunicações
Fl. 04
Rubrica: [assinatura]

Laudo de Ensaio de Equipamento de Radiodifusão

Onda Média

Entidade: Rádio Imbiara de Araxá Ltda.

Localidade: Araxá

UF: MG

Data: 20-05-03

(Transmissor Teel -Reserva)

Carlos Alberto Araújo Peçanha

Antonio Gonçalves Pinto

Rua Muriae 1370- Bairro São Judas

Fone: 37- 3212-2112/ 3212-1527 9987-8619/ 9987- 9112

Correio Eletrônico: agpinto@xnext.com.br
pecanha@funedi.edu.br

35501-206 Divinópolis - MG

Min. das Comun. e Inform. - SCS
Folha: 05
Rubrica: [assinatura]
-2-
[assinatura]
[assinatura]

Laudo de Ensaio

XI.4.2.1- Interessado

a) Nome: Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda. CGC: 16906190/0001-40

b) Endereço completo: Rua Calimério Guimarães, 302

Fone: (34) 3661-3750.

38180-000 Araxá - MG

c) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor:

- Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda.

- Araxá - MG.

XI.4.2.2.- Vistoria

a- Motivo: Para fins de renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado:

Bairro Boa Vista - Araxá - MG

c- Data em que foi realizado: 20 de maio de 2003.

XI.4.2.3- Fabricante:

a- Nome: Teel Tele-Eletronica Ltda.

b- Endereço: Rua Jandiroba 294 043047-050 São Paulo - SP.

XI.4.2.4- Medições:

XI.4.2.4.1- Potência:

Total:..... 1.000 Watts (Medida - 1000 Watts RF)

Reduzida:..... 250 Watts (Medida - 252 Watts RF)

Instrumento utilizado: Watímetro Linear Mod. WL-2300, com sensor de 2500 Watts. Prec. 98%.

Acima deste valor são usados os seguintes métodos: $E_p \times I_p \times \eta = P$ ou

$$I_{RF}^2 \times 50 \Omega = P$$



XI.4.2.4.2.- Frequência:

Nominal: 900 KHz

Medida : 900.003 Hz

Instrumento utilizado: Frequencímetro Linear, Mod.: SL-0600, série AZ 15, precisão 99,5 %

Variação em 60 minutos: + 1, 0 Hertz.

XI.4.2.4.3.- Distorção harmônica (Valores em %).

	25%	50%	85%	100%
50 Hz	1,0	1,5	1,5	1,5
100 Hz	0,9	0,9	1,0	1,2
400 Hz	0,7	0,7	0,6	0,7
1000 Hz	0,8	0,8	0,8	0,8
5000 Hz	0,8	0,8	1,0	1,1
7500 Hz	1,0	1,1	1,3	1,5

(1,0 Kw)

	25%	50%	85%	100%
50 Hz	1,0	1,2	1,2	1,6
100 Hz	0,9	1,1	1,1	1,1
400 Hz	0,8	0,9	1,0	1,1
1000 Hz	0,8	0,7	0,8	1,0
5000 Hz	0,8	0,8	0,9	1,0
7500 Hz	1,0	1,2	1,5	1,5

(0,25 Kw)

XI.4.2.4.4.- Resposta de áudio frequência: (Valores em dB)

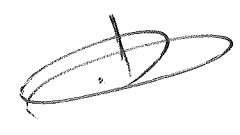
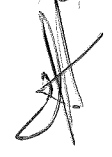
	25%	50%	85%	100%
50Hz	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4
100 Hz	-0,2	-0,2	-0,2	-0,2
400 Hz	0,0	0,0	0,0	0,0
1000 Hz	-0-	-0-	-0-	-0-
5000 Hz	+0,5	+0,5	+0,5	+0,5
7500 Hz	+0,8	+0,8	+0,8	+0,8

1,0 Kw

	25%	50%	85%	100%
50Hz	-0,6	-0,6	-0,6	-0,6
100 Hz	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4
400 Hz	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3
1000 Hz	-0-	-0-	-0-	-0-
5000 Hz	+0,7	+0,8	+0,8	+0,7
7500 Hz	+0,6	+0,8	+0,8	+0,8

0,25KW

Relação a 1 kHz



Instrumentos utilizados

Gerador seletivo Siemens - Mod.: C 2008- n 51154672 - Prec. 99,8%

Medidor de modulação Marconi TF 2300 B n 349872- Prec. 99%

Medidor de distorção ITT- Série CAN Prec. 99,8%

Osciloscópio TRIO Mod. CO 1303 - n 11100085 - Prec. 99%

Voltímetro Seletivo HP 5591 A- Prec. 99,5%

Monitor de Modulação APEL- Mono Prec. 98%

Sonda de Rádio Frequência

Medidor de intensidade de campo- Potomac Instruments- Utilização do voltímetro de Rádio Frequência - Mod. FIM 41 N 1491 Prec. 99%

Medidor em Ponte de Impedancias com saída de baixo nível - Mod. OIB 1 - Prec. de 99%.

XI.4.2.4.5 - Característica de regulação da amplitude da portadora para cada uma das potências

nominais, quando modulado por 1000 Hz, a 100% de Modulação.

Para : 1000 Watts = 1,8 %.

Para : 250 Watts = 1,6 %

Instrumentos utilizados:

Medidor de RF- Kyoritsu - Esc. 0 a 10 A RF - Mod. RF 100 - Prec. 99,5%.

Osciloscópio TRIO

M. das Comunicações
F. 08
Rubrica
-5-

Monitor de Modulação Marconi.

XI.4.2.4.6.- Nível de ruído da portadora em relação a 100% de modulação com 400 Hz.

Para 1000 Watts = -56 dB

Para 250 Watts = -57 dB

Instrumentos:

Gerador seletivo Siemens C 2008

Medidor de modulação Marconi TF 2300 B

Voltímetro Seletivo HP 5591 A

XI.4.2.4.7 - Atenuação de harmônicos em relação à fundamental:

2º Harmônico = - 79 dB

3º Harmônico = - 78 dB

(Não há emissão de espúrios) Valores medidos a 1,0 Km da antena.

Instrumento utilizado: Medidor de Campo Potomac Mod. FIM 41

XI.4.2.4.8.- Nível de entrada de áudio, na frequência de 1000 Hz, correspondente a 100% de

modulação:

Para 1000 Watts = + 2 dBm

Para 250 Watts = + 2 dBm



Instrumentos utilizados:

Gerador seletivo Siemens Mod. C 2008

Voltímetro Seletivo HP - 5591

Osciloscópio TRIO

XI.4.2.4.9 - Potência primária de entrada, para cada uma das potências nominais de saída, a 0 %

e a 100 % de Modulação:

Para 1000 Watts	A 0 % Modulação	2,5 KVA
	A 100% Modulação	3,5 KVA

Para 250 Watts	A 0 % Modulação	1,07 KVA
	A 100 % Modulação	1,32 KVA

Instrumento utilizado: Amperímetro CA Kamoda - Esc. 0 a 50 A CA-Mod. AC-1 Prec. 98%

No 00001564.

XI.4.2.5.- Observações visuais:

SECRETARIA M. das Comunicações
Fl. 10
10/10/97

-7-



XI.4.2.5.1- Placa de Identificação:

- a- Nome do Fabricante: TEEL Tele Eletrônica Ltda
- b- Modelo: MWT- 1000
- c- Potências nominais de saída: 1,0 e 0,25 KW.
- d- Número de Série: 028
- e- Cód. de homologação no Dentel: 0380/91
- f- Frequência de Operação = 900 kHz
- g- Ano de fabricação: julho/ 1997
- h- Frequência: 900 KHz
- i- Consumo: 3,5 KVA

XI.4.2.5.2.- Medidores do estágio final de RF:

a) Corrente Contínua de Placa:

0,45 A para 1000 Watts

0,28 A para 250 Watts.

Fabricante: KRON

Escala: 0 a 0,5 A DC.

b) Tensão Contínua de Placa:

3000 Volts para 1000 Watts

1800 Volts para 250 Watts.

Escala: 0 a 5000 Volts

Fabricante: KRON

c) Nível de Modulação:

Média: 95%

Fabricante: KRON

Escala: 0 a 500 mA.

XI.4.2.5.3.- Existência de conector de RF,

Para ligação do monitor de modulação: Sim

Não

Para medição de frequência:.....Sim

Não

XI.4.2.5.4.- Tipo e quantidade de válvulas ou semicondutores utilizados no estágio final de RF:

2 válvulas do tipo QB4 1100

XI.4.2.5.5.- Quantidade de estágios separadores entre a unidade osciladora e o estágio final de RF:

1 estágio.

M. das Comunicações
Fls. 19
Rubrica: *[assinatura]*

XI.4.2.5.6.- Dispositivos de segurança pessoal:

a) De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão. (Descrição sumária)
1 bleeder composto de 3 resistores de 47 K Ω , na saída do + B de 3000 volts.

b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas
ao contato dos operadores, interligados e conectados à massa:

-09-

Sim Não

c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso aos
pontos onde existam tensões superiores a 350 volts que automaticamente, desligam
estas tensões quando qualquer das portas ou das tampas forem abertas ou removidas.

Sim Não

d) Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões
superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas:

Sim Não

XI.4.2.5.7.- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a) Contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão

Sim Não

b) Contra sobretensão na fonte de alta tensão:

Comissão de Controle de Qualidade
- Fls.: 12
Rubrica:
[Assinatura]
[Circulo]

Sim Não

c) Contra falta de ventilação adequada, no caso de válvulas com resfriamento forçado:

Sim Não

d) Aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios:

Sim Não

Descrição: Filamento → Baixa Tensão → Média Tensão → Alta Tensão.

e) Contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF:

Sim Não

XI.4.2.8 - Observações

XI.4.2.9 - Outros instrumentos utilizados

Ponte de RF Ivape MI-02.

Medidor seletivo de frequências Siemens D 2008 no 11543343 Prec. 99,8%

Frequencímetro Minipa- Adaptado para trabalho com Rádio Frequência.

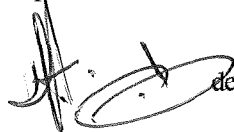
Analisador de Espectro Avcom 0 a 1 Ghz Mod. PSA - 65 A 99%.

XI.4.2.10 - Declaração Profissional

Declaramos serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas

mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O

presente laudo consta de 14 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas

 de que fazemos uso.

Data: 20 de maio de 2003


Carlos Alberto Araújo Peçanha – Crea 27364 4º R


Antônio Gonçalves Pinto Crea - 2321 4a R

XI.4.2.11 - Parecer Conclusivo

-12-

Certificamos que o transmissor de Ondas Médias, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Data: 20 de maio de 2003

Carlos Alberto Araújo Peçanha Crea-27364 4ª R

Antônio Gonçalves Pinto - Crea 2321 4a R.

XI.4.2.12 - Declaração do interessado:

Na qualidade de representante legal da "Sociedade Rádio Imbiára de Araxá Ltda.",
declaro que os Srs. Carlos Alberto Araújo Peçanha e Antônio Gonçalves Pinto, estiveram
no endereço abaixo no dia 20-05-03, ensaiando o transmissor de Onda Média.

Fabricante: TEEL TeleEletronica Ltda

Modelo: MWT 1000

No de Série:028

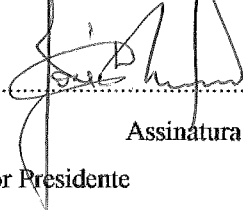
Potências nominais de saída: 0,25 e 1,0 KW RF

Local do ensaio: Bairro Boa Vista

Araxá - MG

Araxá, 20 de maio de 2003.

Nome: José Deusdêti de Resende



Assinatura

Cargo: Diretor Presidente

Em anexo ART-CREA: Nº 3258497.

Antonio Gonçalves Pinto

Crea: 2321 4ª R

Carlos Alberto Araújo Peçanha



Crea: 27364 4ª R

Av. Amazonas 1750 – São José

35501-206 Divinópolis – MG

Fones: 37- 3212-1527 3212-2112

CE - M. das Comunicações
R. 18
Município de Muriaé
MG



Laudo de Ensaio de Equipamento de Radiodifusão

Onda Média

Entidade: Rádio Imbiara de Araxá Ltda.

Localidade: Araxá

UF: MG

Data: 20-05-03

(Transmissor Ivape - Principal)

Carlos Alberto Araújo Peçanha

Antonio Gonçalves Pinto

Rua Muriaé 1370- Bairro São Judas

Fone: 37- 3212-2112/ 3212-1527 9987-8619/ 9987- 9112

**Correio Eletrônico: agpinto@xnext.com.br
pecanha@funedi.edu.br**

35501-206 Divinópolis - MG

Sec. M. das Comunicações
Fis. 19
Rubrica

Laudo de Ensaio

XI.4.2.1- Interessado

a) Nome: Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda. CGC: 16906190/0001-40

b) Endereço completo: Rua Calimério Guimarães, 302

Fone: (34) 3661-3750.

38180-000 Araxá - MG

c) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor:

- Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda.

- Araxá - MG.

XI.4.2.2.- Vistoria

a- Motivo: Para fins de renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado:

Bairro Boa Vista - Araxá - MG

c- Data em que foi realizado: 20 de maio de 2003.

XI.4.2.3- Fabricante:

a- Nome: Ivape Ind. de Válvulas Eletrônicas Pecunha Ltda.

b- Endereço: São Paulo - SP.

XI.4.2.4- Medições:

XI.4.2.4.1- Potência:

Total:..... 5000 Watts (Medida - 4980 Watts RF)

Reduzida:..... 2500 Watts (Medida - 2490 Watts RF)

Instrumento utilizado: Watímetro Linear Mod. WL-2300, com sensor de 2500 Watts. Prec. 98%.

Acima deste valor são usados os seguintes métodos: $E_p \times I_p \times \eta = P$ ou

$$I_{RF}^2 \times 50 \Omega = P$$

M. das Comunicações
 Fls. 20
 Rubrica: [assinatura]
 -3-
 [assinatura]

XI.4.2.4.2.- Freqüência:

Nominal: 900 Khz

Medida: 900.001 Hz

Instrumento utilizado: Freqüencímetro Linear, Mod.: SL-0600, série AZ 15, precisão 99,5 %

Varição em 60 minutos: + 1, 0 Hertz.

XI.4.2.4.3.- Distorção harmônica (Valores em %).

	25%	50%	85%	100%
50 Hz	0,5	0,5	0,5	0,7
100 Hz	0,8	0,8	0,8	1,0
400 Hz	1,3	1,3	1,3	1,3
1000 Hz	1,4	1,4	1,4	1,6
5000 Hz	1,5	1,6	1,8	1,8
7500 Hz	1,7	1,7	1,8	1,9

(5,0 Kw)

	25%	50%	85%	100%
50 Hz	0,5	0,5	0,5	0,7
100 Hz	0,9	0,8	0,9	1,0
400 Hz	1,3	1,3	1,3	1,4
1000 Hz	1,5	1,5	1,4	1,6
5000 Hz	1,6	1,8	1,8	1,8
7500 Hz	1,7	1,9	1,9	1,9

(2,5 Kw)

XI.4.2.4.4.- Resposta de áudio freqüência: (Valores em dB)

	25%	50%	85%	100%
50Hz	0,4	0,4	0,4	0,4
100 Hz	0,5	0,5	0,6	0,6
400 Hz	1,0	1,0	1,0	1,0
1000 Hz	-0-	-0-	-0-	-0-
5000 Hz	1,0	1,0	1,0	1,0
7500 Hz	1,0	1,0	1,3	1,3

5,0 Kw

	25%	50%	85%	100%
50 Hz	0,4	0,4	0,4	0,4
100 Hz	0,6	0,5	0,6	0,6
400 Hz	1,0	1,0	1,0	1,0
1000 Hz	-0-	-0-	-0-	-0-
5000 Hz	1,0	0,9	0,9	1,0
7500 Hz	1,0	1,0	1,2	1,2

2,5 KW

Relação a 1 kHz

M. das Comunicações
Fig.: 21
Rubrica: [assinatura]

4

Instrumentos utilizados

Gerador seletivo Siemens - Mod.: C 2008- n 51154672 - Prec. 99,8%

Medidor de modulação Marconi TF 2300 B n 349872- Prec. 99%

Medidor de distorção ITT- Série CAN Prec. 99,8%

Osciloscópio TRIO Mod. CO 1303 - n 11100085 - Prec. 99%

Voltímetro Seletivo HP 5591 A- Prec. 99,5%

Monitor de Modulação APEL- Mono Prec. 98%

Sonda de Rádio Frequência

Medidor de intensidade de campo- Potomac Instruments- Utilização do voltímetro de Rádio Frequência - Mod. FIM 41 N 1491 Prec. 99%

Medidor em Ponte de Impedancias com saída de baixo nível - Mod. OIB 1 - Prec. de 99%.

XI.4.2.4.5 - Característica de regulação da amplitude da portadora para cada uma das potências

nominais, quando modulado por 1000 Hz, a 100% de Modulação.

Para : 5000 Watts = 2 %.

Para : 2500 Watts =2 %

Instrumentos utilizados:

Medidor de RF- Kyioritsu - Esc. 0 a 10 A RF - Mod. RF 100 - Prec. 99,5%.

Osciloscópio TRIO

Monitor de Modulação Marconi.

XI.4.2.4.6. - Nível de ruído da portadora em relação a 100% de modulação com 400 Hz.

Para 5000 Watts = -58 dB

Para 2500 Watts = -57 dB

Instrumentos:

Gerador seletivo Siemens C 2008

Medidor de modulação Marconi TF 2300 B

Voltímetro Seletivo HP 5591 A

XI.4.2.4.7 - Atenuação de harmônicos em relação à fundamental:

2º Harmônico = - 82 dB

3º Harmônico = - 83 dB

(Não há emissão de espúrios) Valores medidos a 1,0 Km da antena.

Instrumento utilizado: Medidor de Campo Potomac Mod. FIM 41

XI.4.2.4.8. - Nível de entrada de áudio, na frequência de 1000 Hz, correspondente a 100% de

modulação:

Para 5000 Watts = + 4 dBm

Para 2500 Watts = + 4 dBm

SECE - M. das C
Fls. 2
Rubrica: M. das C
10/03/2008

-5-
A

2

ANEXO - M. das Comunicações
Fls. 3
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

Instrumentos utilizados:

Gerador seletivo Siemens Mod. C 2008

Voltímetro Seletivo HP - 5591

Osciloscópio TRIO

-06-

XI.4.2.4.9 - Potência primária de entrada, para cada uma das potências nominais de saída, a 0 %

e a 100 % de Modulação:

Para 5000 Watts	A 0 % Modulação	14,5 KVA
	A 100% Modulação	15,4 KVA

Para 2500 Watts	A 0 % Modulação	10 KVA
	A 100 % Modulação	10,2 KVA

Instrumento utilizado: Amperímetro CA Kamoda - Esc. 0 a 50 A CA-Mod. AC-1 Prec. 98%

No 00001564.

XI.4.2.5. - Observações visuais:

CE - M. das Comunicações
Fls: 24
Placa: [assinatura]
1984

-7-

XI.4.2.5.1- Placa de Identificação:

- a- Nome do Fabricante: IVAPE
- b- Modelo: TLP 3/5 -A
- c- Potências nominais de saída: 5,0 e 2,5 KW.
- d- Número de Série: 32
- e- Cód. de homologação no Dentel: 0379/79
- f- Frequência de Operação = 900 kHz
- g- Ano de fabricação: julho/ 1980
- h- Frequência: 900 KHz
- i- Consumo: 15 KVA

XI.4.2.5.2.- Medidores do estágio final de RF:

a) Corrente Contínua de Placa:

2,3 A para 5000 Watts

1,1 A para 2500 Watts.

Fabricante: Kyoritsu

Escala: 0 a 3 A DC.

b) Tensão Contínua de Placa:

8000 Volts para 5000 Watts



6000 Volts para 2500 Watts.

Escala: 0 a 15000 Volts

Fabricante: Kyoritsu

c) Nível de Modulação:

Média: 95%

Fabricante: Kyoritsu

Escala: 0 a 150%.

XI.4.2.5.3.- Existência de conector de RF,

Para ligação do monitor de modulação: Sim

Não

Para medição de frequência:.....Sim

Não

XI.4.2.5.4.- Tipo e quantidade de válvulas ou semicondutores utilizados no estágio final de RF:

1 válvula do tipo BTL 12/2

XI.4.2.5.5.- Quantidade de estágios separadores entre a unidade osciladora e o estágio final de RF:

2 estágios.

XI.4.2.5.6.- Dispositivos de segurança pessoal:

a) De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão.(Descrição sumária)

1 bleeder composto de 2 resistores de 100 K Ω , na saída do + B de 8000 volts.

M. das
Rubrica

-09-

b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligados e conectados à massa:

Sim Não

c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso aos pontos onde existam tensões superiores a 350 volts que automaticamente, desligam estas tensões quando qualquer das portas ou das tampas forem abertas ou removidas.

Sim Não

d) Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas:

Sim Não

XI.4.2.5.7.- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a) Contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão

Sim Não

b) Contra sobretensão na fonte de alta tensão:

Sim Não

c) Contra falta de ventilação adequada, no caso de válvulas com resfriamento forçado:

W. GBS Comunicações
Pis. 123
Rubrica: M...
S - 2008

-10-



Sim

Não

d) Aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios:

Sim

Não

Descrição: Filamento → Baixa Tensão → Média Tensão → Alta Tensão.

e) Contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF:

Sim

Não

XI.4.2.8 - Observações

XI.4.2.9 - Outros instrumentos utilizados

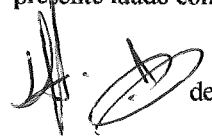
Ponte de RF Ivape MI-02.

Medidor seletivo de frequências Siemens D 2008 no 11543343 Prec. 99,8%


Frequencímetro Minipa- Adaptado para trabalho com Rádio Frequência.

Analisador de Espectro Avcom 0 a 1 Ghz Mod. PSA - 65 A 99%.

XI.4.2.10 - Declaração Profissional

Declaramos serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 14 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas  de que fazemos uso.

Data: 20 de maio de 2003


Carlos Alberto Araujo Peçanha – Crea 27364 4º R


Antônio Gonçalves Pinto Crea - 2321 4a R

XI.4.2.11 - Parecer Conclusivo

-12-

Certificamos que o transmissor de Ondas Médias, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Data: 20 de maio de 2003

Carlos Alberto Araújo Peçanha Crea-27364 4ª R

Antônio Gonçalves Pinto - Crea 2321 4a R.

XI.4.2.12 - Declaração do interessado:

Na qualidade de representante legal da "Sociedade Rádio Imbiára de Araxá Ltda.",

declaro que os Srs. Carlos Alberto Araújo Peçanha e Antônio Gonçalves Pinto, estiveram

no endereço abaixo no dia 20-05-03, ensaiando o transmissor de Onda Média.

Fabricante: IVAPE

Modelo: TLP 3/5 - A

No de Série:32

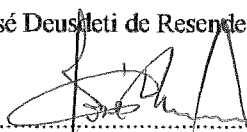
Potências nominais de saída: 5,0 e 2,5 KW RF

Local do ensaio: Bairro Boa Vista

Araxá - MG

Araxá, 20 de maio de 2003.

Nome: José Deusdeti de Resende



Assinatura

Cargo: Diretor Presidente



Em anexo ART-CREA: Nº 3258497.


Antonio Gonçalves Pinto
Crea: 2321 4ª R


Carlos Alberto Araújo Peçanha
Crea: 27364 4ª R

Av. Amazonas 1750 – São José
35501-206 Divinópolis – MG
Fones: 37- 3212-1527 3212-2112



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - FONE: 0xx(31) 3299-8700 - FAX: 0xx(31) 3299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE
ATENDIMENTO: 0800-312732 - OUVIDORIA: 0800-2830273

01
Nº 1 - 3258797
M. 32

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

USO DO CREA - MG	
02	
03	

CONTRATADO

Nome do Profissional Responsável pela Obra ou Serviço:

04 CARLOS ALBERTO ARAUJO PEGANHA

REGISTRO NO CREA:
Estado: Carteira:

05 27364 06 Engº Eletricista

Atribuições anotadas na Carteira:

07 CPF: 01410008991 08 Telefone: 37-32122192 09 Endereço Residencial do Profissional: Rua Maria' 1370

São Judas Tadeu - Dinopolis MG 10 CEP: 35501250

Nome da Empresa contratada:

11 Reg. CREA: 12 CNPJ: 13 Capital Social: 14 Telefone: 15
Endereço para Correspondência: 16 CEP: 17

CONTRATANTE

Nome do Contratante:

18 SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA' LTDA

19 CPF ou CNPJ: 16906190000140 20 Endereço para Correspondência: Rua Calmeirão Guimarães 302

ARAXA MG 21 CEP: 38180000

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

Nome do Proprietário:

22 Sociedade Radio Imbiara de Araxa Ltda 23 CPF ou CNPJ: 16906190000140

Endereço da Obra / ou Serviço:

24 ARAXA MG

25 Município: ARAXA - MG 26 CEP: 38180000 27 Uso do CREA-MG:

ATIVIDADE TÉCNICA:

28 4426

33 Finalidade: 48200

34 Ent. Classe:

35 Quantificação:

36 38

37 Valor da Obra / Serviço:

350,00

38 Honorários: 350,00

39 Tipo Contrato:

40 Descrição complementar: MEDIÇÕES PARA LAUDO DOS

TRANSMISSORES IVAPE e TEEL

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é exigida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale, para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação em licitações e comprovação junto à previdência, para efeito de aposentadoria.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas.

ARAXA, 20 de Maio de 2003

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data do pagamento no Banco

42

Valor da taxa de ART

43 22,00

Uso do CREA-MG

50

É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O ENVIO DESTA VIA AO CREA-MG (ENVELOPÉ RESPOSTA NO VERSO) PARA FINS DE REGISTRO NO ACERVO TÉCNICO.

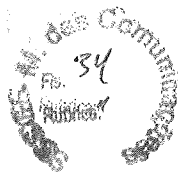
PREENCHER SOMENTE O VALOR DA ART

PREÇO DO FORMULÁRIO: VER TABELA NO CREA-MG

VIA DA OBRA / SERVIÇO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

000303404593691300481027



VIA CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)

● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2003	2003
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CGC
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)
RUA DOMINGOS VIEIRA

7 - NÚMERO
587

8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
CONJ. 803

9 - BAIRRO ou DISTRITO
SANTA EFIGÊNIA

10 - CEP
30150-240

11 - MUNICÍPIO (cidade)
BELO HORIZONTE

12 - U.F.
MG

13 - NOME DO CONTRIBUINTE
SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA

14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE
0000008

15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)
RUA CALIMERIO GUIMARAES

16 - NÚMERO
302

17 - COMPLEMENTO

18 - BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO

19 - MUNICÍPIO (cidade)
ARAXA

20 - U.F.
MG

21 - CEP
38.183.184

22 - INÍCIO DA ATIVIDADE
01/08/1946

23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
RADIO

24 - COD. ATIVID.
92215

25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO
 1 - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS

26 - Nº DE ESTABELECIMENTO
1

27 - 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL 03 - EMPREGADOS

37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
130,98

28 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
R\$ 0,02

33 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUËM PARA ESTA ENTIDADE

38 - MULTA

29 - TOTAL DA EMPRESA
R\$ 0,02

34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO

39 - JUROS DE MORA

30 - DESTE ESTABELECIMENTO

35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

40 - CORREÇÃO MONETÁRIA

31 - CAPITAL ATRIBUËDO AO ESTABELECIMENTO

36 - Nº DE NÃO CONTRIBUËNTES

41 - TOTAL A RECOLHER
130,98

32 - VALOR BASE / CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO
R\$ 0,02

CEF009728012003098701004439

130,98RC1003



Selo de Fiscalização

2ª Tabelionato de Notas de Araxa
A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO
APRESENTADO NESTA DATA

Araxa, MG
02 JUL. 2003

Em Teste *[Signature]* da *[Signature]*

Regina Maria de Lima Chaves - T.
 Simone Barreto Mota Alves - Substit.

36
a

Comunicações
Fis. 36
RUBRICA

CNPJ 16.906.190/0001-40

VIA CONTRIBUINTE

- MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
 (PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO
 DOS TRIBUTOS FEDERAIS - ART. 586 DA CLT.)
 ● PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS ●

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
31/01/2001	2001
3 - CÓDIGO SINDICAL	4 - CGC
000.000.05140-3	26.271.338/0001-71

5 - NOME DA ENTIDADE			
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS			
6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)		7 - NÚMERO	8 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)
RUA DOMINGOS VIEIRA		587	CONJ. 803
9 - BAIRRO ou DISTRITO		10 - CEP	11 - MUNICÍPIO (cidade)
SANTA EFIGÊNIA		30150-240	BELO HORIZONTE
12 - U.F.			13 - NOME DO CONTRIBUINTE
MG			SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA
14 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE			15 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)
0000143			RUA CALIMERIO GUIMARAES
16 - NÚMERO		17 - COMPLEMENTO	18 - BAIRRO ou DISTRITO
302			CENTRO
19 - MUNICÍPIO (cidade)		20 - U.F.	21 - CEP
ARAXA		MG	38.183.184
22 - INÍCIO DA ATIVIDADE		23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	
01/08/1946		RADIO	
24 - COD. SINDICAL		25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	
92215		X - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS	
26 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA ENTIDADE		27 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	
39,68		39,68	
28 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		29 - TOTAL DA EMPRESA	
R\$ 0,02		34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO	
30 - DESTES ESTABELECIMENTO		35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	
31 - CAPITAL REQUISITO AO ESTABELECIMENTO		36 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	
R\$ 0,02		41 - TOTAL A RECOLHER	
32 - VALOR BASE / CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO		39,68	
R\$ 0,02		CEFO09725JAN2001058710002074	

2ª Prefeitura Municipal de Araxá
 Sala de Fiscalização
 PRESENÇA DO PROFISSIONAL
 02 JUL 2003
 Em Tes. Maria de Lima Chaves - Tal
 Simples de Araxá - Subsist

Sociedade das Comunicações
Fls. 38
Sociedade das Comunicações



MINISTÉRIO DO TRABALHO
UNIDADE REGISTRADORA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 NÚMERO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
16.906.190/0001-40

2 RAZÃO SOCIAL
SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA.

3 ENDEREÇO
**Rua Calimero Guimarães, 302
Centro CEP 38180-000
Araxá MG**

4 DATA LÍMITE DE PAGAMENTO
31/01/1999

5 CPF DO CGC DO ESTABELECIMENTO
16.906.190/0001

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Autenticidade

En 115888211
Tese
Regina Maria de Lima Chaves - Tabella
Silvone Barreto Mota Alves - Substituta

02 JUL. 2003

2ª Tabelionato de Notas de Araxá - MG
APRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO
APRESENTADO NESTA DATA

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
CONTA ESPECIAL DE EMPREGOS E SALARIOS

7 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)

8 BAIRRO ou DISTRITO

9 NÚMERO

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

11 CEP

12 MUNICÍPIO (CIDADE)

13 SIG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
SOJIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA

17 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA CALIMERIO GUIMARAES

18 CEP
38180000

19 MUNICÍPIO (CIDADE)
ARAXA

20 BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO

21 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
RADIO

22 Cód. ATIVID
92215

23 SUB-CODIGO ATIVID

24 CODIGO CBO

25 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS

26 Nº ESTAB DA EMPR

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32	<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV OU <input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		29,60
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	R\$ 0,02	9	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	43 MULTA
34	TOTAL DA EMPRESA		6	39	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	44 JUROS DE MORA
	DESTE ESTABELECIMENTO		8	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA
35	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	R\$ 0,02	7	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	2	46 TOTAL A RECOLHER
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	R\$ 0,02	3				29,60

47 LOCAL
ARAXÁ-MG

48 DATA
02 de JANEIRO 1999

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PRENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

1605 29/01/99 193*****29,60R 0B 020102

das Comunicações
Fls. 38
Rubricado
L. 1055



MINISTERIO DO TRABALHO
UNIDADE DE REGISTRO DA CONTRIBUICAO SINDICAL - GRU 5

16.906.190/001-40
SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE
ARAXÁ LTDA.
Rua Calimero Guimarães, 302
Centro CEP 38180-000
Araxa MG

16.906.190/0001-40
31/01/1999 1999

Solo de Recolhimento
11 FIEL DESTA FOLHA DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA DATA
02 JUL. 2003
Apresentante FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO
R. Regina Maria de Lima Chaves - Taboalã
S. Simone Barreto Mota Alves - Substituta

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: **CONTA ESPECIAL DE EMPREGOS E SALARIOS**
7 TIPO DA ENTIDADE SINDICAL
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.):
9 NÚMERO
10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
11 CÓD. DA ENTIDADE
12 BAIRRO ou DISTRITO
13 CEP
14 MUNICÍPIO (CIDADE)
15 SIGLA UF

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: **SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA**
17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): **RUA CALIMERO GUIMARAES**
19 NÚMERO: **302**
20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: **01/08/46**
22 CEP: **38180000**
23 MUNICÍPIO (CIDADE): **ARAXA**
24 BAIRRO ou DISTRITO: **CENTRO**
25 SIGLA UF: **MG**
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: **RADIO**
27 CÓD. ATIVID.: **92215**
28 SUB-CODIGO ATIVID.
29 CODIGO CBO
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUICAO

32	<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	OU	<input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	42 VALOR DA CONTRIBUICAO	29,60	DV	8
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	R\$ 0,02	9		39 TOTAL DA REMUNERACAO	43 MULTA			6
34	TOTAL DA EMPRESA		6		40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	44 JUROS DE MORA			9
35	DESTA ESTABELECIMENTO		8		41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	45 CORRECAO MONETARIA			3
36	CAPITAL ATRIBUICAO A ESTE ESTABELECIMENTO	R\$ 0,02	7			46 TOTAL A RECOLHER	29,60		5
37	VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUICAO	R\$ 0,02	3						

47 LOCAL: **ARAXA-MG** DATA: **02 de JANEIRO 1999**

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUICAO", APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERENCIA VIGENTE.

1605 29/01/99 193*****29,60R 0B 020102



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

1 CPE OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
16.906.190/0001-40

2 RESERVADO

3 CPF, OU, CGC DO ESTABELECIMENTO
16.906.190/0001-40

4 DATA-LIMITE DE PAGAMENTO
30/04/2002

5 EXERC.
2003

SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA
Rua Calimério Guimarães 302
Centro CEP 38180-000
Araxá - MG

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.019.07286-8

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
RUA DA BAHIA

9 NÚMERO
1148

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
19º ANDAR CONJ. 1907

11 CGC DA ENTIDADE
17.450.305/0001-06

12 BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO

13 CEP
30.160-906

14 MUNICÍPIO (CIDADE)
BELO HORIZONTE

15 SIGLA UF
MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
Rua Calimério Guimarães

19 NÚMERO
302

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
01/08/1.946

22 CEP
38183-184

23 MUNICÍPIO (CIDADE)
Araxá

24 BAIRRO ou DISTRITO
Centro

25 SIGLA UF
MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
RADIOFUSÃO

27 Cód. ATIVID.
9221-5

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO					
32	<input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	OU	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8	95,09
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	43 MULTA	6	
34	TOTAL DA EMPRESA		6	39	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	44 JUROS DE MORA	9	3.085,34
35	DESTE ESTABELECIMENTO		8	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA	3	12
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	2	46 TOTAL A RECOLHER	5	95,09
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3						

47 LOCAL
Araxá (MG)

48 DATA de **Abril 2.003**

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEFO09730042003009710001073 95.09RC1009

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

Receituário do Estado de Minas Gerais
Cartório Geral de Araxá

Selo de Fiscalização

02 JUL. 2003

Tabellionato de Notas de Araxá - MG
PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO
HEM DESTA FOLHA DO DOCUMENTO
APRESENTADO NESTA DATA

Flávia Maria de Lima Chaves - Tabella
Simone Barreto Mota Alves - Substitua





MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PAGÁVEL EM QUALQUER AGENCIA DA CAIXA

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

16.906.190/0001-40

2 RESERVADO

SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE
ARAXÁ LTDA

Rua Calimério Guimarães 302
Centro CEP 38180-000
Araxá - MG

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

16.906.190/0001-40

4 DATA, LIMITE DE PAGAMENTO

30/04/2002

5 EXERC. 2.002

20. VIA - CONTRIBUINTE

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.019.07286-8

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA DA BAHIA

9 NÚMERO: 1148

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 19º ANDAR CONJ. 1907

11 CGC DA ENTIDADE: 17.450.305/0001-06

12 BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO

13 CEP: 30.160-906

14 MUNICÍPIO (CIDADE): BELO HORIZONTE

15 SIGLA UF: MG

19. VIA - ENTIDADE SINDICAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Rua Calimério Guimarães,

19 NÚMERO: 302

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: 01/08/1.946

22 CEP: 38183-184

23 MUNICÍPIO (CIDADE): Araxá

24 BAIRRO ou DISTRITO: Centro

25 SIGLA UF: MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

27 CÓD. ATIVID.: 9221-5

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.:

29 CÓDIGO CBO:

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA:

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO					
32	<input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	OU	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8	95,76
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	13	8	43 MULTA	6	
34	TOTAL DA EMPRESA	6	39	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	2.932,80	5	44 JUROS DE MORA	9	JATUT
35	DESTE ESTABELECIMENTO	8	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	13	3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA	3	
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		2	46 TOTAL A RECOLHER	5	95,76
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3							

47 LOCAL: Araxá (MG), de Abril de 2.002

48 DATA

CEFO09729042002055710005010 95,76RH1004

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

Mod. 142 - Grafimar - Brite - M. Gerais - C.G.C. 17.199.651/0001 99 - Rua Guarani, 386

Selo de Fiscalização

Em Teste

02 JUL. 2003

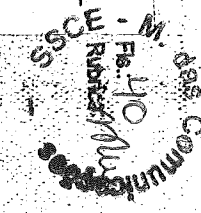
Tabulação de Notas de Araxá - MG

PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA DATA

Em Teste

Rafael Maria de Lima Chaves - Tabuleira

Simone Barreto Mota Alves - Substitua





MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

16.906.190/0001-40

SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA

Rua Calimério Guimarães 307
 Centro CEP 38180-000
 Araxá MG

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

16.906.190/0001-40

4 DATA LÍMITE DE PAGAMENTO

30/04/2001

5 EXERC.

2001

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.019,07286-8

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA DA BAHIA

9 NÚMERO
1148

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
19º ANDAR CONJ. 1907

11 CGC DA ENTIDADE
17.450.305/0001-06

12 BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO

13 CEP
30.160-906

14 MUNICÍPIO (CIDADE)
BELO HORIZONTE

15 SIGLA UF
MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
80

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
Rua Calimério Guimarães

19 NÚMERO
302

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
-

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
01/08/46

22 CEP
38183184

23 MUNICÍPIO (CIDADE)
Araxá

24 BAIRRO ou DISTRITO
Centro

25 SIGLA UF
MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
RADIOFUSÃO

27 Cód. ATIVID.
9221-5

28 SUB-CODIGO ATIVID.

29 CODIGO CBO
SVI

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO		DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		DV
32	<input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	43	MULTA	6
34	TOTAL DA EMPRESA	44	JUROS DE MORA	9
35	DESTE ESTABELECIMENTO	45	CORREÇÃO MONETÁRIA	3
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	46	TOTAL A RECOLHER	5
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO			

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Araxá (MG) 30 de Abril de 2.001

47 LOCAL 48 DATA

CEF009727ABR2001009710000523

67,72R1004

Mod. 142 - Grafimar - B.Hte - M. Gerais - C.G.C 17.199.651/0001 99 - Rua Guarani, 150

Selo de Fiscalização

02 JUL. 2003

Tabelfonário de Notas de Araxá - MG
 PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO
 FIEL DESTA FOLHA DO DOCUMENTO
 APRESENTADO NESTA DATA

Em Teste
 Flávia Maria de Lima Chaves - Tabeliã
 Simone Barreto Mota Alves - Substituída

CE
 141
 das Comunicações



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
16.906.190/0001-40
 SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE
 ARAXÁ LTDA.
 Rua Calimero Guimarães, 302
 Centro - CEP 38180-000
 Araxá - MG

2 RESERVADO
 3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
16.906.190/0001-40
 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
28.04.2.000 5 EXERC.
2.000

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE MINAS GERAIS 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.019.07286-8

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA DA BAHIA 9 NÚMERO
1148 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
19º ANDAR CONJ. 1907 11 CGC DA ENTIDADE
17.450.305/0001-06

12 BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO 13 CEP
30.160-906 14 MUNICÍPIO (CIDADE)
BELO HORIZONTE 15 SIGLA UF
MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
Rua Calimério Guimarães 19 NÚMERO
302 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
Centro 21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
06/08/1946

22 CEP
38183-184 23 MUNICÍPIO (CIDADE)
Araxá 24 BAIRRO ou DISTRITO

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
Serviços de radiodifusão 27 Cód. ATIVID. 28 SUB-CÓDIGO ATIVID. 29 CÓDIGO CBO 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 01 ÚNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS 31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO			DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			DV
32	<input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	DV	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	14	43 MULTA	6
34	TOTAL DA EMPRESA	6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	2.325,82	44 JUROS DE MORA	9
35	DESTE ESTABELECIMENTO	8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		45 CORREÇÃO MONETÁRIA	3
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		46 TOTAL A RECOLHER	5
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3			72,66	

47 LOCAL **Araxá (MG)**, 48 DATA **28 de Abril de 2.000**

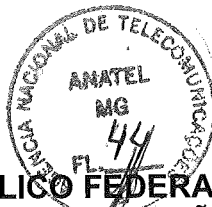
49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 CEF009726ABR2000067710002574 72,66R1001

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.
 Mod. 112 - Grafimar - B.H. - M. Gerais - C.G.C. 17.199.654/0001-99 - Rua Guarani, 386

Selo de fiscalização
 Tabulação de Notas de Araxá - MG
 PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO
 FIEL DESTA FOLHA DO DOCUMENTO
 APRESENTADO, NESTA DATA
 02 JUL 2003
 da verdade.
 Regina Maria de Lima Chaves - Tabella
 Simone Barreto - Moira Alves - Substitua

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL
 2ª VIA - CONTRIBUINTE





AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
ANATEL-BRASILIA-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3º andar
70044-900 – Brasília - DF
Tel.: (61) 311-6000

16 JUL 53500 018917 2004

PROTÓCOLO GERAL

Brasília, 12 de julho de 2004.

Ofício n.º 10348 /2004 – CORDF/DOS/SSCE/MC

Ao Senhor
HIROSHI WATANABE
Gerente-Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL
SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5.º andar- Ala Norte
BRASÍLIA – DF
70070-940

Referência: Processo n.º 53000.019250/2003
Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga.

Senhor Superintendente,

1. Objetivando seja dado andamento ao procedimento de renovação da outorga deferida à **SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA.**, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, estamos encaminhando a V. Sa., em anexo, o processo em referência, objetivando seja realizada vistoria técnica da emissora.
2. Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, seja incluído nos autos laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Min. das Comunicações
Fls. 450
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE, DISTRITO FEDERAL E GOIÁS

Referência.: nº : 53000.019250/2003

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela empresa **SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Examinando o processo, constatou-se a existência do Laudo de Ensaio do(s) transmissor(es), bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico, às fls. 04/32.

Assim sendo, propomos o encaminhamento do processo a ANATEL, para fins de vistoria técnica dos equipamentos da emissora.

Brasília, 09 de julho de 2004.


GLAUCIO VINÍCIUS SOUZA THOMÉ
Estagiário de Direito

De acordo. Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços.

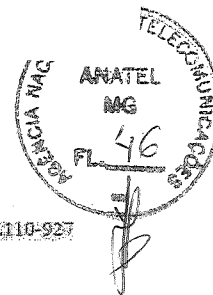
Brasília, 09 de julho de 2004.


VÂNEA RABELO
Coordenadora - Geral de Outorga de Serviços de Áudio
Substituta

LAUDO VISTORIA
ANATEL IRREG



Av. do Contorno, 3.919 - 10º andar - Ed. Melhor - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.110-927
Tel: (31) 2161-6100 Fax (31) 2101-6160



Ofício n.º 2123/2006-ER04FLTR04-Anatel

Belo Horizonte, 18 de maio de 2006.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Radiodifusão
Ministério das Comunicações - MC
70.044-900 - Brasília - DF

Assunto: Encaminha Auto de Infração e Laudo de Vistoria

Prezado Senhor,

A AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL com sede em Brasília, em conformidade com o Termo de Ajuste firmado com o Ministério das Comunicações, com o artigo 16, Inciso XIV do Decreto n.º 2338, de 07 de outubro de 1997 - Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, bem como os artigos 8º e 9º e respectivos incisos do Decreto n.º 5220, de 30 de setembro de 2004, vem encaminhar a V. Senhoria, para ciência e providências que julgarem cabíveis, os documentos relacionados abaixo, gerados por vistorias técnicas ocorridas em entidades outorgadas para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias no estado de Minas Gerais.

- Auto de Infração 0001MG20060147;
- Laudo de Vistoria Técnica 0001MG20060147;

Atenciosamente,

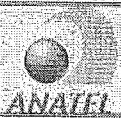
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Escritório Regional de Minas Gerais - ER - 4
Confere Com o Original
Em 29 / 05 / 2006
Assinatura: *José Lucio Bonani*

José Lucio Bonani
Técnico em Regulação de
Serviços Públicos de Telecomunicações

Roberto M. Dias Aquino
ROBERTO MARCO DIAS AQUINO
Gerente do Escritório do Regional em Minas Gerais
Substituto

SARD / SICAP - ER04
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
Nº 2006 9006 69 29
Data: 18 / 05 / 2006
Nome: *Bonani*

NESTA DATA FORAM ANEXADOS OS
DOCUMENTOS DE FL 46 A FL 52
BELO HORIZONTE, 29, 06, 2006
R. de Jereiz



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS E
TROPICAIS 120 METROS

LAUDO N.º

0001MG20060147

Modalidade de Serviço

OM

OT (120 metros)

Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radiointerferência
- Licenciamento inicial

- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

DESCRIÇÃO

SIT

ENQUADRAMENTO

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Nome/Razão Social

Autorizado: SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA
Verificado: SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA

R

Item 8.3.1.1 "a" ROMOT c/c
Art. 62 DL 236/67

1.2 - Indicativo de chamada

ZYL 207

R

Art. 47 Dec. 52795/63 c/c
Art. 62 DL 236/67

1.3 - Horário de funcionamento: Ilimitado

00:00 às 24:00 h

Limitado: De _____ às _____ h

R

Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c
Art. 62 DL 236/67

1.4 - Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores:

Inexistente Indisponível Vencida

NA

Item 5.3.4 ROMOT c/c
Art. 62 DL 236/67

2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO

2.1 - Endereço:

Autorizado: SERRA MORENA

Cidade: ARAXÁ UF: MG

CEP: _____ Fone: _____

Verificado: RUA JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA - BARRIO SERRA MORENA

Cidade: ARAXÁ UF: MG

CEP: _____ Fone: (34)3661-6335

R

Item 8.3.1.2.1 "a" ROMOT c/c
Art. 62 DL 236/67

2.2 - Coordenadas Geográficas:

Autorizada: Lat.: 19° 53' 29" S Long.: 46° W 58' 13" W

Verificada: Lat.: 19° 53' 25" S Long.: 46° W 58' 08" W

R

Item 8.3.1.2.1 "b" ROMOT c/c
Art. 62 DL 236/67

2.3 - Equipamentos

2.3.1 - Transmissor Principal

Características	Autorizado	Verificado	SIT	ENQUADRAMENTO
2.3.1.2 - Fabricante	<u>IVAPE</u>	<u>BT EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA</u>	I	Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.1.3 - Modelo	<u>TLP-3/5A</u>	<u>BT 5000</u>	I	Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.1.4 - Homologação	<u>037979XX0022</u>	<u>0922-03-1323</u>	I	Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.1.5 - Potência de Operação [kW]	<u>5</u>	<u>4,95</u>	R	Item 5.4.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Escritório Nacional de Filas Gerais - ER - 4
Confere Com o Original
Em 29 / 06 / 2006
José Lúcio Bonani
Assinatura: Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)
* PBOMOT - Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
* ROMOT - Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
* CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações; Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
* DL - Decreto-Lei
* Portaria MC 160/1987 - Portaria do Ministério das Comunicações N.º 160, de 24 de junho de 1987.



LAUDO Nº: 0001 MG 2006 0147

2.3.1.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.8 - Frequência (PBOM/OT) [kHz]	900	900	R	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.9 - Tolerância de Freq. da portadora - OM (±10 Hz) [Hz]		+4	R	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.10 - Tolerância de Freq. da portadora - OT (±10 Hz) [Hz] (OT 120 metros)		—	NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.11 - Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)		23 [A]	R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.12 - Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)		220 [V]	R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2 - Sistema de Proteção e Segurança				
2.3.2.1 - Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			NA	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.2 - Dispositivo de descarga do banco de capacitores			NA	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.3 - Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			NA	Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.4 - Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			R	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.3 - Transmissor Auxiliar				
2.3.3.1 - Características	Autorizado	Verificado		Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.2 - Fabricante	TEEL	TEEL	R	Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.3 - Modelo	MWT 1000	MWT 1000	R	Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.4 - Homologação	002098XX0677002098XX0677		R	Item 5.4.1 "e" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.5 - Potência de Operação [kW]	1	0,95	R	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência			R	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
2.3.3.8 - Frequência (PBOM/OT) [kHz]	900	900	R	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.9 - Tolerância de Freq. da portadora - OM (±10 Hz) [Hz]		-5	R	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.10 - Tolerância de Freq. da portadora - OT (±10 Hz) [Hz] (OT 120 metros)		—	NA	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.11 - Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)		450 [mA]	R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.12 - Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)		3 [kV]	R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.4 - Sistema de Proteção e Segurança				
2.4.1.1 - Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.2 - Dispositivo de descarga do banco de capacitores			R	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.3 - Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.4 - Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			R	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 Confere Com o Original
 Em 29/06/2006
 Assinatura: José Lúcio Bonari
 Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)
 * PBOMOT - Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
 * ROMOT - Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
 * CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações, Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
 * DL - Decreto-Lei
 * Portaria MC 160/1987 - Portaria do Ministério das Comunicações N.º 160, de 24 de junho de 1987;

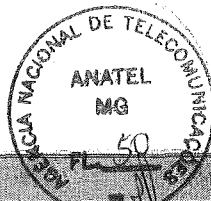


LAUDO Nº: 0001/MG/2006/0147

2.5.1 - Outros Equipamentos						
2.5.1.1 - Compulsórios:						
2.5.5.1.1 - Amperímetro na(s) base(s) da(s) torre(s)			R	Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67		
2.5.5.1.2 - Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)			NA			
2.5.5.1.3 - Limitador			R			
2.5.5.1.4 - Monitor de modulação			R			
2.5.5.1.5 - Medidor de fase (em sistemas diretivos)			NA	Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67		
2.5.6.1.6 - Monitor de audição			R			
2.5.6.1.7 - Carga Artificial de RF (somente para potências acima de 10 kW)			NA			
2.6 - Sistema Irradiante:						
2.6.1 - Onidirecional				Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67		
<input checked="" type="checkbox"/> monopolo simples <input type="checkbox"/> monopolo dobrado	—	—	R			
2.6.1.1 - Altura da Torre [m]	63	63	R	Item 8.4.10.1 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67		
2.6.1.2 - Cerca de proteção em torno da antena				R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67	
2.6.1.3 - Aviso pictórico afixado à base da antena				R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67	
2.6.1.4 - Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)						
2.6.1.4.1 - Comprimento dos radiais [m]	90,36	90,36	R	Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67		
2.6.1.4.2 - Quantidade de radiais	120	120	R			
2.7.2 - Diretivo						
2.7.2.1 - Altura de cada elemento [m]	—	—	NA	Item 8.4.10.2 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67		
2.7.2.2 - Separação entre elementos [m]	—	—	NA	Item 8.4.10.2 "c" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67		
2.7.2.3 - Azimute orientação: (°) (elemento Nº 1 como Origem)	—	—	NA	Item 8.4.10.2 "d" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67		
2.7.2.4 - Cerca de proteção em torno da antena				NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67	
2.7.2.5 - Aviso pictórico afixado à base da antena				NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67	
2.7.2.6 - Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)						
2.7.2.6.1 - Comprimento dos radiais [m]	—	—	NA	Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67		
2.7.2.6.2 - Quantidade de radiais	—	—	NA			
3 - ESTUDIOS						
3.1 - Principal						
3.1.1 - Endereço:						
Autorizado:	RUA CALIMÉRIO GUIMARÃES, 302 - CENTRO ARAXÁ - MG				R	Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
Verificado:	RUA CALIMÉRIO GUIMARÃES, 302 - CENTRO ARAXÁ - MG					
3.1.2 - Equipamento de gravação de áudio				R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 61 DL 236/67	
3.2 - Auxiliar						
3.2.1 - Endereço:						
Autorizado:	—				NA	Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
Verificado:	—					

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Escritório Regional de Minas Gerais - ER - 4
Confere Com o Original
Em 29 de Maio de 2006
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
José Lucio Bonani
Técnico em Regulação de Serviços de Telecomunicações

Legenda: SIT - Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)
*PBOMOT - Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
*ROMOT - Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
*CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
*DL - Decreto-Lei
*Portaria MC 160/1987 - Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;



LAUDO Nº: 0001MG20060147

4 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

4.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
ANALISADOR DE ESPECTRO ADUANTEST	024.778
GPS	052.136
TELEMETRO	052.959

5 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS

5.1 - Existência de interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
5.2 - Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17 Art. 28 Dec 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
5.3 - Existência de Responsável Técnico	R	Item II, da Portaria MC 160/1987 c/c Arts. 61 e 62 do CBT

6 - EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - Interrupção do serviço <input type="checkbox"/> Sem a devida comunicação no prazo legal <input type="checkbox"/> Com a devida comunicação no prazo legal	NA	Art. 55 Dec. 52.795/63 c/c Art. 61 DL 236/67
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-------------------------------------------------

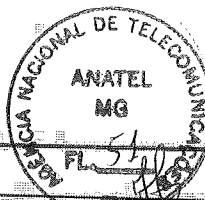
7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- EXISTENTE NA EMISSORA O RELATÓRIO DE CONFORMIDADE RELATIVO A RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 303/2002 DA ANATEL.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Escritório Regional de Minas Gerais - ER - 4
Confere Com o Original
Em 29 / 06 / 2006
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Jose Lucio Bonani

Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização do serviço.

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não-verificado) NA (não se aplica)
 * PBOMOT - Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
 * ROMOT - Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
 * CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
 * DL - Decreto-Lei
 * Portaria MC 160/1987 - Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;



LAUDO N°: 0001 MG 2006 0147

LOCAL: <u>ARAXÁ - MG</u>	INÍCIO DA VISTORIA: <u>10:00</u> h DATA: <u>27/04/06</u>	TÉRMINO DA VISTORIA: <u>14:30</u> h DATA: <u>27/04/06</u>
REPRESENTANTE DA ENTIDADE: <u>JOSÉ DEUSDETI DE RESENDE</u>	CARGO: <u>DIRETOR</u>	ASSINATURA: <u>[Signature]</u>
IDENTIDADE: <u>MG-11.579.472</u>	EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS	
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: <u>MARCOS JULIANO VAUM DA SILVA</u>	FORMAÇÃO:	CREA N°:
ASSINATURA: <u>[Signature]</u>	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: <u>CARMEN ELIZA PEREZ VELLOSO</u>	CREDENCIAL N°: <u>00761-3</u>
FORMAÇÃO:	ASSINATURA: <u>[Signature]</u>	CREA N°:
ASSINATURA: <u>[Signature]</u>	RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTES LAUDOS TÉCNICOS	CREDENCIAL N°: <u>00757-1</u>
NOME:	FORMAÇÃO:	CREA N°:
ASSINATURA:	ASSINATURA:	CREDENCIAL N°:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 Escritório Regional de Minas Gerais - ER - 4
 = Confere Com o Original
 Em 29/06/2006
 Assinatura: [Signature]

Jose Lúcio Bonani

Técnico em Regulação de Serviços de Telecomunicações

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)
 * PBOMOT - Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
 * ROMOT - Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
 * CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
 * DL - Decreto-Lei
 * Portaria MC 160/1987 - Portaria do Ministério das Comunicações N.º 160, de 24 de junho de 1987.



AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

AUTO N° 0001 MG 2006 0147
 DATA 27/04/06 HORA 14:00

I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade: Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda. CPF / CNPJ: 16.906.390/0001-40
 Local de Instalação: Rua Colúmeiro Guimarães, 302 - Centro
 Tipo de Serviço: Radiodifusão Sonora em OM Município / Distrito: Araxá UF: MG
 Representante da Entidade no ato da fiscalização: José Deusdeti de Resende Identidade / Órgão Emissor: MG-11.579.472-550/MG

II - Fundamentação

Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília - DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº 0001 MG 2006 0147, que deste faz (em) parte integrante anexa (s).

Fica consignado o prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.
 Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.

III - Identificação das Partes

Nome do Agente de Fiscalização: Marcos Juliano Valim da Silva Nome do Agente de Fiscalização: Carmen Eliza Perez Velloso

Credencial N° 00761-3

Credencial N° 00757-1

Ass.: Agente de Fiscalização

Ass.: Agente de Fiscalização

Ass.: Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

Testemunhas:

Nome: _____
 Doc.: _____
 Ass.: _____

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 Escritório Regional de Minas Gerais - ER - 4
 Conferido Com o Original
 em 29 / 06 / 2006
 Assinatura:
 José Lucio Bonani
 Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

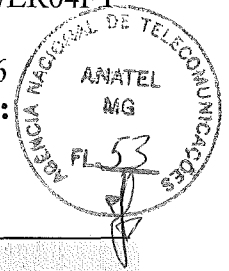
Número:

1000/2006/ER04FT

Data:

03/05/2006

Nº SICAP:



1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

1.1. Interessado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE

1.2. Responsável

Dr. JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA, Secretário da SSCE/MC

1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARER04OT2006000009 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

2.1.1 Nome

SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA

2.1.2 Serviço

Rádiodifusão Sonora em Onda Média - OM - 205

2.1.3 Endereço da Sede

RUA CALIMEIRO GUIMARAES 302 1 ANDAR Bairro:
CENTRO
Município: Araxá UF: MG

2.1.4 Identificação do objeto

Estação Autorizada - 322323452

2.1.5 Serviço Fiscalizado

Rádiodifusão Sonora em Onda Média - OM - 205

2.1.6 Endereço do Objeto

SERRA MORENA Bairro:
Município: Araxá UF: MG

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar o cumprimento do Regulamento Técnico para Emissoras de Rádiodifusão Sonora em Onda Média, na SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA, objetivando:

- Permitir a renovação de outorga.

4. INTRODUÇÃO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

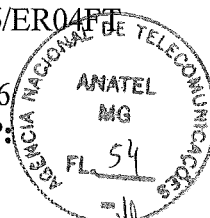
Número:

1000/2006/ER04PT

Data:

03/05/2006

Nº SICAP:



4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

4.1.1. Geral

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único do Artigo Primeiro, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 211, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT).

4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta na seguinte legislação:

- CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei 4.117/62).
- RSR - Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto 52.795/63).
- ROMOT - Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e Onda Tropical - 120 Metros (Resolução 116/99).
- PBOMOT - Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais (Resolução 117/99).
- Termo de Ajuste 01/2006 celebrado entre o Ministério das Comunicações e a ANATEL.

4.2. Período de realização da Fiscalização

20/04/2006 à 03/05/2006

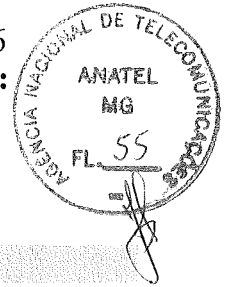
5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
1000/2006/ER04FT
Data:
03/05/2006
Nº SICAP:



5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:

- Verificação documental para levantamento dos parâmetros técnicos autorizados,
- Verificação visual e realização de medições com equipamentos devidamente calibrados, para fins de confrontação dos valores verificados com os valores autorizados.

5.2. Resultados obtidos:

Dos exames realizados, obteve-se as evidências materiais a seguir enumeradas que comprovam o descumprimento da obrigação constante do objetivo da presente fiscalização:

- Laudo de Vistoria 0001MG20060147 apontando irregularidade nos itens Fabricante, Modelo e Homologação do Transmissor Principal; cujos dados diferem do autorizado.

5.3. Efeitos em relação o objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

5.3.1. Para o serviço

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

5.3.2. Para o usuário

Concedido ao usuário prazo de 30 dias para a regularização dos citados descumprimentos de obrigações.

5.3.3. Para a Administração Pública

Constatada a irregularidade do serviço, fica a administração pública impossibilitada de renovar a outorga do serviço.

5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado

Não aplicável em decorrência dos resultados obtidos.

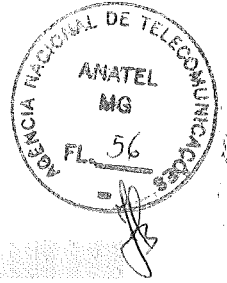
5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
1000/2006/ER04FT
Data:
03/05/2006
Nº SICAP:



6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho, e verificando-se as constatações apontadas no item 5.2 - Resultados Obtidos, conclui-se o seguinte:

6.1. Infrações e dispositivos infringidos

- O fabricante do transmissor principal difere do autorizado, em infringência ao Artigo 46, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795/63.
- O modelo do transmissor principal difere do autorizado, em infringência ao Item 8.4.7.1 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e Onda Tropical - 120 Metros, anexo à Resolução 116/99.
- A homologação do transmissor principal difere do autorizado, em infringência ao Item 6.2 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e Onda Tropical - 120 Metros, anexo à Resolução 116/99.

6.2. Possíveis Sanções:

Com base nos dispositivos infringidos, a possível sanção é:

- Multa, conforme o Artigo 62 da Lei 4.117/62 (CBT- Código Brasileiro de Telecomunicações) e Decreto Lei 236/67 que complementa e modifica a Lei 4.117/62 (CBT- Código Brasileiro de Telecomunicações).

6.3. Possíveis Autuações:

Como consequência das infrações constatadas, emitiu-se o Auto de Infração nº 0001MG20060147 para encaminhamento junto ao Ministério das Comunicações, tendo como anexo o Laudo de Vistoria Técnica nº 0001MG20060147, visando dar continuidade ao processo de renovação de outorga.

Constatada a irregularidade do serviço, a entidade não está apta para renovação da outorga do serviço.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

CARMEN ELIZA PEREZ VELLOSO

MARCOS JULIANO VALIM DA SILVA



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
1000/2006/ER04FT
Data:
03/05/2006
Nº SICAP



ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório
LUIZ CONCHA DE FREITAS - ER04FT

Responsável pela aprovação do relatório
ROBERTO MAURO DIAS AQUINO - ER04AT

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL



Despacho nº /2007/COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC Brasília, 04 de 09 de 2007.
2.544

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica-
DEAA

Assunto: Irregularidade apontada no Laudo de Vistoria Técnica da ANATEL. Renovação de
outorga, período 2003/2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Interessada: Rádio Imbiara de Araxá Ltda.
Serviço: Radiodifusão Sonora em Onda Média.
Localidade: Araxá - Minas Gerais
Ref.: Processo de renovação de outorga nº 53000.019250/2003

53000 049385/2007-54

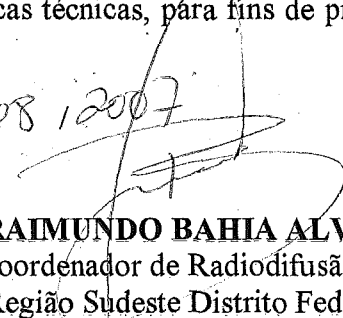
SEDAP/CGLO/DEOC/SC

03/09/2007-16:19

Tendo em vista a constatação de irregularidade(s) técnica(s) apontada(s) no(s)
Laudo(s) de Vistoria da ANATEL nº 0001MG20060147 de 29/06/2006, Auto de Infração da
Anatel nº 0001MG20060147 de 27/04/2006 e Relatório de Fiscalização nº 1000/2006/ER04FT
de 03/05/2006, constante às fls. 46 a 57 do Processo sob referência, em que a **Rádio Imbiara de
Araxá Ltda**, demonstra interesse na renovação da outorga deferida, solicitamos a esse
Departamento que informe à **Coordenação de Radiodifusão da Região Sudeste e Distrito
Federal** a respeito das providências adotadas com relação ao(s) referido(s) laudo(s), bem como
da aptidão da emissora quanto as suas características técnicas, para fins de prosseguimento na
instrução do processo de renovação.

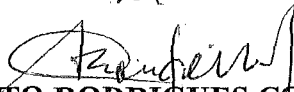
Em 20 108 12007


ERLINDO MARQUES MOREIRA
Administrador


RAIMUNDO BAHIA ALVES
Coordenador de Radiodifusão da
Região Sudeste Distrito Federal

Encaminhem-se o presente Despacho ao Departamento de Acompanhamento e
Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica-DEAA, para as providências de alçada.

Em 27/08/2007


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Cordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL

Despacho nº 2.835 /2007/COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC Brasília, 28 de 09 de 2007.

À Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas-CGEO

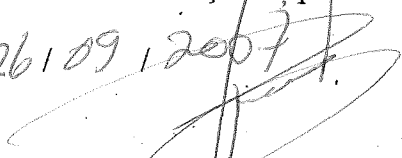
Assunto: Irregularidade apontada no Laudo de Vistoria Técnica da ANATEL. Renovação de outorga, período 2003/2013.

Interessada: Rádio Imbiara de Araxá Ltda.
 Serviço: Radiodifusão Sonora em Onda Média.
 Localidade: Araxá – Minas Gerais
 Ref.: Processo de renovação de outorga nº 53000.019250/2003

Tendo em vista a constatação de irregularidade(s) técnica(s) apontada(s) no(s) Laudo(s) de Vistoria da ANATEL nº(s) 0001MG20060147 de 29/06/2006, Relatório de Fiscalização nº 1000/2006/ER04FT de 03/05/2006, constante às fls. 46 a 57 do Processo sob referência, em que a **Rádio Imbiara de Araxá Ltda**, demonstra interesse na renovação da outorga deferida, solicitamos a esse Departamento que informe à **Coordenação de Radiodifusão da Região Sudeste e Distrito Federal** a respeito das providências adotadas com relação ao(s) referido(s) laudo(s), bem como da aptidão da emissora quanto as suas características técnicas, para fins de prosseguimento na instrução do processo de renovação.

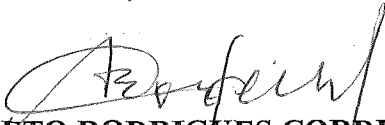
Em 26/09/2007


ERLINDO MARQUES MOREIRA
 Administrador


RAIMUNDO BAHIA ALVES
 Coordenador de Radiodifusão da
 Região Sudeste Distrito Federal

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas-CGEO, para as providências de alçada.

Em 26/09/2007


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
 Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

SEDEX
7397861204/2005/ER/MG
ANATEL ER-04/MG
CORREIOS

SECEM das Comunicações
R. 60

Ministério das Comunicações
R. 60



FC0992825 7324037-8

AR MP

PESO (kg)

SR 57795882 6 BR



AR

19 JUL 2006
MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Departamento de Outorgas de Serviços
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Anexo S/ 300 - Ala Oeste
CEP: 70.044-900 - Brasília/DF
OF: 2706/2006 SICAP:2006.9009.2297 ASL



DICOP

61



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 008911/2008-15

SEAPA/SC

05/03/2008-08:11

Ao
Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de outorga de Serviços
Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas
Esplanada dos Ministérios
Bloco R - 3º andar - Anexo Oeste - sala 300
Cep: 70.044.900

Assunto: Documentos complementares para serem inseridos.

Referência Processo 530000192502003

EX: 0007 - RENOVAÇÃO

Interessado: Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda.

Pelo presente a Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda, solicita para serem incluídos ao Processo 530000192502003 os seguintes documentos em anexo:

- 1º - Declaração de conhecimento e adesão as cláusulas baixadas pelo decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, art, 3º parágrafo 1º "a"
- 2º - Comprovante de regularidade com o FISTEL
- 3º - Declaração de não infligência à vedação do art 220, parágrafo 5º da Constituição Federal
- 4º - Prova de regularidade de relativa à seguridade social INSS
- 5º - Prova de regularidade de relativa FGTS
- 6º - Certidão conjunta de regularidade com a Fazenda Nacional.
- 7º - Prova de regularidade para com Fazenda Estadual de sede da entidade
- 8º - Prova de regularidade para com Fazenda Municipal da entidade
- 9º - Cópia da Relação Anual de informações sociais - RAIS (últimos 5 anos)
- 10º - Documentos atualizados revelando a composição societária da Empresa Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda.


Atenciosamente,

Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda

José Deusdeti de Resende
Diretor Presidente

Araxá, 27 de fevereiro de 2008

GAB
des

Data: 05/08/08
DO: DEOC ~~6660~~
Para: _____
 Conhecimento
 Providências
 Análise e Deliberação
 Preparar Resposta
 Preparar Informe
 Responder ao Interessado
 Fazer-lhe
 Arquivar-se
Prazo: 1/1

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOC - GMC

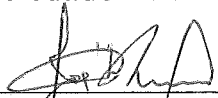
SOUZAP
R



DECLARAÇÃO

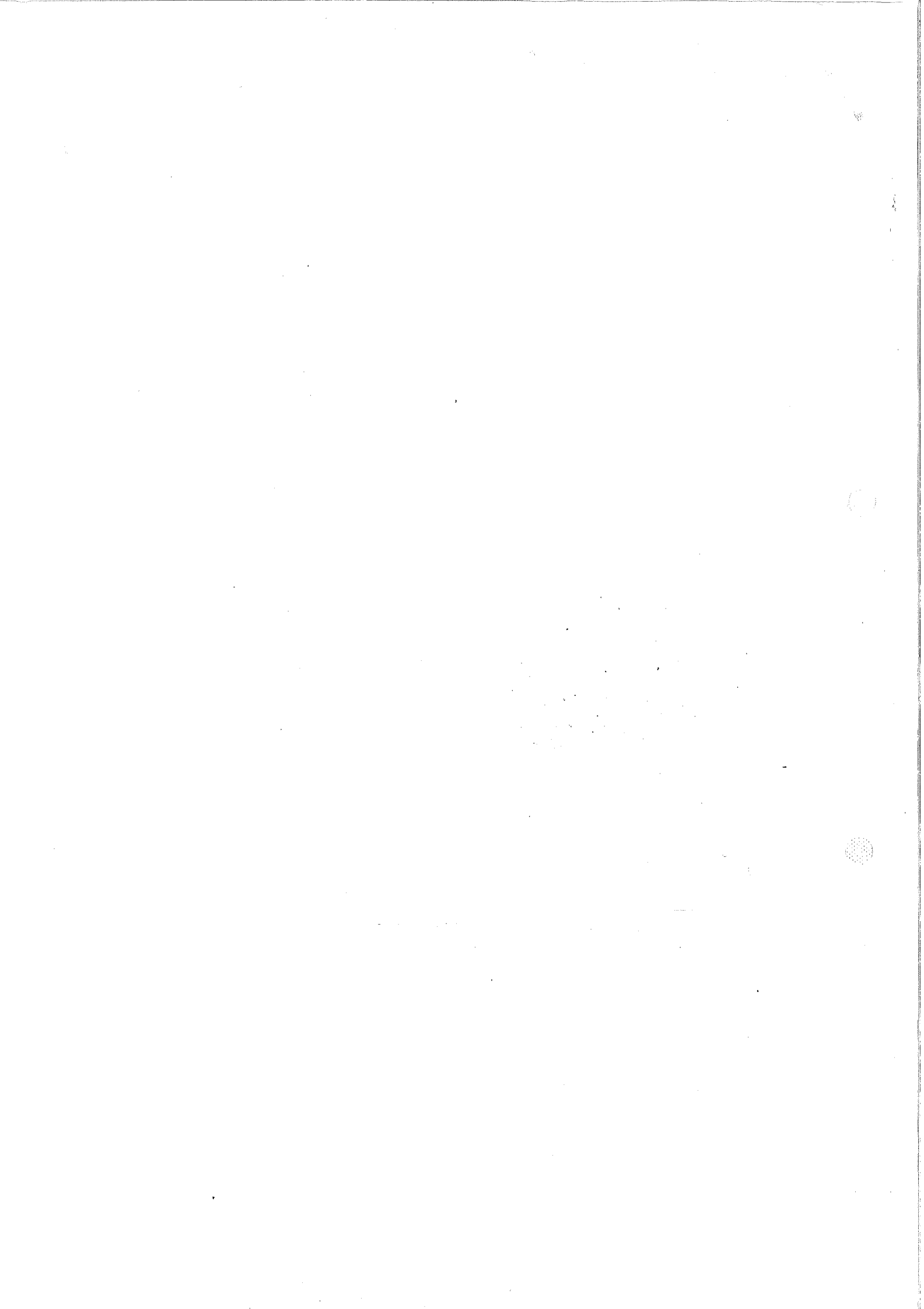
A Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda, Concessionária do Serviço de Rádio difusão Sonora em Onda Média, no município de Araxá, estado de Minas Gerais, declara para os devidos fins, conhecer e aderir as cláusulas do Decreto nº58066, de 28/01/1983, que passarão a regular suas relações com o poder concedente no novo período de execuções do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as conforme seus interesses.

Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda



José Deusdeti de Resende
Diretor-Presidente

Araxá, 27 de fevereiro de 2008



**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

DATA DO PROCESSAMENTO

07/02/2007

NOSSO NÚMERO (N.FISTEL-SEQ-DV)

04008019227-0019-58

VENCIMENTO

31/03/2007

Com. das Comunicações
 00194.56979
 40400.801920
 27001.958217
 1 34620000062850

1. INFORMAÇÕES:

Rádiodifusão Sonora em Onda Média - Código - 205
 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - Código - 1329
 - Quantidade de estações (ano : 2007):
 B-POTENCIA ACIMA DE 1 ATEH 5 KW - 1

Localidade da Estação: Araxá - MG

2. MENSAGEM:

Não possui débitos em anos anteriores.

3. REGRA:

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.



00194.56979 40400.801920 27001.958217 1 34620000062850

(=) VALOR DO DOCUMENTO	(+) MORA / MULTA / JUROS	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	(=) VALOR COBRADO
628,50			

SACADO: **SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA**

CNPJ/CPF: 16.906.190/0001-40

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

A Guia de Recolhimento da União - GRU deverá ser utilizada para pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF, correspondente ao presente exercício, na forma da Lei nº 5.070/66, com as alterações ocorridas através das Leis nº 9.472/97 e 9.691/98.

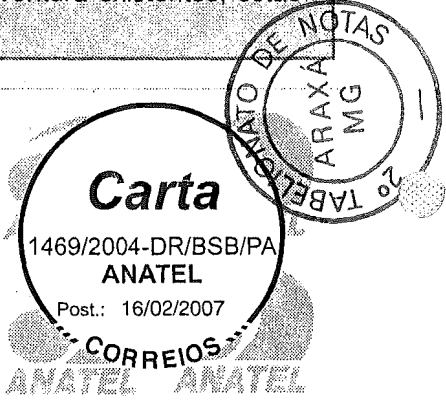
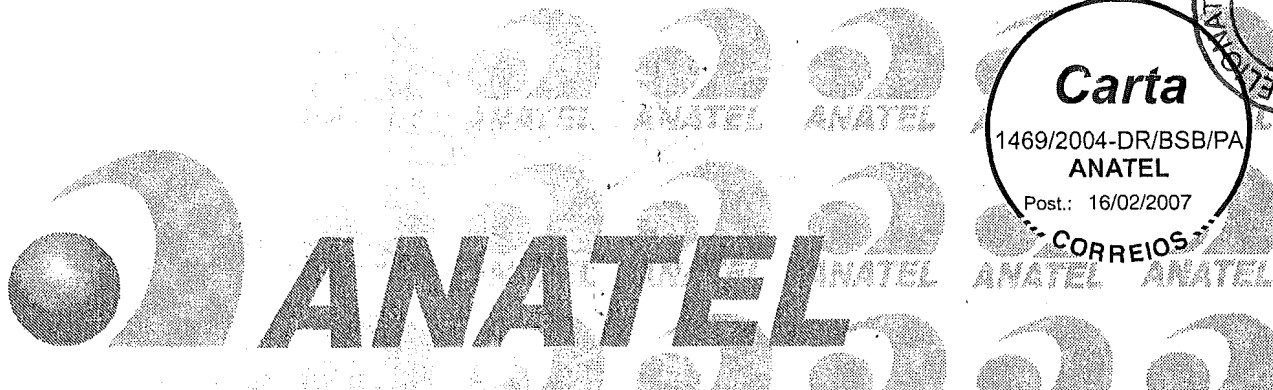
Até o vencimento, poderá ser pago em qualquer estabelecimento bancário da rede arrecadadora, sem acréscimo. Após o vencimento, o pagamento deverá ser realizado nas agências do Banco do Brasil S/A.

O valor da taxa constante deste documento de arrecadação foi calculado com base no Anexo III da Lei nº 9.472/97 com as alterações da Lei nº 9.691/98, considerando a quantidade e os tipos das estações licenciadas.

A TFF deixa de incidir a partir do ano seguinte ao pedido formal de cancelamento da estação e ao do vencimento da validade da licença.

O não pagamento da TFF até a data do vencimento sujeita o devedor à inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadín, à inscrição em Dívida Ativa, bem como a abertura de processo para caducidade da autorização.

A 2ª via deste documento de arrecadação e sua emissão para outros débitos, porventura existentes, estão disponíveis na internet, no seguinte endereço: <http://www.anatel.gov.br/boleto>.



Carta

1469/2004-DR/BSB/PA
ANATEL

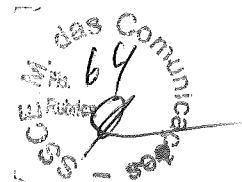
Post.: 16/02/2007



SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA
RUA CALIMEIRO GUIMARAES 302 1 ANDAR n° .

Araxá - MG
38180-000


064349



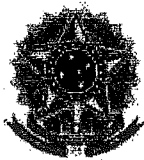
DECLARAÇÃO

A Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda, concessionária do Serviço de Radiodifusão sonora em Onda Média, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, declara, para os devidos fins, que não infringe as vedações do parágrafo 5º do art 220 da Constituição Federal

Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda



José Deusdeti de Resende
Diretor-Presidente
Araxá, 27 de fevereiro de 2008



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 047492007-11029010

Nome: SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA
CNPJ: 16.906.190/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 15/09/2007.
Válida até 13/03/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16906190/0001-40
Razão Social: SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA
Endereço: R CALIMERIO GUILMARAES 302 / CENTRO / ARAXA / MG / 38180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

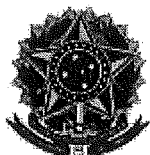
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2008 a 15/03/2008

Certificação Número: 2008021510573154495321

Informação obtida em 15/02/2008, às 10:57:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Receita Federal
PGFN**CERTIDÃO CONJUNTA**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃONome: **SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA**
CNPJ: **16.906.190/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:15:50 do dia 17/12/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2008.

Código de controle da certidão: **CBEC.D094.8917.395C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página
para impressão



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/02/2008

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/04/2008

NOME/NOME EMPRESARIAL: SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 040762868.00-06

CNPJ/CPF: 16.906.190/0001-40

SITUACAO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CALIMERIO GUIMARAES

NÚMERO: 302

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38183184

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ARAXA

UF: MG

Esta certidão somente se prestará para o registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, se acompanhada de comprovante do pagamento integral do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data, certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2008000006279161





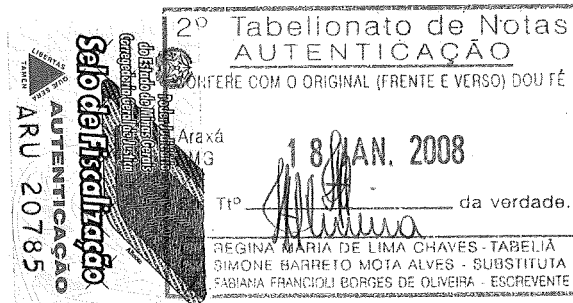
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sec. M. das Comunicações
 69
 11/1 Publica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 2999 / 2007	PROCESSO 0	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 56122	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1060020473	
NOME SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA		
DOCUMENTO (CNPJ / CPF / RG) 16.906.190/0001-40		
ENDEREÇO RUA CALIMÉRIO GUIMARÃES	NÚMERO 302	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	FINALIDADE Comprovante	

Certifico que o contribuinte está(ão) quite(s) com os cofres Públicos Municipais até a presente data, ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta. Referente a Tributos Municipais.
 OBS.: Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente Certidão que só tem validade na sua forma original..



PARA CONSTAR EU, RAUL SEHN DA COSTA PASSO A PRESENTE CERTIDÃO.

VALIDADE 180 DIAS

segunda-feira, 16 de junho de 2008

 RAUL SEHN DA COSTA
 Funcionário

 Magda Barcelos Cruvinel
 Chefe de Seção

P.M.ARAXÁ, 19 de dezembro de 2007



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2007

Identificação do Estabelecimento	
CREA	590500009127
Razão Social	SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA
CNPJ	16906190/0001-40
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	RUA CALIMERIO GUIMARAES, 302
Bairro	CENTRO
Cidade/UF	ARAXA / MG
CEP	38183-184
DECLARAÇÃO ENTREGUE	
Data	21/01/2008
Quantidades de vínculos	20

Coordenação da RAIS

Brasília, 15/02/2008.

Código de Identificação do Recibo

.199.7448.8776.525.40

3009185
 8104447
 01433283
 00105125

SERCOL
 2702
 2008
 4000X-MG

RS R\$ 08,75
 MF02084
 BRASIL CORREIOS



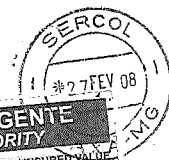
RR

Ao
 Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas
 Esplanada dos Ministérios
 Bloco R - 3º andar - Anexo Oeste - Sala 300
 Cep: 70.044.900

Brasília - DF

Assunto: Documentos complementares para serem inseridos.
 Referência Processo: 530000192502003



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

TELECORREIOS CORREIOS

AR PESO / WEIGHT (g) 313 VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RA 6 4 4 8 6 5 4 7 0 BR

8,75

Calimério Guimarães, 302 - centro - Araxá-MG-38183-184
 Fonefax 34 3661-2300 / 3661-3750
www.radioimbiara.com.br



Associação das Comunidades
421
Associação das Comunidades

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA

CNPJ: 16.906.190/0001-40

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:25:46 do dia 01/12/2008 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/12/2008.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Relatórios »» **Outorga** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - OM

UF: MG

Município: Araxá

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
SISTEMA DE RADIODIFUSAO ARAXA LTDA	Araxá	20/01/1993	20/01/2003
SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA	Araxá	01/11/1993	01/11/2003

Usuário: - Data: 01/12/2008 Hora: 14:55:10

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#) [Exportar Excel](#)



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Araxá
Frequência: 900 kHz
Classe: C

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322323452
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 04008019227
CNPJ: 16.906.190/0001-40
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento:

+ Dados do Plano Básico

- Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 4

Razão Social: SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 38180000 Logradouro: RUA CALIMEIRO GUIMARAES
Número: 302 Complemento: - 1 ANDAR Bairro: CENTRO UF: MG
Município: Araxá Distrito: SubDistrito:
Telefone: 34 36612300 Fax: 34 36613750

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 38180000 Logradouro: RUA CALIMEIRO GUIMARAES 302 1 ANDAR
Número: . Complemento: Bairro: UF: MG
Município: Araxá Distrito: Araxá SubDistrito:

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: Data Publicação Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

Data Limite Instalação: Número do Processo:

Fistel:

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
88828	Decreto	PR	10/10/1983	11/10/1983	Renovação	Jur.

125

11111	Decreto	PR	24/09/1997	25/09/1997	Renovação	Jur.
37	Decreto Legislativo	CN	24/03/2000	27/03/2000	Renovação	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO (A): SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA

SERVIÇO: ONDA MÉDIA

LOCALIDADE: ARAXÁ /MG

PERÍODO: 01/11/2003 a 01/11/2013

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.019250/2003

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK: FLS 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	OK: FLS 02 e 62
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK: FLS 33 a 38
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK: FLS 39 a 43
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	OK: FLS 04 a 31
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da	OK: FLS 47 a 57 Irregularidade

127
J

<p>respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OU,</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	OK: FLS 122
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	OK: FLS 64
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	OK: FLS 65
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK: FLS 66
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	OK: FLS 67
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	OK: FLS 68
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	OK: FLS 69
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	OK: FLS 71 a 120
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	

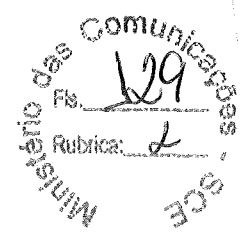


17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	-
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Dispacho, etc.;	-
24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	-

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 05 de dezembro de 2008


ADRIANA DE OLIVEIRA FELICIANO
ANALISTA RESPONSÁVEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO, PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

Ofício nº 5593 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de dezembro de 2008

Ao
Representante Legal da
SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA
Rua Calimeiro Guimarães nº 302 1º andar Centro
CEP: 38.180-000 – ARAXÁ /MG

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.019250/2003
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, em âmbito regional, na localidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, deferida pelo Decreto de nº 32.856, publicado no DOU de 26 de maio de 1953.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à-propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Ministério das Comunicações
Fl. 130
Rubrica: /

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,



Vânea Rabelo

Coordenação – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Ministério das Comunicações
Fis. 131
Rubrica: 2
SCC

Memorando nº 695/2008/DEOC/COSMS-MC

Em 17 de dezembro de 2008.

Ao Departamento de Avaliação e Acompanhamento de Outorgas

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Laudo constando irregularidades técnicas

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.019250/2003

Informamos a V.Sa. que o laudo de vistoria técnica constante dos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do radiodifusão em Onda Média, na localidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, de interesse da SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA, constatou irregularidades técnicas (cópia autenticada em anexo), motivo pelo qual solicitamos as providências desse Departamento cabíveis ao caso, no que concerne à apuração de eventual infração.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057268/2008-45

SEDAP/COLO/DEOC/SC

17/12/2008-16:26

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ministério das Comunicações
Fis. 132
Rubrica d

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento, previo

b) anexação do Documento n. 53000000523/091 (original em anexo), ao processo de 53000019250/03

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, ___ / ___ / ___



Ministério das Comunicações
SCE
Rubrica 2
133

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 000521/2009-70

SEAPASC

07/01/2009-08:17

Araxá, 02 de Janeiro de 2009

Ao

Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Engenharia de Outorgas
Grupo de Trabalho Portaria nº 158 de 20/06/2008
CEP; 70.044.900

Referência: Processo nº 53000.019250/2003
Assunto: Documentos p/ renovação de Outorga

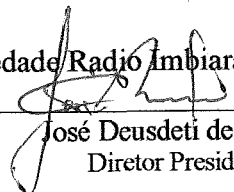
Prezado Senhores,

Conforme ofício nº 5593/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC, estamos enviando os documentos solicitados.

- A) Documento atualizado revelando composição acionária.
- B) Declaração cumprimento das disposições constitucionais art. 220 § 4º CF e Lei 9.294/96.
- C) Declaração atestando o cumprimento 25% comercial e 5% noticiário e 5hs.semanais programa educacional.
- D) Declaração cumprimento artigo 221, II da CF.
- E) Declaração cumprimento artigo 221, IV da CF.
- F) Declaração indicando os responsáveis pela área editorial e programação, com os respectivos comprovantes de nacionalidade.

Atenciosamente,

Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda .


José Deusdeti de Resende
Diretor Presidente

GAB
JWC

Calimério Guimarães, 302 - centro - Araxá-MG
38183-184 - Fonefax 34 3661-2300 / 3661-3750
www.radioimbiara.com.br

NOVO ENDEREÇO
Av. Geraldo Porfirio Botelho, 2265
CEP: 38.184.250 - Fertilza - Araxá / MG

Data: 7.10.09

DO: DEOC

Para: SEDAP

Carrocinamento

Expedientes

Atividade de Recuperação

Programa Saneamento

Programa Intermodal - TIA

Empreendimentos Interiores

Arquivo

Arquivo

Ass: _____

Car: _____

Car: Alberto Freire Resende

Coord. - DEOC/SC/MC

-ALTERAÇÃO CONTRATUAL-
SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA

JOSÉ DEUSDETI DE RESENDE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.579.472 SSP/MG e CPF nº 008.988.216-49, residente e domiciliado na Padre Jacinto, nº 80, centro em Araxá/MG, CEP 38183-234 e **REGINA PORFIRIO BOTELHO DE RESENDE**, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Padre Jacinto, nº 80, centro, em Araxá/MG, CEP 38183-234, portadora da CI nº M-552.268 SSP/MG e CPF 657.804.936-34, únicos sócios componentes da sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA**, com sede na Calimério Guimarães, nº 302, Centro em Araxá/MG, CEP 38183-184, inscrita no CNPJ sob o nº 16.906.190/0001-40, concessionária do serviço de radiodifusão em Ondas Médias, pelos Decretos números: 32.856 de 26 de maio de 1953, 73.029 de 30 de outubro de 1973, 88.828, de 10 de outubro de 1983 e decreto legislativo nº 37/2000 de 27 de março de 2000 e Permissionária do serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada pelas portarias número 591 de 09 junho de 1978 e 492 de 30 de setembro de 1988 com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG, sob o nº 31200920664, em 13 de agosto de 1945 e respectivamente alterações registradas no mesmo órgão sob os números 51.060, 58.979, 328.455, 332.618, 424.593, 463.304, 949.889 e 3033322 respectivamente de 26 de outubro de 1950, 14 de novembro de 1952, 04 de junho de 1974, 22 de agosto de 1974, 24 de agosto de 1977, 22 de novembro de 1978, 28 de fevereiro de 1990 e 15 de dezembro de 2003, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª- **Da sede e do foro:** A sede e foro da sociedade que era cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, CEP 38.183-184, na rua Calimério Guimarães nº 302, Centro, passa para a Avenida Geraldo Porfírio Botelho nº 2265 Vila Fertiza, nesta cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, CEP 38.184-250.

2ª- À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de "**SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA**", e sua sede será em Araxá/MG, CEP 38184-250, na Avenida Geraldo Porfírio Botelho nº 2265, Vila Fertiza.

Parágrafo único: A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo CC (Lei nº 10.406/2002), art. 1.052 e seguintes;

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

REGINA PORFIRIO BOTELHO DE RESENDE.	7.000 QUOTAS	R\$ 7.000,00
JOSE DEUSDETI DE RESENDE.....	3.000 QUOTAS	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	10.000 QUOTAS	R\$10.000,00

Continua...



Comunidade

**2º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO**

CONFERE COM O ORIGINAL (FRENTE E VERSO) DOU TÊ

Ajaxá
MG

09 DEZ. 2008

Regina Maria de Lima Chaves da verdade

REGINA MARIA DE LIMA CHAVES - TABELIA
 SIMONE BARRETO MOTA ALVES - SUBSTITUTA
 FABIANA FRANCIOLI BORGES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
AYK 12588

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Tabelionato de Notas
Ulisses Guimarães
Comunidade Indígena

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA

Continuação:

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social é o de exploração de radiodifusão de fins culturais, educacionais e artísticos, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, e continuará explorando os serviços de que é concessionária e permissionária, bem como de outros, da mesma área, cuja a concessão e permissão venha obter.

CLÁUSULA QUARTA - A execução dos serviços de que a sociedade é concessionária e permissionária é feita de conformidade com o Código Brasileiro de Telecomunicação e de acordo com as leis ou normas subseqüentes, seus regulamentos e, cumulativamente, com as cláusulas aprovadas pelo Decreto número 71.825, de 08 de fevereiro de 1973, às quais a sociedade se obriga

CLÁUSULA QUINTA - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do CC, tornando-se portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas de capital são inalienáveis, incaucionáveis e intransferíveis, direta ou indiretamente; a autarquias ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do poder concedente.

CLÁUSULA SETIMA - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias, tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital social, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensáveis reunião ou assembléia quando os sócios decidirem, por escrito, como determina na cláusula quinta.

CLÁUSULA OITAVA- A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial poderá ser exercida exclusivamente por sócio.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, é exercida isoladamente pelo sócio **JOSÉ DEUSDETI DE RESENDE**, com o cargo de Diretor Presidente e em sua ausência ou impedimento pela sócia **REGINA PORFIRIO BOTELHO DE RESENDE**, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Os sócios **JOSÉ DEUSDETI DE RESENDE** e **REGINA PORFIRIO BOTELHO DE RESENDE**, responderão perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais

Continua. . .



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AYK 12589

20
Tabellionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL (FRENTE E VERSO) DOU FÉ

29 DEZ. 2008

da verdade

REGINA MARIA DE LIMA CHAVES - TABELIA
SIMONE BARRETO MOTA ALVES - SUBSTITUTA
FABIANA FRANCIOLI BORGES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE


ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA

Continuação:

amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social; O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios;

CLÁUSULA DECIMA – Os documentos de qualquer natureza, relacionados com a administração e os interesses da sociedade, serão assinados pelo sócio presidente **JOSE DEUSDETI DE RESENDE** assim:


Soc. Rádio Imbiara de Araxá Ltda



José Deusdetti de Resende
Diretor Presidente

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Na ausência ou impedimento do sócio presidente exercerá as funções a sócia **REGINA PORFIRIO BOTELHO DE RESENDE**, assinando documentos na forma da CLÁUSULA DECIMA, assim:

Soc. Rádio Imbiara de Araxá Ltda



Regina Porfírio Botelho de Resende
P/ Diretor Presidente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– Os sócios administradores **JOSE DEUSDETI DE RESENDE** e **REGINA PORFIRIO BOTELHO DE RESENDE**, têm direito a uma retirada mensal a título de pro labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Continua...

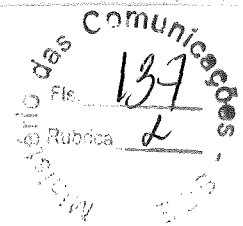
SELO de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
AYK 12590

Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
COM O ORIGINAL (FRENTE E VERSO) DOU FÉ

29 DEZ. 2008

da verdade

MARIA DE LIMA CHAVES - TABELIA
BARRETO MQTA ALVES - SUBSTITUTA
FABR. FRANCIOI BORGES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA

Continuação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- No caso de falecimento de um dos sócios, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumirem seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e deveres do "de cujus" ou, se os interesses destes colidirem com o do sócio remanescente, proceder-se-á a um levantamento, cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade, na forma e prazo que dispõe o presente contrato e, se negativo, pelos herdeiros ou sucessores do "de cujus" à sociedade igualmente na forma e prazo que dispõe este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- Os administradores **JOSÉ DEUSDETI DE RESENDE** e **REGINA PORFIRIO BOTELHO DE RESENDE**, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Araxá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araxá-MG 01 de Julho de 2008.

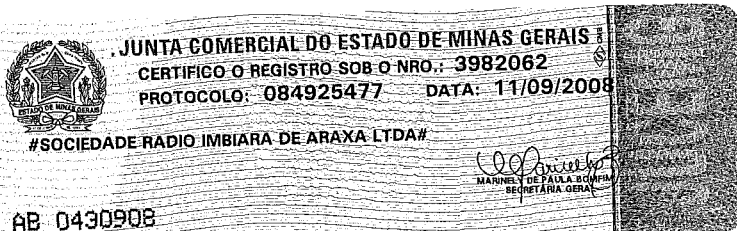

JOSÉ DEUSDETI DE RESENDE


REGINA PORFIRIO BOTELHO DE RESENDE

TESTEMUNHAS:


LUCIO JOSE DE OLIVEIRA
RG 2.598.927 SSP-MG


VERALÚCIA DAS GRAÇAS AFONSO DE OLIVEIRA
RG M-5.891.785 SSP-MG



2º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
COM O ORIGINAL (FRENTE E VERSO) DOU FE

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AYK 12591

29 DEZ. 2008

da verdade

MARIA MARIA DE LIMA CHAVES - TABELIA
ONE BARRETO MOTA ALVES - SUBSTITUTA
ANA FRANCIOLI BORGES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE



Ministério das Comunicações
Fls. 138
Rubrica 2
SCE

DECLARAÇÃO

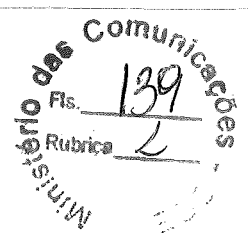
A Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em Onda Média no município de Araxá, estado de Minas Gerais declara, para os devidos fins, que não infringe as vedações do parágrafo 4º do artigo 220 da constituição federal e leis das lei nº 9.294/1996, atestando o cumprimento das normas atinentes a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias.

Araxá, 26 de dezembro de 2008

José Deusdeti de Resende
CPF: 008988216-49

Calimério Guimarães, 302 - centro - Araxá-MG
38183-184 - Fonefax 34 3661-2300 / 3661-3750
www.radioimbiara.com.br

NOVO ENDEREÇO
Av. Geraldo Porfírio Botelho, 2265
CEP: 38.184.250- Fertiza- Araxá / MG



DECLARAÇÃO

A Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em Onda Média no município de Araxá, estado de Minas Gerais declara, que atende os seguintes percentuais em sua programação, ou seja máximo de 25% do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% destinado ao serviço noticioso e que dispõe de no mínimo 5 horas semanais de programas culturais. Anexa a esta declaração uma cópia de sua grade de programação.

Araxá, 26 de dezembro de 2008

José Deusdeti de Resende
CPF: 008988216-49



Ministério das Comunicações
Fls. 140
Rubrica 2

DECLARAÇÃO

A Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em Onda Média no município de Araxá, estado de Minas Gerais declara, para os devidos fins, que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo a produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221 parágrafo II da constituição federal.

Araxá, 26 de dezembro de 2008

José Deusdeti de Resende
CPF: 008988216-49



Secretaria das Comunicações
Fls. 141
Rubrica 2

DECLARAÇÃO

A Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em Onda Média no município de Araxá, estado de Minas Gerais declara, para os devidos fins, que cumpre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221 parágrafo IV da constituição federal

Araxá, 26 de dezembro de 2008

José Deusdeti de Resende
CPF: 008988216-49

Calimério Guimarães, 302 - centro - Araxá-MG

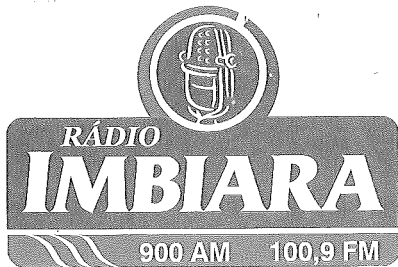
38183-184 - Fonefax 34 3661-2300 / 3661-3750

www.radioimbiara.com.br

NOVO ENDEREÇO

Av. Geraldo Porfírio Botelho, 2265

CEP: 38.184.250 - Fertiza - Araxá / MG



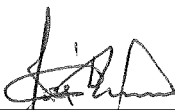
Ministério das Comunicações
Fls. 142
Rubrica

DECLARAÇÃO

A Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em Onda Média, no município de Araxá, estado de Minas Gerais declara, para os devidos fins, os responsáveis pela gestão das atividades:

- 1 – Área editorial – Regina Porfirio Botelho de Resende CPF: 657804936-34
- 2 – Área direção de programação – José Deusdedit Botelho de Resende CPF: 853998686-87
- 3 – Documento atestando a nacionalidade está em anexo “ certidão de casamento”

Araxá, 26 de dezembro de 2008

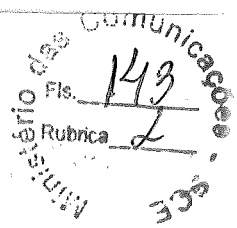


José Deusdedit de Resende
CPF: 008988216-49

Calimério Guimarães, 302 - centro - Araxá-MG
38183-184 - Fonefax 34 3661-2300 / 3661-3750

www.radioimbiara.com.br

NOVO ENDEREÇO
Av. Geraldo Porfirio Botelho, 2265
CEP: 38.184.250- Fertiza- Araxá / MG



PROGRAMAÇÃO IMBIARA AM

DAS 05:00 ÀS 08:00

Programa: Amanhecendo na Roça

Programa musical, horóscopo, novela, piadas, participação ouvinte por telefone, etc.

DAS 08:00 ÀS 10:00

Programa: Imbiara Notícia

Destaques dos maiores jornais do país, noticiário local, nacional, internacional, informações, enquetes, ocorrências policiais, etc.

Programete – informativo cultural – 8:45-9:45

DAS 10:00 ÀS 12:00

Programa: Araxá Hoje

Programa jornalístico com ênfase nos acontecimentos locais, entrevistas, reportagens sobre política, segurança, consumo, saúde, educação, etc.

DAS 12:00 ÀS 16:00

Programa: Show da tarde

Musical sertanejo, dicas de saúde, receitas, horóscopo, capítulo da novela, etc

Programete – informativo cultural – 12:45-13:45-14:45-15:45

DAS 16:00 ÀS 18:00

Programa: Tarde Informativa

Programa com notícias locais, notícias agropecuárias, policiais, entrevistas, enquetes, etc

Programete – informativo cultural – 16:45 – 17:45

DAS 18:00 ÀS 19:00

Programa: Panorama esportivo

Noticias do esporte local, amador e profissional

DAS 19:00 ÀS 20:00

Programa: Voz do Brasil

DAS 20:00 ÀS 22:00

Programa: Show da Noite

Musical sertanejo com participação dos ouvintes por telefone.

Programete – informativo cultural – 20:45 – 21:45 – 22:45

Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda


José Deusdeti de Resende
Diretor Presidente

Calimério Guimarães, 302 - centro - Araxá-MG
38183-184 - Fonefax 34 3661-2300 / 3661-3750
www.radioimbiara.com.br

NOVO ENDEREÇO
Av. Geraldo Porfírio Botelho, 2265
CEP: 38.184.250 - Fertilza - Araxá / MG

Cartório de Registro Civil de Araxá - MG

Rua Almeida Campos, 301 - Centro - Cep: 38183-222

Telefone: (34) - 3662-2247 - e-mail: cartoriocivilaraxa@oi.com.br

OFICIAL: MARILIA CARDOSO BORGES

OFICIAL SUBSTITUTOS: RENATO CARDOSO BORGES e MARCIA CARDOSO BORGES BRITO

Ministério
Rubrica
14/10/08
3662-2247

CERTIDÃO DE CASAMENTO

LIVRO: 040 B AUX - FOLHA: 058 V - TERMO: 22336

CERTIFICO que no livro 040 B AUX, folha 058 V, termo: 22336, consta o casamento de JOSÉ DEUSDEDIT BOTELHO DE RESENDE e VANESSA JAKELINE MACHADO,

e após o casamento adotam o nome de JOSÉ DEUSDEDIT BOTELHO DE RESENDE e VANESSA JAKELINE MACHADO DE RESENDE.

SENDO ELE NATURAL: município de Araxá - MG, nascido aos 07/04/1975 (sete de abril de mil novecentos e setenta e cinco), filho de JOSÉ DEUSDETI DE RESENDE e REGINA PORFIRIO BOTELHO DE RESENDE.

SENDO ELA NATURAL: município de Araxá - MG, nascida aos 14/01/1981 (quatorze de janeiro de mil novecentos e oitenta e um), filha de EURIPEDES JOSÉ MACHADO e WANDA MARZOLA MACHADO.

O casamento foi realizado aos 04/07/2008, sob o regime de: Comunhão Parcial de Bens.

Foram testemunhas do ato do casamento as constantes no termo.

Observação: Selo(s): BTH10500. NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Araxá - MG, 07 de outubro de 2008.

Emulumentos: R\$140,87 + Taxa Fiscal: R\$18,12 = R\$158,99



Marília Cardoso Borges

Cartório do Registro Civil
Marília Cardoso Borges - Oficial
Márcia Cardoso Borges Brito - Subst.
Rua Almeida Campos, 301
Araxá - MG - CEP 38183-222

Seal of Fiscalization (Selo de Fiscalização) with text: TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ - MG, Rua Mariano de Avila, 348 - Centro - Fone: (34) 3662-2700, Bel. José Augusto Montandon Neto - Tabelião. Includes a signature and date: Araxá, 27/12/2008 10:40:14.

3446473

Comunicado
Fls. 145
Rubrica 1
M389
SCE

Cartório de Registro Civil de Araxá - MG

Rua Almeida Campos, 301 - centro - Cep: 38183-222
Telefone: (34) - 3662-2247 - e-mail: cartoriocivilaraxa@oi.com.br
OFICIAL: MARILIA CARDOSO BORGES

OFICIAL SUBSTITUTOS: RENATO CARDOSO BORGES e MARCIA CARDOSO BORGES BRITO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

LIVRO: 28 B - FOLHA: 204v - TERMO: 7342

CERTIFICO que no livro 28 B, folha 204v, termo: 7342, consta o casamento de: JOSÉ DEUSDETI DE RESENDE e REGINA PORFIRIO BOTELHO,

e após o casamento adotam o nome de: e REGINA PORFIRIO BOTELHO DE RESENDE

SENDO ELE NATURAL: município de Araxá - MG, cirurgião dentista, nascido aos 16/05/1940 (dezesesseis de maio de mil novecentos e quarenta), filho de JOSÉ CUSTODIO DE RESENDE e ANA ANTONIA DE RESENDE.

SENDO ELA NATURAL: município de Araxá - MG, professora, nascida aos 02/06/1941 (dois de junho de mil novecentos e quarenta e um), filha de GERALDO PORFIRIO BOTELHO e ANTONIA PORFIRIO BOTELHO.

O casamento foi realizado aos 24/01/1968, sob o regime de: comunhão de bens.

Foram testemunhas do ato do casamento as constantes no termo.

Observação: Selo(s): AIF42222. NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Araxá - MG, 26 de março de 2008.

Emulmentos: R\$16,62 + Taxa Fiscal: R\$3,36 = R\$19,98

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AYK 12587

2º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO
FÉRE COM O ORIGINAL (FRENTE E VERSO) DOUTÉ

29 DEZ. 2008

da verdade

MARIA MARIA DE LIMA CHAVES - TABELIA
DNE BARBILLO MOTA ALVES - SUBSTITUTA
ANA FRANCIELI BORGES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Selo de Fiscalização
das Pessoas Naturais

CERTIDÃO MG
AIF 42222

Marília / sub.

Cartório do Registro Civil
Marília Cardoso Borges - Oficial
Márcia Cardoso Borges Brito - Subst.
Rua Almeida Campos, 301
Araxá - MG - CEP 38183-222

AA 3088928

PAI



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Memorando n.º *00168* /09/COCPA/CGOU/DEAA/SCE/MC

Em *04* de *maio* de 2009.

Á: **Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga.**
Assunto: **Análise de documentos relacionados ao processo de Renovação de Outorga.**
Ref.: **Memorando n.º 0695/2008, Processo n.º 53000.019250/2003.**

Senhor Coordenador

Com a finalidade de possibilitar a instrução da análise do processo de Renovação de Outorga da **Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda**, Emissora de Radiodifusão em Onda Média – OM, prestado no município de Araxá, estado de Minas Gerais, informamos que foi instaurado processo de Apuração de Infração (PAI) n.º 53000.006097/2009, referente ao Laudo de Vistoria Técnica n.º 0001MG20060147.

Informamos ainda que a irregularidade apontada no referido laudo é passível de pena de **Multa**.

Atenciosamente,


MESSIAS LEITE BRASIL
Coordenadora de Controle de Processos e Infrações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COSMS das Comunicações
• Fis.: 418
• Rubrica:

Memorando nº 695 /2008/DEOC/COSMS-MC

Em 12 de dezembro de 2008.

Ao Departamento de Avaliação e Acompanhamento de Outorgas

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Laudo constando irregularidades técnicas

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.019250/2003

Informamos a V.Sa. que o laudo de vistoria técnica constante dos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do radiodifusão em Onda Média, na localidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, de interesse da SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA, constatou irregularidades técnicas (cópia autenticada em anexo), motivo pelo qual solicitamos as providências desse Departamento cabíveis ao caso, no que concerne à apuração de eventual infração.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057268/2008-45

SEDAP/CGLO/DEOC/SC

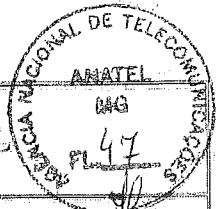
17/12/2008-16:26

Original:

53000 055879 / 2006



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS E
TROPICAIS 120 METROS

LAUDO N.º

0001MG20060147

Fls. 149
Rubrica

Modalidade de Serviço

OM

OT (120 metros)

Motivo da Vistoria

- Rotina
- Reclamação de Radíofinterferência
- Licenciamento inicial

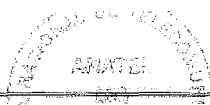
- Licenciamento por alteração técnica
- Especial
- Renovação

DESCRIÇÃO	SIT	ENQUADRAMENTO
1 - IDENTIFICAÇÃO		
1.1 - Nome/Razão Social Autorizado: <u>SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA</u> Verificado: <u>SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA</u>	R	Item 8.3.1.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
1.2 - Indicativo de chamada <u>ZYL 207</u>	R	Art. 47 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.3 - Horário de funcionamento: <input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado <u>00:00</u> às <u>24:00</u> h <input type="checkbox"/> Limitado: De _____ às _____ h	R	Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.4 - Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Indisponível <input checked="" type="checkbox"/> Vencida	NA	Item 5.3.4 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO		
2.1 - Endereço: Autorizado: <u>SERRA MORENA</u> Cidade: <u>ARAXÁ</u> UF: <u>MG</u> CEP: _____ Fone: _____ Verificado: <u>RUA JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA - BARRIO SERRA MORENA</u> Cidade: <u>ARAXÁ</u> UF: <u>MG</u> CEP: _____ Fone: <u>(34)3661-6335</u>	R	Item 8.3.1.2.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.2 - Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat: <u>19° 5' 35" 29"</u> Long: <u>46° W 58' 13"</u> Verificada: Lat: <u>19° 5' 35" 25"</u> Long: <u>46° W 58' 08"</u>	R	Item 8.3.1.2.1 "b" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3 - Equipamentos		
2.3.1 - Transmissor Principal		
Características	Autorizado	Verificado
2.3.1.2 - Fabricante	<u>IVAPE</u>	<u>BT EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA</u>
2.3.1.3 - Modelo	<u>TLP-3/5A</u>	<u>BT 5000</u>
2.3.1.4 - Homologação	<u>037979XX0023</u>	<u>0922-03-1323</u>
2.3.1.5 - Potência de Operação [kW]	<u>5</u>	<u>4,95</u>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 12 / 12 / 08

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Escritório Regional de Minas Gerais - ER - 4
Confere Com o Original
Em 29 / 06 / 2006
José Eúcio Bonani
Técnico em Regulação de
Serviços Públicos de Telecomunicações

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)
* PBOMOT - Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
* ROMOT - Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
* CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-Lei n.º 236/67
* DL - Decreto-Lei
* Portaria MC 160/1987 - Portaria do Ministério das Comunicações N.º 160, de 24 de junho de 1987;



LAUDO Nº: 0001 MG 2006 0147

2.3.1.6 - Cristal e unidade osciladora blindada		48	R	Item 3.2.4 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.8 - Frequência (PBOM/OT) [kHz]	900	900	R	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.9 - Tolerância de Freq. da portadora - OM (±10 Hz) [Hz]		+4	R	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.10 - Tolerância de Freq. da portadora - OT (±10 Hz) [Hz] (OT 120 metros)		—	NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.11 - Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)		23 [mA]	R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.12 - Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)		220 [V]	R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2 - Sistema de Proteção e Segurança				
2.3.2.1 - Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			NA	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.2 - Dispositivo de descarga do banco de capacitores			NA	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.3 - Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			NA	Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.4 - Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			R	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.3 - Transmissor Auxiliar				
2.3.3.1 - Características	Autorizado	Verificado		Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.2 - Fabricante	TEEL	TEEL	R	
2.3.3.3 - Modelo	MWT 1000	MWT 1000	R	Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.4 - Homologação	002098XXX0677002098XXX0677		R	Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.5 - Potência de Operação [kW]	1	0,95	R	Item 5.4.1 "e" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.6 - Cristal e unidade osciladora blindada				
2.3.3.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência				
2.3.3.8 - Frequência (PBOM/OT) [kHz]	900	900	R	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
2.3.3.9 - Tolerância de Freq. da portadora - OM (±10 Hz) [Hz]		-5	R	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.10 - Tolerância de Freq. da portadora - OT (±10 Hz) [Hz] (OT 120 metros)		—	NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.11 - Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)		450 [mA]	R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.12 - Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)		3 [kV]	R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.4.1 - Sistema de Proteção e Segurança				
2.4.1.1 - Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.2 - Dispositivo de descarga do banco de capacitores			R	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.3 - Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "l" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.4 - Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			R	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/12/06

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 29/12/2006

José Lúcio Bonani
Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações

Legenda: SIT = Situação. Situações: R (regular); I (irregular); NV (não verificado); NA (não se aplica).
 * PBOMOT = Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
 * ROMOT = Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
 * CBT = Código Brasileiro de Telecomunicações - Lei n.º 4117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
 * DL = Decreto-Lei
 * Portaria MC 160/1987 - Portaria do Ministério das Comunicações N.º 160, de 24 de junho de 1987;



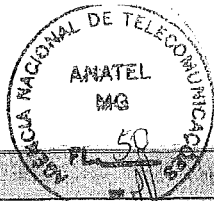
LAUDO Nº: 0001/MG/2006/0147

2.5.1 - Outros Equipamentos				
2.5.1.1 - Compulsórios				
2.5.5.1.1 - Amperímetro na(s) base(s) da(s) torre(s)			R	Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67
2.5.5.1.2 - Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)			NA	
2.5.5.1.3 - Limitador			R	
2.5.5.1.4 - Monitor de modulação			R	
2.5.5.1.5 - Medidor de fase (em sistemas diretivos)			NA	Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67
2.5.6.1.6 - Monitor de audição			R	
2.5.6.1.7 - Carga Artificial de RF (somente para potências acima de 10 kW)			NA	
2.6 - Sistema Irradiante				
2.6.1 - Onidirecional				
<input checked="" type="checkbox"/> monopolo simples	—	—	R	Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67
<input type="checkbox"/> monopolo dobrado				
2.6.1.1 - Altura da Torre [m]	63	63	R	Item 8.4.10.1 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.2 - Cerca de proteção em torno da antena			R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.3 - Aviso pictórico afixado à base da antena			R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.4 - Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)				
2.6.1.4.1 - Comprimento dos radiais [m]	90,36	90,36	R	Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.4.2 - Quantidade de radiais	120	120	R	
2.7.2 - Diretivo				
2.7.2.1 - Altura de cada elemento [m]	—	—	NA	Item 8.4.10.2 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.2 - Separação entre elementos [m]	—	—	NA	Item 8.4.10.2 "c" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.3 - Azimute orientação (°) (elemento Nº 1 como Origem)	—	—	NA	Item 8.4.10.2 "d" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.4 - Cerca de proteção em torno da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.5 - Aviso pictórico afixado à base da antena			NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.6 - Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)				
2.7.2.6.1 - Comprimento dos radiais [m]	—	—	NA	Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.6.2 - Quantidade de radiais	—	—	NA	
3 - ESTUDIOS				
3.1 - Principal				
3.1.1 - Endereço:				Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
Autorizado: RUA CALIMÉRIO GUIMARÃES, 302 - CENTRO ARAXÁ - MG			R	
Verificado: RUA CALIMÉRIO GUIMARÃES, 302 - CENTRO ARAXÁ - MG				
3.1.2 - Equipamento de gravação de áudio			R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 61 DL 236/67
3.2 - Auxiliar				
3.2.1 - Endereço:				Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
Autorizado: _____			NA	
Verificado: _____				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/12/08

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Escritório Regional de Linhas Gerais - ER - 4
Confere Com o Original
Em 29/01/2006
Assinatura: José Lucio Bonatti

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)
* PBOMOT - Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
* ROMOT - Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
* CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei nº 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei nº 236/67
* DL - Decreto-Lei
* Portaria MC 160/1987 - Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;



LAUDO Nº: 0001MG20060147

4 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

4.1 - Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
ANALISADOR DE ESPECTRO ADVANTEST	024.778
GPS	052.136
TELEMETRO	052.959

Handwritten notes and stamps on the right side of the table, including '152' and '150'.

5 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS

5.1 - Existência de interferência prejudicial	NA	Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
5.2 - Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização	R	Item 17 Art. 28 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
5.3 - Existência de Responsável Técnico	R	Item II, da Portaria MC 160/1987 c/c Arts. 61 e 62 do CBT

6 - EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - Interrupção do serviço <input type="checkbox"/> Sem a devida comunicação no prazo legal <input type="checkbox"/> Com a devida comunicação no prazo legal	NA	Art. 55 Dec. 52.795/63 c/c Art. 61 DL 236/67
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-------------------------------------------------

7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- EXISTENTE NA EMISSORA O RELATÓRIO DE CONFORMIDADE RELATIVO A RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 303/2002 DA ANATEL.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERS COM O ORIGINAL
Em 12 / 12 / 08

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Escritório Regional de Filas Gerais - ER - 4
Confere Com o Original
Em 29 / 06 / 2006
Assinatura: José Lucio Bonani

Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização dos serviços de telecomunicações.

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)
* PBOMOT - Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
* ROMOT - Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
* CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações - Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
* DL - Decreto-Lei
* Portaria MC 160/1987 - Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987.



LAUDO Nº: 0001/MG 2006/0147

Fig. 153

LOCAL: <u>ARAXÁ - MG</u>	INÍCIO DA VISTORIA: <u>10:00 h</u> DATA: <u>27/04/06</u>	TÉRMINO DA VISTORIA: <u>14:30 h</u> DATA: <u>27/04/06</u>
REPRESENTANTE DA ENTIDADE: <u>JOSÉ DEUSDETI DE RESENDE</u>	CARGO: <u>DIRETOR</u>	
IDENTIDADE: <u>MG-11.579.472</u>	ASSINATURA:	
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS		
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: <u>MARCOS JULIANO VAUM DA SILVA</u>	FORMAÇÃO:	CREA Nº:
ASSINATURA:		CREDENCIAL Nº: <u>00761-3</u>
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: <u>CARMEN ELIZA PEREZ VELLOSO</u>	FORMAÇÃO:	CREA Nº:
ASSINATURA:		CREDENCIAL Nº: <u>00757-1</u>
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTES LAUDOS TÉCNICOS		
NOME:	FORMAÇÃO:	CREA Nº:
ASSINATURA:		CREDENCIAL Nº:

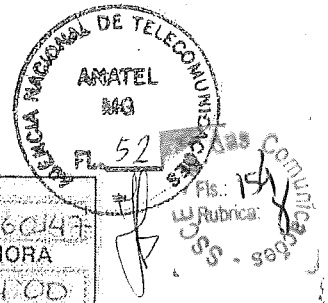
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 18 / 10 / 08

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 Escritório Regional de Minas Gerais - ER - 4
 Confere Com o Original
 Em 29 / 10 / 2006
 Assinatura:

Jose Lucio Bonani

Agência em Regulação de
Ministério das Comunicações

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)
 * PBOMOT - Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais
 * ROMOT - Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)
 * CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
 * DL - Decreto-Lei
 * Portaria MC 160/1987 - Portaria do Ministério das Comunicações N.º 160, de 24 de junho de 1987;



	AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	AUTO Nº 0001 MG 2006 0147
		DATA HORA 27/04/08 14:00

I - Identificação da Entidade	
Nome da Entidade Sociedade Rádio Imbicara de Araxá Ltda.	CPF / CNPJ 16.906.590/0005-40
Local de Instalação Rua Caluário Guimarães, 302 - Centro	
Tipo de Serviço Radiodifusão sonora em OM	Município / Distrito UF Araxá MG
Representante da Entidade no ato da fiscalização José Deusdeti de Resende	Identidade / Órgão Emissor MG-11.579.472-550/MG

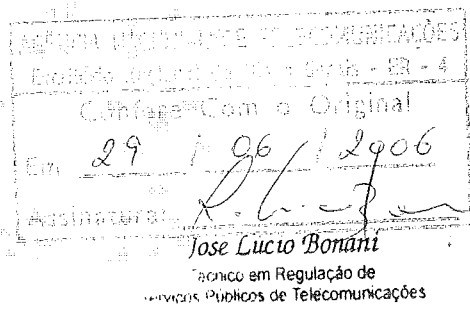
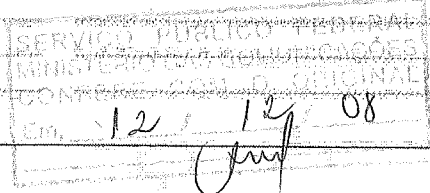
II - Fundamentação

Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília - DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente Instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº 0001 MG 2006 0147, que deste faz (em) parte integrante anexa (s).

Fica consignado o prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.

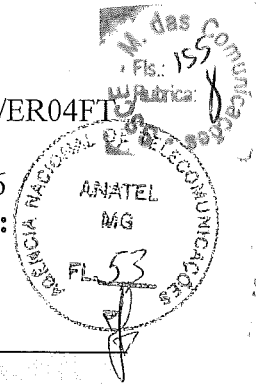
III - Identificação das Partes	
Nome do Agente de Fiscalização Marcos Juliana Vaim da Silva	Nome do Agente de Fiscalização Carmen Elza Perez Velloso
Credencial Nº 00761-3	Credencial Nº 00757-1
Ass:	Ass:
Ass:	Ass:
Representante da Entidade no Ato da Fiscalização	
Testemunhas:	
Nome:	
Dóc.:	
Ass.:	





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
1000/2006/ER04FT
Data:
03/05/2006
Nº SICAP:



1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

1.1. Interessado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE

1.2. Responsável

Dr. JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA, Secretário da SSCE/MC

1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARER04OT2006000009 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

2.1.1 Nome

SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA

2.1.2 Serviço

Radiodifusão Sonora em Onda Média - OM - 205

2.1.3 Endereço da Sede

RUA CALIMEIRO GUIMARAES 302 1 ANDAR Bairro:
CENTRO
Município: Araxá UF: MG

2.1.4 Identificação do objeto

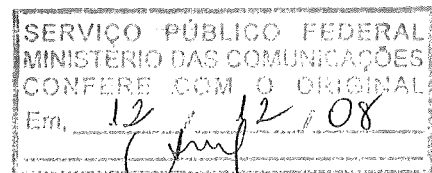
Estação Autorizada - 322323452

2.1.5 Serviço Fiscalizado

Radiodifusão Sonora em Onda Média - OM - 205

2.1.6 Endereço do Objeto

SERRA MORENA Bairro:
Município: Araxá UF: MG

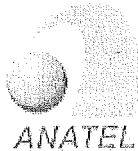


3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar o cumprimento do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA, objetivando:

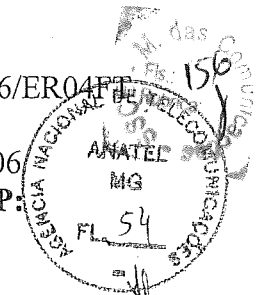
- Permitir a renovação de outorga.

4. INTRODUÇÃO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
1000/2006/ER04FT
Data:
03/05/2006
Nº SICAP:



4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

4.1.1. Geral

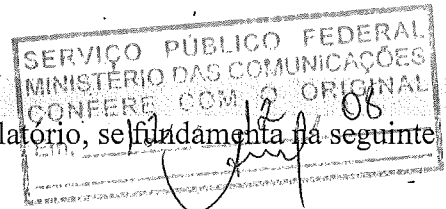
O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único do Artigo Primeiro, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 211, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT).

4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta na seguinte legislação:



- CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei 4.117/62).
- RSR - Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto 52.795/63).
- ROMOT - Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e Onda Tropical - 120 Metros (Resolução 116/99).
- PBOMOT - Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais (Resolução 117/99).
- Termo de Ajuste 01/2006 celebrado entre o Ministério das Comunicações e a ANATEL.

4.2. Período de realização da Fiscalização

20/04/2006 à 03/05/2006

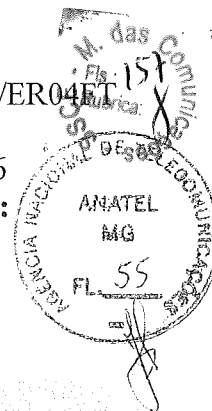
5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
1000/2006/ER04ET
Data:
03/05/2006
Nº SICAP:



5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:

- Verificação documental para levantamento dos parâmetros técnicos autorizados,
- Verificação visual e realização de medições com equipamentos devidamente calibrados, para fins de confrontação dos valores verificados com os valores autorizados.

5.2. Resultados obtidos:

Dos exames realizados, obteve-se as evidências materiais a seguir enumeradas que comprovam o descumprimento da obrigação constante do objetivo da presente fiscalização:

- Laudo de Vistoria 0001MG20060147 apontando irregularidade nos itens Fabricante, Modelo e Homologação do Transmissor Principal, cujos dados diferem do autorizado.

5.3. Efeitos em relação o objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

5.3.1. Para o serviço

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

5.3.2. Para o usuário

Concedido ao usuário prazo de 30 dias para a regularização dos citados descumprimentos de obrigações.

5.3.3. Para a Administração Pública

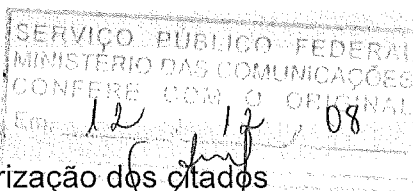
Constatada a irregularidade do serviço, fica a administração pública impossibilitada de renovar a outorga do serviço.

5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado

Não aplicável em decorrência dos resultados obtidos.

5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
1000/2006/ER04FT
Data:
03/05/2006
Nº SICAP:



6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho, e verificando-se as constatações apontadas no item 5.2 - Resultados Obtidos, conclui-se o seguinte:

6.1. Infrações e dispositivos infringidos

- O fabricante do transmissor principal difere do autorizado, em infringência ao Artigo 46, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795/63.
- O modelo do transmissor principal difere do autorizado, em infringência ao Item 8.4.7.1 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e Onda Tropical - 120 Metros, anexo à Resolução 116/99.
- A homologação do transmissor principal difere do autorizado, em infringência ao Item 6.2 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e Onda Tropical - 120 Metros, anexo à Resolução 116/99.

6.2. Possíveis Sanções:

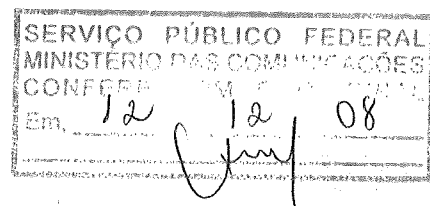
Com base nos dispositivos infringidos, a possível sanção é:

- Multa, conforme o Artigo 62 da Lei 4.117/62 (CBT- Código Brasileiro de Telecomunicações) e Decreto Lei 236/67 que complementa e modifica a Lei 4.117/62 (CBT- Código Brasileiro de Telecomunicações).

6.3. Possíveis Autuações:

Como consequência das infrações constatadas, emitiu-se o Auto de Infração nº 0001MG20060147 para encaminhamento junto ao Ministério das Comunicações, tendo como anexo o Laudo de Vistoria Técnica nº 0001MG20060147, visando dar continuidade ao processo de renovação de outorga.

Constatada a irregularidade do serviço, a entidade não está apta para renovação da outorga do serviço.



7. RELAÇÃO DE ANEXOS

8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

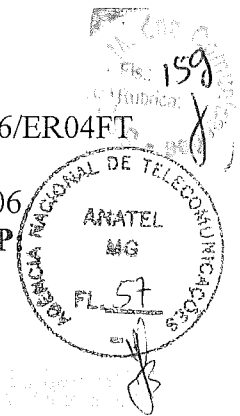
CARMEN ELIZA PEREZ VELLOSO

MARCOS JULIANO VALIM DA SILVA



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

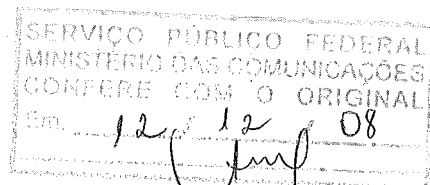
Número:
1000/2006/ER04FT
Data:
03/05/2006
Nº SICAP



ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório
LUIZ CONCHA DE FREITAS - ER04FT

Responsável pela aprovação do relatório
ROBERTO MAURO DIAS AQUINO - ER04AT



3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA



Memorando nº 059/09/COCPA/CGOU/DEAA/SCE/MC

Em 22 de janeiro de 2009

Á: Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga

Assunto: Encaminhamento de documentos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 002747/2009-12

Senhor Coordenador,

Em resposta aos Memorandos nº **225/2008/DEOC/COSMS-MC**, de 04/08/2008 – Protocolo nº 53000.033530/2008; **695/2008/DEOC/COSMS-MC**, de 17/12/2008 – Protocolo nº 53000.057268/2008; **699/2008/DEOC/COSMS-MC**, de 17/12/2008 – Protocolo nº 53000.057273/2008; e **700/2008/DEOC/COSMS-MC**, de 17/12/2008 – Protocolo nº 53000.057274/2008; informamos que os originais dos laudos de vistorias realizadas pela Anatel para fins de Renovação de Outorga, cujas cópias foram encaminhadas anexadas aos referidos memorandos, encontram-se em análise neste Departamento.

Tão logo a análise técnica dos documentos relacionados abaixo seja concluída, este Departamento enviará a documentação pertinente com o objetivo de possibilitar a instrução da análise do Processo de Renovação.

Laudos de vistorias técnicas para fins de Renovação de Outorga em análise no DEAA:

- Laudo de vistoria técnica nº 0001MG20060147 – SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA
- Laudo de vistoria técnica nº 0004SP20060809 - RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS LTDA
- Processo de Apuração de Infração nº 53000.052364/2006 – RÁDIO MUNICIPALISTA DE BOTUCATU LTDA
- Laudos de vistoria técnica nº 0004SP20060999, 0005SP20060999, 0006SP20060999, 0007SP20060999, 0008SP20060999, 0009SP20060999 e 0010SP20060999 – SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA

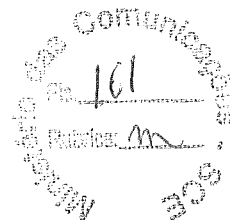
Isto posto, para evitar o acúmulo desnecessário de documentos nos Processos de Apuração de Infração, devolvemos para essa Coordenação, os memorandos aqui mencionados, assim como os documentos a eles anexados.

Atenciosamente,

MESSIAS LEITE BRASIL
Coordenadora de Controle de Processos e Infrações

SERAD

192



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

MEMO Nº 387 /2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 04 de maio de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

Assunto: Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

Referência.: Processo nº: 53000.019250/2003

- Renovação de Outorga**
 Transferência Direta
 Transferência Indireta

Interessada: SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA.

Serviço: OM

Localidade: ARAXÁ/ MG

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 019224/2009-81

SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEOC

04/05/2009-14:25

PARA USO DA COCPA:

- () CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.
 NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA.

Brasília, 09 06 2009

ASSINATURA

MESSIAS LEITE BRASII
Coordenadora
SSCE/MC



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

 **Menu Principal** ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Araxá
Frequência: 900 kHz
Classe: C

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322323452
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 04008019227
CNPJ: 16.906.190/0001-40
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA

Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 38184250
Número: 2265
Município: Araxá
Telefone: 34 36612300

Logradouro: AVENIDA GERALDO PORFIRIO BOTELHO
Complemento:
Bairro: VILA FERTIZA
Distrito: **SubDistrito:**
Fax: 34 36613750

UF: MG

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 38184250
Número: 2265
Município: Araxá

Logradouro: AVENIDA GERALDO PORFIRIO BOTELHO
Complemento:
Bairro: VILA FERTIZA
Distrito: **SubDistrito:**

UF: MG

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação**
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

Data Limite
Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
88828	Decreto	PR	10/10/1983	11/10/1983	Renovação	Jur.

11111	Decreto	PR	24/09/1997	25/09/1997	Renovação	Jur.
37	Decreto Legislativo	CN	24/03/2000	27/03/2000	Renovação	Jur.

363
fil

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

Fig. 804
Rubrica

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: ARAXÁ - MG

PERÍODO: 01/11/2003 À 01/11/2013

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.019250/2003

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	02, 62
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	33 a 38
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	39 a 43
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	04 a 31
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	32 (comprovante de quitação)
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada,	47 a 57 IRREGULAR

<p>atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
<p>8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;</p>	<p>162, 163</p>
<p>9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;</p>	<p>64</p>
<p>10- Prova de regularidade relativa ao INSS;</p>	<p>65</p>
<p>11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p>	<p>66</p>
<p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal,;</p>	<p>67</p>
<p>13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;</p>	<p>68 (não autenticada)</p>
<p>14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;</p>	<p>69</p>
<p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;</p>	<p>72 a 120</p>
<p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;</p>	<p>70, 134 a 137</p>
<p>17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;</p>	<p>138</p>


366
97

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	139, 143
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	140
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	141
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	142, 144, 145
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	161
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	<input type="checkbox"/> SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. <input type="checkbox"/> SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, de de 2009

Felipe Mariu
Analista Responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 4580 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 20 de agosto de 2009

Ao
Representante Legal do(a)
SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA
Av. Geraldo Porfírio Botelho, nº 2265
CEP: 38.184-250 – ARAXÁ - MG

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.019250/2003

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, em âmbito regional, na localidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, deferida pelo Decreto de nº 32.856, publicado no DOU de 26 de Maio de 1953.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada. Visto que não foi apresentado o comprovante de quitação.
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade; Visto que a entidade encaminhou uma cópia sem autenticação.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelecerá a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral - Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

OBSERVAÇÃO: NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NUMEROS DESTA OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.



Ao

Araxá, 10 de setembro de 2009

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga
 AT: Dra. Vânea Rabelo
 BRASILIA – DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF

53000 044 148/2009-69

SEPRO/DILOG/COLOG/COEL/SPO

14/09/2009-16:59

CRB/DEOL

Referência: Processo n. 53000.019250/2003

Assunto : Documentos complementares p/ renovação de Outorga


Prezada Senhora,

Conforme ofício de nº 4880/2009/COREV/DEOC/SCE-MC, estamos enviando os documentos solicitados.

- a] Anotação de responsabilidade Técnica – ART, xerox com devida autenticação em cartório, o pagamento se encontra quadro de autenticação mecânica da ART.
- b] Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade – CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - NEGATIVA, devidamente autenticada pela receita fazendária de Araxá/MG, com código de controle de certidão: 2009000028379904.

Atenciosamente,

Sociedade Rádio Imbiara de Araxá.



 José Deusdêti de Resende
 Diretor Presidente.

Data 16/09/09
DO: DEOC
Para: Sidop
 Reclamação
 Irregularidades
 Análise e Liberação
 Tratamento Resposta
 Acompanhamento
 Retorno ao interessado
 Definição
 Outros: R
Carico / ... Res. de
Int. - DEOC SCMC



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: 0xx(31) 3299-8700 - FAX: 0xx(31) 3299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE
ATENDIMENTO: 0800-312732 - OUVIDORIA: 0800-2830273

01

Nº 1 - 3258497

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

USO DO CREA - MG

02									
03									

CONTRATADO

Nome do Profissional Responsável pela Obra ou Serviço:

04 **CARLOS ALBERTO ARAUJO PEGANHA**

REGISTRO NO CREA:
Estado: Carteira:

05

27364

Título profissional:

Eng. Eletrônica

Atribuições anotadas na Carteira:

CPF:

07 01410008991

Telefone:

08 38-32122192

Endereço residencial do profissional:

09 Rua Afonso 1370

São Judas Tadeu - Araxá - MG

CEP:

10 35501250

Nome da Empresa contratada:

11

Reg. CREA:

CNPJ:

Capital Social:

Telefone:

12 13 14 15

Endereço para Correspondência:

CEP:

16 17

CONTRATANTE

Nome do Contratante:

18 **SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA**

CPF ou CNPJ:

19 16906190000140

Endereço para Correspondência:

20 Rua Valiméia Guimarães 302

ARAXÁ - MG

CEP:

21 38180000

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

Nome do Proprietário:

22 **Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda**

CPF ou CNPJ:

23 16906190000140

Endereço da Obra ou Serviço:

24 **ARAXÁ - MG**

Município:

25 **ARAXÁ - MG**

CEP:

26 38180000

Uso do CREA-MG:

27

ATIVIDADE TÉCNICA:

28 **4426**

Finalidade:

33 **48200**

Ent. Classe:

34

Quantificação:

35 **5**

Unid.:

36 **h**

Valor da Obra / Serviço:

37 **300,00**

Honorários:

38 **350,00**

Tipo Contrato:

39

Descrição complementar:

40 **MEIÇÕES PARA LAUDO DOS**

TRANSMISORES DE TV CABO E TELA

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é exigida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale, para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação em licitações e comprovação junto à previdência, para efeito de aposentadoria.

41

Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas.

ARAXÁ 20 de Junho de 2009

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data do pagamento no Banco

42

Valor da taxa de ART

43 **250,00**

Uso do CREA-MG

50

É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O ENVIO DESTA VIA AO CREA-MG (ENVELOPE RESPOSTA NO VERSO) PARA FINS DE REGISTRO NO ACERVO TÉCNICO.

VIA DO CONTRATANTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREENCHER SOMENTE O VALOR DA ART

PREÇO DO FORMULÁRIO: VER TABELA NO CREA-MG

2º Tabelionato de Notas
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL (FRENTE E VERSO) DOU FE

CÓD. 200011



Araxá
MG

09 JUN. 2009

da verdade.

AUTENTICAÇÃO
BCK 81378

REGINA MARIA DE LIMA CHAVES - TABELIA
SIMONE BARRETO MOTA ALVES - SUBSTITUTA
FABIANA FRANCIOLI BORGES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

A ART só poderá ser incluída em seu ACERVO TÉCNICO se todos os campos necessários forem corretamente preenchidos. Se tiver dúvidas, consulte o CREA-MG.

TABELA Nº I

ATIVIDADE TÉCNICA
GERAL (Res. 218/73 do CONFEA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	Análise Técnica	23	Execução de Desenho Técnico
02	Arbitramento Técnico	24	Execução de Instalação
03	Assessoria Técnica	25	Execução de Montagem
04	Assistência Técnica	26	Execução de obra/serviço técnico
05	Avaliação	27	Execução de Reparo
06	Condução de Equipe de Instalação	28	Experimentação
07	Condução de Equipe de Montagem	29	Fabricação
08	Condução de Equipe de Operação	30	Fiscalização da obra/serviço técnico
09	Condução de Equipe de Reparo ou Manutenção	31	Laudo Técnico
10	Condução de Trabalho Técnico	32	Levantamento de Dados Técnicos
11	Consultoria Técnica	33	Manutenção de Equipamento/Instalação
12	Controle de Qualidade	34	Mensuração Técnica
13	Coordenação Técnica	35	Operação de Equipamento/Instalação
14	Desempenho de Cargo e Função Técnica	36	Orientação Técnica
15	Dirigção de obra/serviço técnico	37	Padronização Técnica
16	Divulgação Técnica	38	Parecer Técnico
17	Elaboração de orçamento	39	Perícia
18	Ensino	40	Pesquisa Técnica
19	Ensino Técnico	41	Planejamento Técnico
20	Especificação Técnica	42	Produção Técnica-especializada
21	Estudo de Viabilidade Técnica Econômica	43	Projeto
22	Estudo Técnico	44	Supervisão Técnica
		45	Treinamento Técnico
		46	Visoria Técnica

TABELA Nº IV

UNIDADE DE MEDIDA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	Amperes = A	26	Número de postes
02	Anos	27	Número de sacas (especificar)
03	Diâmetro em Polegadas	28	Polegadas
04	Hectares = ha	29	Quitocalorias = Kcal
05	Hora/Dia	30	Quitocalorias por hora = kcal/h
06	Hora/Mês	31	Quitogramas = kg
07	Hora/semana	32	Quitograma - força = kg/l
08	Litro = l	33	Quitograma por hora = kg/h
09	Litros/Hora = l/h	34	Quitômetros - km
10	Metros = m	35	Quitômetro quadrado = km²
11	Metros Cúbicos = m³	36	Quitovolt = kv
12	Metros Cúbicos por hora = m³/h	37	Quitovolt - ampere = KVA
13	Metros Cúbicos por segundo = m³/s	38	Quitowatts - kW
14	Metros Quadrados = m²	39	Tonelada/hora
15	Número de animais	40	Ton. refrigeração
16	Número de blocos	41	Toneladas
17	Números de casas	42	Unidades
18	Número de circuitos	43	Unidades/hora
19	Número de exemplares	44	Volts = V
20	Número de horas	45	Watts - W
21	Número de lotes	46	Homem/hora
22	Número de luminárias	47	Habitantes
23	Número de Mudanças	48	Megawatts = MW
24	Número de Obras	49	Hora/Aula
25	Número de Pavimentos	50	Litros/Segundos

TABELA Nº II

TIPO - GEOLOGIA E MINAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	Beneficiamento	10	Geomorfologia
02	Desenvolvimento de Mina	11	Hidrogeologia
03	Geocronologia	12	Lavra
04	Geostatística	13	Paleontologia
05	Geologia Ambiental/Ecologia	14	Petrografia / Petrologia
06	Geologia Aplicada à Engenharia	15	Processamento
07	Geologia Econômica	16	Prospecção e Pesquisa
08	Geologia Estrutural	17	Engenharia de Minas
09	Geologia Geral	18	Geologia

TABELA Nº V

TIPO DE CONTRATO

- | | |
|-----------------------|--------------------------|
| 1 - Administração | 5 - Estatutário |
| 2 - Autônomo | 6 - Subempreitada |
| 3 - Empregado (CLT) | 7 - Prestação de Serviço |
| 4 - Empreitada | |

TIPO - ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DE TELECOMUNICAÇÕES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
25	Elétrico	27	Energetico
26	Eltrônico	28	Telecomunicações
27	Elétrico - Até 440 V (1)	29	Elétricos - (2)

NOTA:

- (1) Para Engº Civil ou Arquiteto que possui atribuições restritas, conforme Ato 4/91 do CREA-MG.
(2) Para Engº Civil ou Arquiteto que possui atribuições amplas (alínea "h" do art. 32 do Decreto Federal nº 23.569/93) segundo Ato 4/91 do CREA-MG.

TIPO - ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E AGRIMENSURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
40	Agrimensura	54	Geografia
41	Arquitetônico	46	Geométrico
42	Arquitetura de Interiores	55	Geotecnia
43	Cálculo	47	Hidro/Sanitário
44	Cálculo Estrutural	48	Membramento
45	Cartografia	49	Paisagismo
46	Civil	50	Prevenção incêndio
47	Desmembramento	52	Urbanismo

TIPO - ENGENHARIA INDUSTRIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
61	Beneficiamento	61	Metalurgia
62	Cálculo	62	Química
63	Mecânica	63	Têxtil

TIPO - ENGENHARIA AGRÔNOMICA E FLORESTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
79	Administração, Economia e Sociologia Rural	79	Florestal
80	Engenharia Rural	80	Tecnologia de Produtos
81	Fitotecnia	81	Zoocécia
82		82	Recalca Agrônômica

NOTA EXPLICATIVA

- TABELA 1 "GERAL" - A codificação de acordo com a Resolução nº 218/73 do CONFEA, indicará a atividade técnica desempenhada pelo profissional.
Exemplo:
PROJETO (43), PERÍCIA (39)
- TABELA 2 "TIPO" - Este código permitirá a identificação da atividade técnica com o trabalho executado.
Exemplo:
GERAL TIPO
43 (PROJETO) 41 (ARQUITETÔNICO)
- TABELA 3 "FINALIDADE" - Permite identificar para que fim se destina o serviço/obra a ser adotado.
(ver manual)
Exemplo:
34.450 - Construção em alvenaria para fins residenciais.
- "ENTIDADE DE CLASSE" - Espaço destinado à opção do Profissional pela sua Entidade de Classe. Este código pode ser obtido na Entidade na qual o profissional for associado (preenchimento optativo).

OBSERVAÇÃO:

A TABELA III encontra-se no MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE ART (que pode ser obtido no CREA-MG).



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/09/2009

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/12/2009

170
620

NOME/NOME EMPRESARIAL: SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 040762868.00-06

CNPJ/CPF: 16.906.190/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA GERALDO PORFIRIO BOTELHO

NÚMERO: 2265

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA FERTIZA/BARREIRO

CEP: 38184250

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ARAXA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.


IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2009000028379904


Claudinei Domingos
Técnico Faz. de Adm. e Finanças
Masps: 356.198-2 - AF / Araxá



Ministério das Comunicações
Fls. 177
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Memorando nº 1712 /2009/DEOC/COREV-MC

Em 14 de Outubro de 2009.

A Coordenação Geral de Engenharia de Outorga - CGEO

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Laudo constando irregularidades técnicas e Declaração apresentada pela emissora.

REFERÊNCIA: Processos nº 53000.019250/2003

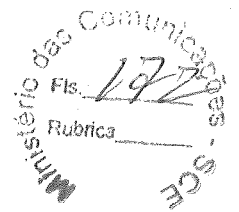
Informamos a V.Sa. que o laudo de vistoria técnica constante dos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, de interesse da Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda, constatou irregularidades técnicas, às folhas 45 a 53, motivo pelo qual solicitamos que seja informado a esta coordenação geral sobre a possibilidade de saneamento de tais irregularidades:

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS/DEOC/SCE-MC
PROCESSO: 53000.004908/2006
ENTIDADE: SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA

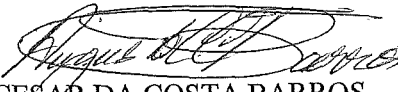


Senhor Coordenador,

Pelo presente processo, a entidade acima, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no município de Araxá/MG, utilizando a frequência 900 kHz, classe C, solicita autorização para atualizar o endereço da estação transmissora, atualizando as coordenadas geográficas de sua estação transmissora.

A análise do processo indicou sua completa instrução, de acordo com a legislação em vigor, motivo pelo qual opinamos pela aprovação nos termos do Despacho, conforme minuta anexa.


Brasília, 05 de julho de 2010.


AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS
Engenheiro

De acordo.

Encaminhe a presente informação à consideração do Senhor Coordenador-Geral de Engenharia de Outorgas, com vistas à decisão.

Brasília, 05 de julho de 2010.

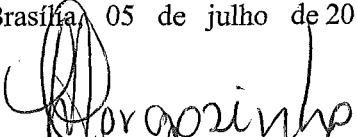

FABIO FONSECA
Coordenador

Aprovo.

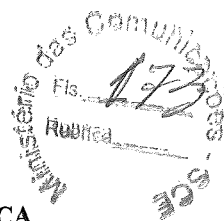
Expeça-se o Despacho.

Cadastre no SRD e encaminhe o presente Despacho à entidade para seu conhecimento e efetivação do que foi aprovado.

Brasília, 05 de julho de 2010.


LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Coordenador-Geral de Engenharia de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício n.º 1903/2010/CGEO/DEOC/SC-MC

Brasília, 05 de julho de 2010.

Ao Senhor
Representante Legal da **SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA.**
Rua Calimério Guimarães, 302 - Centro
38183-184 Araxá - mg

Assunto: **Encaminhamento de Despacho.**
Referência: Processo n.º 53000.004908/2006

Senhor Representante Legal,

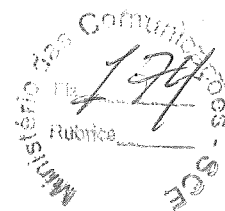
Encaminhamos, em anexo, o original do Despacho , n.º *128*, de 05 de julho de 2010, expedido em favor dessa entidade.

Atenciosamente,

LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Coordenador-Geral de Engenharia de Outorgas



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO n.º 128 , de 05 de julho de 2010.

O COORDENADOR GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 17, inciso VIII, da Portaria n.º 310, de 16 de dezembro de 2002, da Imprensa Nacional, e considerando o que consta no Processo n.º 53000.004908/2006, resolve:

Autorizar a SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no município de Araxá/MG, utilizando a frequência 900 kHz, classe C, a atualizar o endereço da estação transmissora de conformidade com a descrição abaixo:

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL		
Logradouro: Rua José Antônio Barbosa, n.º 1055		
Localidade: Araxá	UF: MG	Coordenadas Geográficas: 19°35' 25"S; 46°58' 08"W

Determinar que seja dada ciência à entidade interessada, mediante o encaminhamento de Ofício, acompanhado de AR-Postal.


LUCIANO ALVES CORGOSINHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA		CNPJ: 16.906.190/0001-40	
Nome Fantasia:		Fistel: 04008019227	
Serviço: Radiodifusão Sonora em Onda Média		UF: MG	
Localidade: ARAXÁ		Classe: C	
Frequência: 900 kHz		Potência Diurna : 5 kW	Potência Noturna: 0,25 kW
Num. Estação: 322323452		Indicativo: ZYL207	Telefone (Sede): 36612300

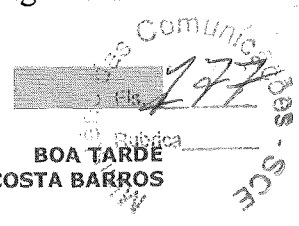
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA Logradouro: RUA JOSE ANTONIO BARBOSA Número: 1055 Bairro: SERRA MORENA Localidade: ARAXÁ UF: MG Latitude: 19° 35' 25" 00" S Longitude: 46° 58' 08" 00" W Cota da Base da Torre: metros *Coordenadas de acordo com o sistema WGS-84.			
2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO			
2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL Fabricante: IVAPE IND DE VALVULAS ELETR. PECUNHA LTDA Modelo: TLP-3/5A Potência Operação: 5 kW Código homologação: 037979XXX0022	2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR 1 Fabricante: TEEL Tele-Eletrônica Ltda. Modelo: MWT 1000 Potência Operação: 1 kW Código homologação: 002098XXX0677	2.3 - TRANSMISSOR AUXILIAR 2 Fabricante: Modelo: *** Potência Operação: *** Código homologação:	
3 - SISTEMA IRRADIANTE Tipo: Onidirecional/Onidirecional Altura da Torre: 63 metros Número de Torres: 1 Número de Radiais : 120 Comprimento dos Radiais (m): 90,36 Espaçamento entre Radiais (graus) : 3 Altura Torre (m) : 63			
4 - CARGA TOPO Figura Geométrica: **** Dimensões: **** Altura(m): ****			
5 - LINHA DE TRANSMISSÃO Fabricante: CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA. Modelo: indefinido Comprimento: m Impedância: Ohms Atenuação: dB/100m			
6 - OBSERVAÇÕES: Atualização coordenadas			
7- LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS			
7.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL Logradouro: RUA CALIMERIO GUIMARAES; 302 - CENTRO Número: 302 Bairro: CENTRO Localidade/UF: Araxá/MG	7.2 - ESTÚDIO AUXILIAR Logradouro: *** Número: *** Bairro: *** Localidade/UF: ***		
8 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.	Local de Emissão: Belo Horizonte/MG Data da Emissão: 05/07/2010 12:27:22 Rubrica
-----------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Comunicações - SCEL

Tela Inicial



Agência Nacional de Telecomunicações

AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu ajuda

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Araxá
Frequência: 900 kHz
Classe: C

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322323452
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 04008019227
CNPJ: 16.906.190/0001-40
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA
Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 04008019227

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Araxá/MG

Latitude: 19S353624

Longitude: 46W562704

Raio: 30

Coordenadas Geográficas

Latitude: 19 ° 35 ' 29 " 00 Sul

Longitude: 46 ° 58 ' 13 " 00

Local Especifico: (opcional)

Dados Técnicos do Canal

Frequência: 900 KHz

Classe:

Potência Diurna: 5 KW

Potência Noturna: 0,25 KW

Campo Caract. (EC): 295 mV/m

Sistema Irradiante

Possui diretivos?: Não

Alt. da Torre: 54

Histórico / Observações

Histórico: SG27/88,SSR224/89,SNC72/90,SSC22/97,RESOLUCAO ANATEL 117/99

Máximo: 250 Digitados: 59

Observação:

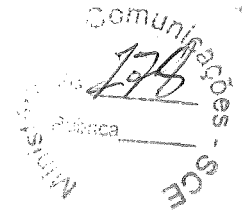
Máximo: 250 Digitados: 0

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 16906190000140

Pesquisar



Razão Social: SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil Logradouro: AVENIDA GERALDO PORFIRIO BOTELHO
 Cep: 38184250 Complemento: Bairro: VILA FERTIZA UF: MG
 Número: 2265 Distrito: SubDistrito:
 Município: Araxá Fax: 34 36613750
 Telefone: 34 36612300

Endereço de Correspondência

País: Brasil Logradouro: AVENIDA GERALDO PORFIRIO BOTELHO
 Cep: 38184250 Complemento: Bairro: VILA FERTIZA UF: MG
 Número: 2265 Distrito: SubDistrito:
 Município: Araxá

Telefone: [] [] Fax: [] [] E-mail: []

Nome Fantasia

Nome Fantasia
 []

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 3483 Data Publicação Contrato/Convênio: 01/11/1993
 SCRAD Técnico: 3481
 Data Limite Instalação: [] Número do Processo: 0
 Fistel: 04008019227

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
88828	Decreto	PR	10/10/1983	11/10/1983	Renovação	Jur.
11111	Decreto	PR	24/09/1997	25/09/1997	Renovação	Jur.
37	Decreto Legislativo	CN	24/03/2000	27/03/2000	Renovação	Jur.
128	Despacho	MC	05/07/2010	[]	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil Logradouro: RUA JOSE ANTONIO BARBOSA
 Cep: 38180644 Complemento: Bairro: SERRA MORENA UF: MG
 Número: 1055 Distrito: SubDistrito:
 Município: Araxá

Coordenadas Geográficas do Município

Município: 19S353624 Longitude: 46W562704 Raio: 30
 Latitude:

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 19S352500 Longitude: 46W580800

Distância ao Centro do

Município: KmAzimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)WGS-84: Coordenada de acordo com o sistema WGS-84.

Informações da Estação

Cota Base Torre: m

Coordenadas Geográficas (PB)

Latitude: Longitude: Estúdio Principal

País: Brasil

Cep: 38180000

Número: 302

Município: Araxá

Logradouro: RUA CALIMERIO GUIMARAES; 302 - CENTRO

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: MG

Distrito:

SubDistrito:

 Estúdio Auxiliar

>> Estação Principal

 Antena PrincipalTipo de Sistema: Altura da Torre: metrosObs. da Antena:

>> Sistema de Terra

Número de Torres: Número de Radiais: Comprimento de Radiais: mEspaçamento entre Radiais: grausCondutividade:

Campos Característicos (mV/m)

EC Mínimo: 280

EC Proposto:

EC PB: 295

>> Carga Topo

Figura geométrica: Dimensões: Altura: Transmissor PrincipalCódigo Equipamento: Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)Potência: kW

Fabricante: IVAPE IND DE VALVULAS ELETR. PECUNHA LTDA

Modelo:

Validade: 25/10/1984

Potência Equipamento: 250 A 5000 W

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui](#). Linha TransmissãoFabricante: Modelo: Impedância: ohmsComprimento: mAtenuação: dB/100m

>> Estação Auxiliar

 Transmissor AuxiliarCódigo Equipamento: Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)Potência: kW

Fabricante: TEEL Tele-Eletrônica Ltda.

Modelo: MWT 1000
Validade: 25/02/2003
Potência
Equipamento: 1000-0,25 W



OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui](#).

- Transmissor Auxiliar 2
 - » Número do Processo e Observações Gerais
- Num. Processo/Observações
 - » Responsável Técnico
- Responsável Técnico
- Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA - CNPJ/CPF
 (16.906.190/0001-40)
Município/UF: ARAXÁ/MG
Indicativo: ZYL207

Situação: Entidade não possui débitos
Freq. PB: 900
Classe PB: C

Características de Operação

Frequência: 900 MHz

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	X

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE PÓS-OUTORGA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste - 70044-900 Brasília - DF Rubrica
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 181

Ofício n.º 2741 / 2010 / COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 05 de julho de 2010.

Ao
Representante Legal da **SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA.**
Rua Calimério Guimarães, 302 - Centro
CEP: 38183 - 184 Cidade: Araxá – UF: MG

Assunto: **Renovação de Outorga,**

Referência: Processo n.º 53000.019250/2003 – (Renovação de Outorga);

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção às solicitações contidas no Processo em referência, efetuada por essa concessionária, objetivando a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias na localidade de Araxá, no Estado de Minas Gerais, com a utilização da frequência de 900 kHz, classe C e, após análise da documentação dos processos em epígrafe, de acordo com a legislação vigente, cumpre-me informar que deverá ser apresentada, **em original ou cópia autenticada**, a documentação abaixo:

I- Renovação de Outorga - processo n.º 53000.019250/2003

- a) Tendo em vista o Laudo de Vistoria Técnica para efeito de Renovação de Outorga, Laudo este, sob n.º 0001MG20060147, onde foi detectada a seguinte irregularidade:
- a.1- Transmissor Principal verificado fabricante BT Equipamentos Eletrônicos Ltda, modelo BT 5000, homologação 0922-03-1323, diferente do autorizado fabricante IVAPE, modelo TLP-3/5ª, homologação n.º 037979xxx0022, deverá a entidade requerer a autorização do Transmissor verificado ou informar se existe algum documento protocolado pela concessionária informando pedido de alteração de transmissor principal, sendo que o mesmo deverá estar com sua homologação vigente ou prova de ter adquirido o mesmo antes da expiração da sua validade.
 - a.2- Caso a concessionária opte pela mudança do transmissor principal deverá apresentar laudo de ensaio do respectivo transmissor.
 - a.3.- Deverá a entidade apresentar Laudo de Vistoria Técnica de acordo com a última autorização do Poder Concedente ou requiera vistoria técnica efetuada pela ANATEL.
 - a.4. Deverá a entidade informar, fabricante, modelo, comprimento, impedância, atenuação dB/100m da linha de Transmissão utilizada.

182

2. Adicionalmente, informo que encontram-se disponíveis no sítio do Ministério das Comunicações: www.mc.gov.br¹ os formulários de vistoria pra efeitos de licenciamento e requerimento de licenciamento aprovados pela referida Portaria;

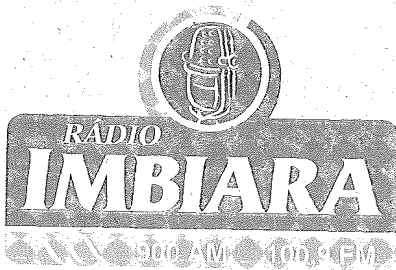
3. Fica conferido a essa entidade o prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento deste, encaminhado com A.R. Postal para atendimento da(s) exigência(as) aqui formulada(s), sem o que os processos em referência não terão prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009. Lembro ainda, que em resposta às exigências mencionadas anteriormente, deverá constar o número do respectivo processo, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Pós-Outorga

¹ <http://www.mc.gov.br/radiodifusao/formularios-e-documentacao/formularios-tecnicos>



Ministério das Comunicações
No. 183
Rubrica: [assinatura]

24

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 007789/2010-09

SEPROINIL DE CILOLOGIA/COLESPD

25/07/2010-15:09

SEPRIND

A

Ilm^a Senhora

VÂNEA RABELO

Coordenadora – Geral - Grupo de Trabalho

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA/DF

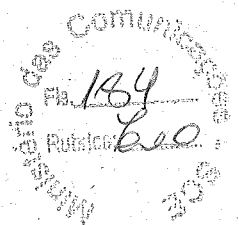
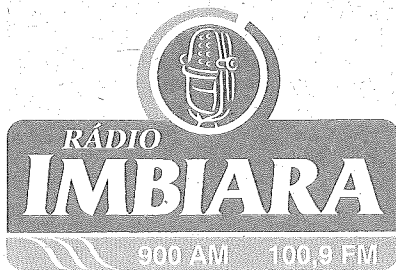
Ref Ofício nº 2741/2010/ COREV/DEOC/SCE -MC
Processo nº 5300.019.250/2003
Renovação de Outorga

Senhora Coordenadora,

SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA, concessionária de Serviço de Radiodifusão sonora em ONDAS MÉDIAS, na cidade ARAXÁ/MG, por seu representante legal abaixo assinado, tendo recebido ofício nº 2741/2010/ **COREV/DEOC/SCE-MC**, vem mui respeitosamente à presença de V.^{sa} solicitar juntada de documentos aos autos do processo de **RENOVAÇÃO** em epígrafe, afim de atender às exigências.

Informamos ainda:

- O cabo Coaxial utilizado por nossa emissora é o de fabricação KMP-RFS modelo LCF 7/8, com comprimento de 15 metros, atenuação de 0,15 dB/100 e impedância de 50 Ω
- Existem outras divergências na **DESCRIÇÃO DO SISTEMA** que está no SITE da Anatel e por este documento estamos solicitando correções, uma vez que já informamos anteriormente, através do protocolo 53000.010.760/2009;



- As coordenadas geográficas medidas com GPS GARMIN SÃO:
19° 35' 25" S
46° 58' 08" W, as quais foram informadas em 22.12.2005 a ANATEL/MG
Conforme cópia anexa.
- O Endereço do estúdio - Av. Geraldo Porfirio Botelho, 2265 - Bairro Fertiza - ARAXÁ/MG - 38184-250. Xerox em anexo comunicando a mudança do Estúdio.
- Quanto ao transmissor principal, de fabricação IVAPE, o fabricante entrou em falência. O transmissor estava com 19 anos de uso. Tendo em vista a manutenção e reparo das peças, optamos por substituí-lo por outro SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ANTERIORMENTE AUTORIZADAS. Protocolamos no MC sob nº 53000.010.760/2009. Em 22.12.2005, solicitamos a ANATEL/MG (DOC, ANEXO) -a inclusão do novo transmissor : BT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

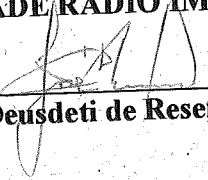
Com relação ao Sistema Irradiante , a Prefeitura municipal de Araxá por ter dado o nome onde está instalado o sistema irradiante da ANTENA da rádio Imbiara (OM) de: Bairro São Domingos, Rua José Antônio Barbosa nº 1055 - Araxá - MG, foi comunicado ao Ministério, através protocolo nº 53000.010.761/2009.

Para tanto, estamos anexando Laudo de Ensaio do transmissor BT 5000 e Laudo de vistoria técnica, bem como, cópias dos protocolos, a fim de sanar definitivamente as exigências.

Atenciosamente,

Araxá/MG, 21 de julho de 2010

SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA



José Deusdeti de Resende - Diretor Presidente

Av. Geraldo Porfirio Botelho, 2265 - V. Fertiza
38184-250 - Fonefax: 34 3661-2300 / 3661-3750
www.radioimbiara.com.br

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02
 ART Nº
 1-40710417

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
 MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

185
 R. 185
 R. 185

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço ANTONIO GONCALVES PINTO		05 Registro no CREA MG-2321/TD	07 CPF 101.262.016-68
06 Título(s) do Profissional TECNICO EM ELETRONICA		08 Telefone (0037)3212-1527	
09 Endereço Residencial do Profissional RUA CAMPO DO MEIO, 000480 SAO JOSE, DIVINOPOLIS/MG		10 CEP 35501-237	
11 Nome da Empresa Contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para Correspondência			17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda	19 CPF ou CNPJ 16.906.190/0001-40
20 Endereço para Correspondência AV Geraldo Porfirio Botelho, 2265 Fertiza, ARAXA/MG	21 CEP 38184-250

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda		23 CPF ou CNPJ 16.906.190/0001-40	
24 Endereço da Obra ou Serviço RUA José Antono Barbosa, 1055 São Domingos,			
25 Município ARAXA/MG		26 CEP 38184-000	
28 Atividade Técnica			
01 Geral Tipo 46 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo
05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo
09 Geral Tipo	10 Geral Tipo	11 Geral Tipo	12 Geral Tipo
33 Quantidade 48200	34 Ent. Classe 0010	35 Quantificação 5.000,00	36 Unidade 45
37 Valor da Obra/Serviço 2.000,00		38 Honorários 600,00	39 Tipo Contrato 7

40 Descrição Complementar
Vistoria na estação de Onda Média para renovação de outorga

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

Araxá 16-07-10
 LOCAL E DATA

[Signature]
 PROFISSIONAL

[Signature]
 CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 16/07/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	-----------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA DA OBRA/SERVIÇO

*Damato BB 72 002
 de 20/07/10*

20/07/2010 - BANCO DO BRASIL - 07:33:38
027471956 0023
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ANTONIO G PINTO *
AGENCIA: 0372-7 CONTA: 25.015-5

BANCO DO BRASIL

0019458652900008314057104170071310000000003150
NR. DOCUMENTO 72.002
NOSSO NUMERO 8314071041700
CONVENIO 00458659
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
AGENCIA/COD. CLIENTE 3394/00005780
DATA DO PAGAMENTO 20/07/2010
VALOR DO DOCUMENTO 31,50
VALOR COBRADO 31,50

NR. AUTENTICACAO 3.A70.57F.5C1.A84.B27

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA – Crea nº 27364 – 4ª R

ANTÔNIO GONÇALVES PINTO – Crea nº 02321 – 4ª R

Laudo de Vistoria Técnica

Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e Tropicais 120 m

Renovação de Outorga

Ondas Médias

Ondas Tropicais

DESCRIÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Nome /Razão Social:

Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda

1.2 – Indicativo de chamada: ZYL-207 1.2 - Horário de Funcionamento: de 00:00 as 24:00 horas

2 – LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

2.1 – Endereço:

Rua José Antonio Barbosa, 1055 – Bairro São Domingos.

Cidade: Araxá UF: MG

CEP: 38184-000 Telefone: 34-3661-3750

2.2 – Coordenadas Geográficas:

Latitude: 19º-35'-25" s

Longitude: 46º-58'-08" w

2.3 – Transmissor Principal:

2.3.1 – Fabricante:

BT Equipamentos Eletrônicos Ltda

2.3.2 – Modelo

BT 5000

2.3.3 – Homologação/Certificação:

0922-03-1323

2.3.4 – Potencia de Operação (kW)

5,0/0,25 Kw

Potencia Medida:

5,0/0,25 Kw

2.3.5 – Frequência (PBOM/OT): 900 KHz Frequência Medida: 900 KHz.

2.3.6 – Tolerância da Frequência da Portadora – (OM+/- 10 Hz) = 5,0 Hz

2.3.6- Tolerância da Frequência da Portadora – OT(+/- 10 Hz) (OT 120 m)

2.3.7– Cristal e Unidade Osciladora Blindada: Sim Não

2.3.8– Recursos para Conexão do Monitor de Modulação e Frequência

Sim Não

2.3.9 – Amperímetro de Placa ou Coletor (Estágio Final de RF)

Operante Com defeito Inoperante

2.3.10 – Voltímetro de Placa ou Coletor (Estágio Final de RF)

Operante Com defeito Inoperante

2.4 Sistemas de Proteção e Segurança

2.4.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts

Sim Não

2.4.2 – Dispositivo de Descarga do Banco de Capacitores:

Sim Não

2.4.3 - Dispositivo de Proteção (Desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts (Maior tensão verificada 220 V)

Sim Não

2.4.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:

Sim Não

2.5 – Transmissor Auxiliar



2.5.1 – Fabricante: TEEL TELE ELETRONICA LTDA

2.5.2 – Modelo: MHT 1000

2.5.3 – Homologação/Certificação: 0380-91


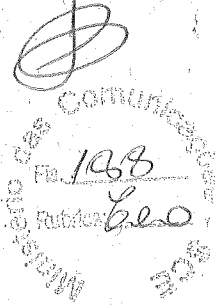
Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text "Associação de Comunicação" and "186". There is also a handwritten signature "Beo" over the stamp.

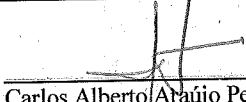
2.5.4 – Potencia de Operação 0.25/1.00 Kw Potencia Medida (Kw): 0.25/1.0 Kw			
2.5.5 – Freqüência: (PBOM/OT) KHz: 900 KHz Freqüência Medida (KHz): 900 KHz			
2.5.5 – Tolerância da Freqüência da Portadora –OM (+/-10 Hz) = 1.0 Hz			
2.5.6 – Tolerância da Freqüência da portadora – OT (+/- 10Hz) (OT 120 m):			
2.5.7 – Cristal e unidade Osciladora Blindada: (X) Sim () Não			
2.5.8 – Recursos para conexão de Monitor de Modulação e Freqüência: (X) Sim () Não			
2.5.9 – Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF) () Operante () Com defeito () Inoperante			
2.5.10 – Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF) (X) Operante () Com defeito () Inoperante			
2.6 – Sistema de Proteção e Segurança			
2.6.1 - Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts (X) Sim () Não			
2.6.2 – Dispositivo de descarga do banco de capacitores: (X) Sim () Não			
2.6.3 – Dispositivo de proteção(desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 V (X) Sim () Não			
2.6.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas. (X) Sim () Não			




 187
 Leo
 NITRACOM 2009 Comunicadores
 NCE

2.7 – Equipamentos Compulsórios			
2.7.1 – Amperímetro na(s) base(s) da(s) torre(s)	(X) Operante () Com defeito () Inoperante		
2.7.2 – Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)	() Operante () Com defeito () Inoperante		
2.7.3 – Limitador	(X) Operante () Com defeito () Inoperante		
2.7.4 – Monitor de Modulação	(X) Operante () Com defeito () Inoperante		
2.7.5 – Medidor de fase (em sistemas diretivos)	() Operante () Com defeito () Inoperante		
2.7.6 – Monitor de audição	(X) Operante () Com defeito () Inoperante		
2.7.7 – Carga Artificial de RF (somente para potências acima de 10 kW)	() Operante () Com defeito () Inoperante		
2.8 – Sistema Irradiante			
2.8.1 – Onidirecional			
2.8.1.1 – Altura da Torre (m): 63 metros			
2.8.1.2 – Cerca de proteção em torno da antena: (X) Bom Estado () Mal estado () Inexistente.			
2.8.1.3 – Aviso pictórico (Perigo de Morte) afixado à base da antena (X) Sim () Não			
2.8.2 – Diretivo			
2.8.2.1 Altura de cada elemento (m):			
2.8.2.2 – Separação entre elementos (m):			
2.8.2.3. – Cerca de Proteção em torno da antena: () Bom estado () Mal estado () Inexistente			
2.8.2.4. – Aviso Pictórico (Perigo de Morte) Afixado à base da antena: () Sim () Não			
3 – Estúdios			
3.1 – Estúdio Principal			
3.1.1. Endereço: Av. Geraldo Porfirio Botelho, 2265 – Bairro Fertiza - 38184-250 - Araxá – MG			
3.2 – Estúdio Auxiliar: (Não adota)			
3.2.1 Endereço:			
4- Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofreqüência			

4.1 – Transmissor Principal:	Atenuação Medida em dB		
2º Harmônico	-81 dB		
3º Harmônico	-81 dB		
Espúrios	Não há		
4.2 – Transmissor Auxiliar	Atenuação Medida em dB		
2º Harmônico	- 79 dB		
3º Harmônico	- 78 dB		
Espúrios	Não há.		
Equipamento de Gravação de Audio (X) Operante () Com defeito () Inexistente			
Relatório de Conformidade: (X) Possui () Não Possui			
5- Informações Adicionais			
6- Identificação dos Instrumentos e aparelhos utilizados:			
GPS MAGELLAN mod. GPS 300 Medidor de Campo Potomac Instruments Mod: FIM 41 Medidor de Freqüência MINIPA – Modelo: MF-7130 Medidor de Potencia Linear Equipamentos Modelo: WL2300 – Com sensores BIRD Electronics. Analizador de Espectro AVCOM – Modelo PSA 65A Bússola YCM			
7- Responsáveis Pela Vistoria Técnica			



Ministério das Comunicações
File 1083
Rubricado por [signature]


Carlos Alberto Araújo Peçanha
E. Telecomunicações
Crea: 027364 – 4ª R


Antônio Gonçalves Pinto
E. Eletrônica
Crea: 002321 – 4ª R

Data: 15 de julho de 2010.

Representante Legal da Entidade: (Diretor)


José Deusdeti de Resende

CPF: 008988216-49
RG: MG-11579472

Declaração

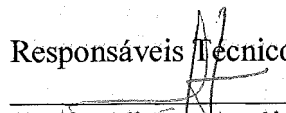
189
heo

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda, executante do serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, utilizando o canal cuja frequência é 900 KHz, na localidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última aprovação do poder concedente; de acordo com os parâmetros Técnicos previstos na regulamentação vigente, ressalvando que a emissora encaminhou em 22-12-2005 à ANATEL-MG um pedido para corrigir as coordenadas geográficas que estão com uma pequena diferença nas verificadas quando do projeto inicial da emissora e que foram retirados de mapas cartográficos da região e estas informadas são medidas com aparelho GPS. (Cópia em anexo) Também em 22-12-2005 solicitou uso do transmissor BT Equipamentos Eletrônicos Ltda.(Cópia em anexo) Solicitou correção de endereço em função da Prefeitura Municipal de Araxá haver feito modificações nos nomes e arruar o bairro onde se encontra a torre da entidade. (Cópia em anexo) Solicitado em 02-06-2008 alteração do endereço do estúdio da entidade. (Cópia em anexo)

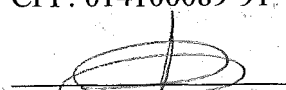
Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº88.066 de 26 de janeiro de 1983.

Araxá/MG, 15 de julho de 2010

Responsáveis Técnicos




Carlos Alberto Araújo Peçanha
CREA: 27364 – 4ª R
CPF: 014100089-91



Antonio Gonçalves Pinto
CREA: 02321- 4ª R
CPF: 101262016-68

Representante Legal da Entidade:



José Deusdeti de Resende
Representante Legal
CPF: 008988216-49

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02
 ART Nº
 1-40710416

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
 MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

190
 Rubrica: Leo

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço ANTONIO GONCALVES PINTO		05 Registro no CREA MG-2321/TD	07 CPF 101.262.016-68
06 Título(s) do Profissional TECNICO EM ELETRONICA		08 Telefone (0037)3212-1527	
09 Endereço Residencial do Profissional RUA CAMPO DO MEIO, 000480 SAO JOSE, DIVINOPOLIS/MG		10 CEP 35501-237	
11 Nome da Empresa Contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para Correspondência			17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda	19 CPF ou CNPJ 16.906.190/0001-40
20 Endereço para Correspondência AV Geraldo Porfirio Botelho, 2265 Fertiza, ARAXA/MG	21 CEP 38184-250

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda		23 CPF ou CNPJ 16.906.190/0001-40	
24 Endereço da Obra ou Serviço RUA José Antono Barbosa, 1055 São Domingos,		26 CEP 38184-000	
25 Município ARAXA/MG		26 CEP 38184-000	
28 Atividade Técnica			
01 Geral Tipo 31 26	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo
05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo
09 Geral Tipo	10 Geral Tipo	39 Tipo Contrato	
34 Ent. Classe 48200	35 Quantificação 0010	36 Unidade 5.000,00	37 Valor da Obra/Serviço 45
38 Honorários 2.000,00		39 Tipo Contrato 7	

40 Descrição Complementar
Laudo do transmissor BT para renovação de outorga

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL	41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.	<i>Araxá 16-07-10</i>
LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.	LOCAL E DATA
As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.	PROFISSIONAL
	CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 16/07/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	-----------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA DA OBRA/SERVIÇO

*Damiano RB 72.001
 de 20/07/10*

ART-NET 3/16

20/07/2010 BANCO DO BRASIL 07:32:50
027471956 0021
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ANTONIO G PINTO *
AGENCIA: 0372-7 CONTA: 25.015-5

BANCO DO BRASIL

0019458622900008314057104160021560000000003150
NR. DOCUMENTO 72.001
NOSSO NUMERO 8314071041600
CONVENIO 00458659
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780
DATA DO PAGAMENTO 20/07/2010
VALOR DO DOCUMENTO 31,50
VALOR COBRADO 31,50

NR. AUTENTICACAO C.280.DF6.F7B.E48.41E

Relatório de Ensaio Técnico

Entidade: "Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda".

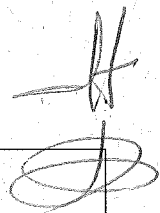
Serviço: Onda Média

Localidade: Araxá

UF: MG

Data: 15 de julho de 2010.

Carlos Alberto Araújo Peçanha
Crea: 27364 – 4º R
Antonio Gonçalves Pinto
Crea 2321 4º R
Fone/Fax: (37)- 3212 1527
E mail: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José
35501-237 – Divinópolis- MG



Ministério das Comunicações
191
Rubrica: *heo*
SCE

8.5 - Laudo de Ensaio (Elaborado conforme Portaria 32 de 25-03-99 do MC)

8.5.1- Interessado

- a) Nome: Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda. CNPJ: 16906190/0001-40
b) Endereço completo: Av. Geraldo Porfirio Botelho 2265 - Fertilza.
38184-250 Araxá - MG Fone: 3661-3750
c) Nome e local da emissora: Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda - Araxá - MG

8.5.2.- Ensaio

- a- Motivo: Renovação da Outorga.
b- Endereço completo onde foi realizado: Rua José Antonio Barbosa, 1055 - São Domingos - Araxá - MG
c- Data em que foi realizado: 15 de julho de 2010.

8.5.3 - Fabricante:

- a- Nome: BT Equipamentos Eletrônicos Ltda.
b- Endereço: Porto Alegre - RS

8.5.4 - Medições:

- a)- Potência de saída do Transmissor (Sem modulação):
Total:..... 5000 Watts (Calculada - 5000 Watts RF)
Reduzida:..... 250 Watts (Medida - 250 Watts RF)

Instrumento utilizado: Watímetro Linear Mod. WL-2300, com sensor de 2500 Watts. Prec. 98%.

Acima deste valor são usados os seguintes métodos: $E_p \times I_p \times \eta = P$ ou $(IRF \cdot IRF \times 50 \Omega) = P$

- b)- Frequência: Nominal = 900 KHz Medida = 810.001 Hz (Variação máxima durante 60 minutos de funcionamento = 5,0 Hertz). Instrumento utilizado: Freqüencímetro Linear, Mod.: SL-0600, série AZ 15, precisão 99,5 %

c)- Distorção harmônica (Valores em %).

	25%	50%	85%	100%
50 Hz	0,5	0,5	0,5	0,7
100 Hz	0,6	0,6	0,6	0,6
400 Hz	1,4	1,4	1,4	1,1
1000 Hz	1,4	1,4	1,4	1,4
5000 Hz	1,4	1,4	1,4	1,4
7500 Hz	1,4	1,4	1,4	1,4

(5,0 Kw)

	25%	50%	85%	100%
50 Hz	0,5	0,5	0,5	0,5
100 Hz	0,6	0,6	0,6	0,6
400 Hz	1,4	1,1	1,1	1,1
1000 Hz	1,4	1,4	1,4	1,4
5000 Hz	1,4	1,4	1,4	1,4
7500 Hz	1,4	1,4	1,4	1,4

(0,25 Kw)

d)- Resposta de áudio frequência: (Valores em dB)

Valores em relação a 1,0 KHz.

	25%	50%	85%	100%
50Hz	0,4	0,4	0,4	0,4
100 Hz	0,4	0,4	0,4	0,4
400 Hz	0,5	0,5	0,5	0,5
1000 Hz	-0-	-0-	-0-	-0-
5000 Hz	1,0	1,0	1,0	1,0
7500 Hz	1,4	1,4	1,4	1,4

(5,0 Kw)

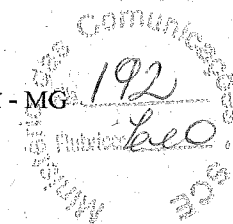
	25%	50%	85%	100%
50 Hz	0,4	0,4	0,4	0,4
100 Hz	0,4	0,4	0,4	0,4
400 Hz	0,5	0,5	0,5	0,5
1000 Hz	-0-	-0-	-0-	-0-
5000 Hz	0,9	0,9	0,9	1,0
7500 Hz	1,0	1,0	1,0	1,4

(0,25 Kw)

Instrumentos utilizados

- Gerador seletivo Siemens - Mod.: C 2008- n 51154672 - Prec. 99,8%
Medidor de modulação Marconi TF 2300 B n 349872- Prec. 99%
Medidor de distorção ITT- Série CAN Prec. 99,8%
Osciloscópio TRIO Mod. CO 1303 - n 11100085 - Prec. 99%
Vôltemetro Seletivo HP 5591 A- Prec. 99,5%

[Handwritten signature]



Monitor de Modulação APEL- Mono Prec. 98%

Sonda de Rádio Frequência

Medidor de intensidade de campo- Potomac Instruments- Utilização do voltímetro de Rádio Frequência - Mod. FIM 41 N 1491 Prec. 99%

Medidor em Ponte de Impedancias com saída de baixo nível - Mod. OIB 1 - Prec. de 99%.

e)- Característica de regulação da amplitude da portadora para cada uma das potências nominais, quando modulado por 1000 Hz, a 100% de Modulação.

Para: 5.000 Watts = 1,4 %. Para: 250 Watts = 1,4 %

Instrumentos utilizados:

Medidor de RF- Kyoritsu - Esc. 0 a 10 A RF - Mod. RF 100 - Prec. 99,5%.

Osciloscópio TRIO

Monitor de Modulação Marconi.

f)- Nível de ruído da portadora em relação a 100% de modulação com 400 Hz.

Para 5.000 Watts = - 58 dB - Para 250 Watts = -58 dB

Instrumentos:

Gerador seletivo Siemens C 2008

Medidor de modulação Marconi TF 2300 B

Voltímetro Seletivo HP 5591 A

g)- Atenuação de harmônicos e espúrios em relação à fundamental: (Medidos com 5,0 Kw)

2º harmônico = - 81 dB - 3º harmônico = - 81 dB (Não há emissão de espúrios). Valores medidos a 1,0 Km da antena na potencia de 5,0 kW.

Instrumento utilizado: Medidor de Campo Potomac Mod. FIM 41

h)- Nível de entrada de áudio, na frequência de 1000 Hz, correspondente a 100% de modulação:

Para 5.000 Watts = + 5 dBm - Para 250 Watts = + 5 dBm

Instrumentos utilizados:

Gerador seletivo Siemens Mod. C 2008

Voltímetro Seletivo HP - 5591

Osciloscópio TRIO

i)- Potência primária de entrada, para cada uma das potências nominais de saída, a 0 % e a 100 % de modulação:

Para 5,0 KW	A 0 % Modulação	5,4 KVA
	A 100% Modulação	6,3 KVA

Para 0,25 KW	A 0 % Modulação	0,35 KVA
	A 100 % Modulação	0,55 KVA

Instrumento utilizado: Amperímetro CA Kamoda - Esc. 0 a 50 A CA-Mod. AC-1 Prec. 98% N°00001564.

8.5.5.- Observações visuais:

8.5.5.1- Placa de Identificação:

a- Nome do Fabricante: BT Equipamentos Eletrônicos Ltda

b- Modelo: BT 5000

c- N° de série: 134

d- Potência Nominal: de 0,25 a 5,0 KW

e- Potência (s) de saída : 0,25/5,0 Kw

f- Frequência de Operação = 900 KHz

g - Data de fabricação: 28-10-2005

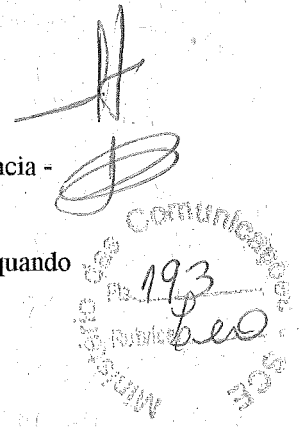
h- Consumo: 6,3 KVA

i- Código de Homologação : 0922-03-1323

8.5.5.2- Medidores do estágio final de RF:

a) - Corrente Contínua de: Placa: () Coletor: () Dreno: (X)

52,2 A para 5.000 Watts 2,5 A para 250 Watts. Fabricante: BT. Escala: 0 a 100 A DC.



b) Tensão Contínua de: Placa: () Coletor: () Dreno: (X)

153,3 Volts para 5000 Watts - 154 Volts para 250 Watts. - Escala: 0 a 200 Volts - Fabricante: BT

c) Nível de Modulação: Média: 100 % - Fabricante: BT. - Escala: 0 a 150 %

8.5.5.3- Existência de conector de RF,

Para ligação do monitor de modulação: Sim (X) Não ()

Para medição de frequência: Sim (X) Não ()

8.5.5.4- Tipo e quantidade de válvulas ou semicondutores utilizados no estágio final de RF: 8 módulos com transistores IRFP 240 (40 transistores).

8.5.5.5- Quantidade de estágios separadores entre a unidade osciladora e o estágio final de RF: 4 estágios

8.5.5.6- Dispositivos de segurança pessoal:

a) De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão. (Descrição sumária): 1 bleeder composto de 3 resistores de 100 K Ω , na saída do + B de 150 Volts.

b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligados e conectados à massa: Sim (X) Não ()

c) Existência de interruptores de segurança. Sim () Não (X)

Não há tensões superiores a 220 Volts

d) Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas: Sim () Não (X)

Não há tensões superiores a 220 Volts

8.5.5.7- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

a) Contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão: Sim (X) Não ()

b) Contra sobretensão na fonte de alta tensão: Sim (X) Não ()

c) Contra falta de ventilação adequada, no caso de válvulas ou semicondutores com Resfriamento forçado. (Por aquecimento na falta dos ventiladores): Sim (X) Não ()

d) Aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios: Sim (X) Não ()

Descrição: Pequenos estágios → Tempo → Potência.

e) Contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF: Sim (X) Não ()

8.5.6 - Observações

8.5.7 Instrumentos de medição utilizados (Descritos após cada medida)

8.5.8 - Declaração Profissional

Declaramos serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 4 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas e de que fazemos uso.

Local: Araxá - MG

Data: 15 de julho de 2010

Carlos Alberto Araújo Pecanha CREA: 27364 4ª R

Antônio Gonçalves Pinto CREA: 02321 4ª R

8.5.9- Parecer Conclusivo

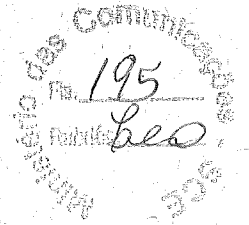
Certificamos que o transmissor de Onda Média, a que se refere este Laudo de Ensaio na data em que foi realizado, atendeu a toda regulamentação técnica vigentes e a ele aplicável.

Local: Araxá - MG

Data: 15 de julho de 2010

Carlos Alberto Araújo Pecanha - CREA: 27364 4ª R

Antônio Gonçalves Pinto - CREA: 02321 4ª R.



8.5.10 - Declaração do interessado:

Na qualidade de representante legal da "Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda", declaro que os Srs. Antônio Gonçalves Pinto e Carlos Alberto Araújo Peçanha, estiveram no endereço abaixo no dia 15-07-10, ensaiando o transmissor de Onda Média.

Fabricante: BT Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: BT 5000

Nº de Série: 134

Potências nominais de operação: de 0,25 e 5,0 KW RF

Local do ensaio: Rua José Antonio Barbosa, 1055 – São Domingos Araxá - MG

Araxá/MG, 15 de julho de 2010.

Nome: José Deusdêti de Resende

CPF: 008988216/49

Assinatura

Cargo: Representante Legal

Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda.
Em anexo ART-CREA Nº: 1-40710416

Carlos Alberto Araújo Peçanha CREA 27364 4ª R

Antônio Gonçalves Pinto CREA 2321 4ª R

Rua Campo do Meio, 480- Bairro São José.

Fone: (37) 3212 -1527

E mail : agpinto25@hotmail.com

35501-237 Divinópolis - MG

Local: Araxá - MG

Data: 15 de julho de 2010.

196
Rubrica: *leo*
Município das Comunicações

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ - MG
Rua Mariano de Ávila, 348 - Centro - Fone: (34) 3662-2700
Bel. José Augusto Montandon Neto - Tabelião

À presente cópia confere com o original que me foi
representado do que se lê,
Araxá, 21/07/2005 11:18:05 18650
Em leitura da veracidade.

Jose Augusto Montandon Neto

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO BIT 35106

Empl.: 1842,78 RECEB.: 186,17 FOLHA: 01 TOTAL: 1843,87

Exmo Sr,

Dr. José Dias Coelho Neto
DD Gerente Regional da Anatel/MG
Av: Contorno nº5919/7º andar – Funcionários
Belo Horizonte – MG
Cep: 30.110.100

Prezado senhor:

Atendendo solicitação Amirt e portaria nº01 de 20/01/05 e nº06 de 05/01/04, estamos fornecendo as coordenadas geográficas medida com GPS em nossa emissora de AM onde está instalada a antena da Radio Imbiara AM, Rua José Antônio Barbosa, nº 1055

Coordenadas antena AM:
19° - 35' - 25" S
46° - 58' - 08" W

Atenciosamente,

Jose Deusdeti de Resende

Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda
José Deusdeti de Resende
Diretor – Presidente
Araxá, 22 dezembro de 2005

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO

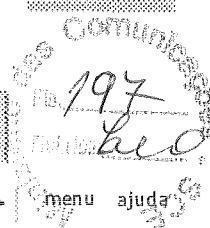
TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
confere com o original (frente e verso). - BDU PE.

27 AGO. 2006

da Verdade
Maria de Lima Chaves

Regina Maria de Lima Chaves - Tabelião
Liliane Barreto Mota Alves - Substituta
Liliana Francieli Borges de Oliveira - Escrevente

PKD 05017



Dados Referentes ao DOCUMENTO [53524.000148/2006]

Andamento: ANEXADO**Anexador:** 200690004888 (Clique no Anexador para ver a localização deste Documento.)**Remetente:** SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA.**Tipo:** Ofício a classificar**Suporte Físico:** PAPEL**Classificação:** SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (100)
AUTORIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, CONSIGNAÇÃO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA E
HABILITAÇÃO TÉCNICA (123)**Assunto:** INFORMA COORDENADAS**Data do Documento:** 09/01/2006**Identificador:** COORDENADAS GEOGRÁFICAS.**Tipo de Remessa:** CORRESPONDENCIA SIMPLES**Dados de Inclusão:** Incluído na(o) [CDA.MG.Protocolo](#) em 09/01/2006 10:31:26

↳ JMC

Ministério das Comunicações
198
LCS



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de
Comunicação Eletrônica

Assunto: Comunica mudança de local de estúdio.

A Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda, comunica ao Ministério das Comunicações, que a partir do dia 15 de junho de 2008 estará mudando a sua sede da Rua Calimério Guimarães 302 para a Av: Geraldo Porfírio Botelho. 2265 – Bairro Fertiza – cep 38.184.250, ao mesmo tempo será efetuada a mudança dos estúdios da emissora de AM para o mesmo endereço acima.

Atenciosamente,

Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda

José Deusdeti de Resende
Diretor-Presidente

02-06-06

53.000.23013 1000

AR

Ministério das Comunicações
199
Leo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINAIRE Ministério das Comunicações			
ENDEREÇO / ADRESSE Esplanada dos Ministérios, Bl. R, 3º andar, Sl. 300			
CEP / CODE POSTAL 70044-900	CIDADE / LOCALITÉ Brasília	UF DF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Rute Silva		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 04/06/08	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION NORTE 04 JUN 2008
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Resolutor Vicente B... Código 1... Matrícula 2.132.000	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 646463		EN REÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

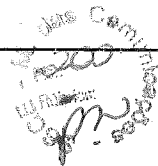
	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	SQ 24314946 9 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT *02 JUN 08	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT PARAXA - MG	: h : h : h		

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Rádio Imbuera
	ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE R: Valmenio Guimarães - 302
	CIDADE / LOCALITÉ Paraxá - MG
	BRASIL

38183184

Obi mudanças de endereço do Rádio



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 14 dias do mês de Outubro de 20 10, na CPROD,
procedemos ao encerramento deste volume nº I do Processo nº 53000.019250/2003-31, contendo 200 folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº II.
Para constar, eu [assinatura],
subscribo e assino.

Selate Borges Leonardo
Chefe de Serviço
Carimbo e assinatura

OK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO: 53000.019250/2003
 INTERESSADO: SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA
 DE ARAXÁ LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
 CIDADE: ARAXÁ/MG
 VOLUME II

TVR
 369/2013

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	COAB/COM	03.02.11	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



TERMO DE ABERTURA

Aos 14 dias do mês de Outubro de 20 10, na serco,
procedemos abertura deste volume nº II do Processo nº 53000.019250/2003-31, que se inicia com a folha nº 201.
Para constar, eu pat,
subscrevo e assino.

Isleir Soares Leonardo
Chefe de Serviço
Matr. 1365501
Carimbo e assinatura



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

M. das Comunicações
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Ao
Ilmº Senhor
JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 010760/2009-38
SEPRO/DILOG/COLOG/GERL/SPD
17/03/2009-09:53

Ref. Ofício nº108/09 – DEAA/SC/MC
Notificação Ref. Processo de Apuração
de Infração nº53.000.006.097/2009

Senhor Coordenador;

SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA, concessionária do serviço de Radiodifusão em ONDAS MÉDIAS, na cidade de ARAXA/MG, renovada pelo Decreto nº 11111 de 24.09.1997, publicado no DOU de 25.09.1997, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 34 de 24.03.2000, publicado no DOU de 27.03.2000, tendo recebido Ofício em epigrafe, por seu representante legal abaixo assinado, vem mui respeitosamente a presença de V.Sa expor para ao final requerer:

IRREGULARIDADE CONSTANTES NO LAUDO DE VISTORIA
TECNICA Nº0001MG20060147-27/04/06

1) Item 2.3.1 – Transmissor Principal diferente do autorizado:

Ocorreu devido o fabricante do equipamento IVAPE, entrou em falência e não exerce mais suas atividades

O nosso transmissor com mais de 19 anos de uso/operação vinha nos causando grande transtorno, tendo em vista o alto custo em manutenção e reparos de peças importadas. Vale ressaltar que não alteramos as características técnicas autorizada anteriormente, apenas mudamos o equipamento/fabricante.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ - MG
Rua Mariano de Ávila, 348 - Centro - Fone: (34) 3662-2769
Bel. José Augusto Montandon Neto - Tabellão



A presente cópia compare com o original que me foi apresentado do que do fe.
Araxá, 21/07/2010 11:19:11

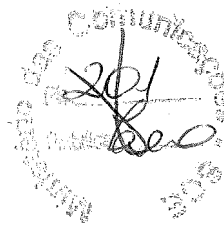
Em teste da verdade.

JOSÉ AUGUSTO MONTANDON NETO

Esol.:R#2,78 FCG:R#0,17 TFS:R#0,92 Total:R#3,87

NOVO ENDEREÇO

Calimério Guimarães, 302 - centro - Araxá-MG Av. Geraldo Porfirio Botelho, 2265
38183-184 - Fonefax 34 3661-2300 / 3661-3750 CEP.38.184.250- Fertilza- Araxá / MG
www.radioimbiara.com.br



2) Quanto ao endereço de instalação do Transmissor e Sistema Irradiante:
Atendendo ao Ofício nº866/2006

Com relação ao local de instalação continua o mesmo, tendo em vista a Lei nº3463 de 01 de março de 1999 da Prefeitura Municipal de Araxá/MG, os antigos endereços. Anexo Fotocópia Cemig e Certidão de localização.

3) Projeto Link

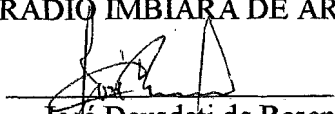
Informamos que em 2008, apresentamos novo Projeto de Aprovação do Link, para substituir o anterior. Favor desconsiderar o processo nº53.000.059.377/2005, tendo em vista a apresentação do novo projeto, objeto do processo nº53.000.023.613/2008, que ora solicitamos o estudo.

De se verificar que o requerente não praticou irregularidades que possa aplicação de eventual penalidade. Em vista disso a requerente aguarda que sejam desconsiderados os autos em referencia, consideradas REGULARES suas instalações e equipamentos, arquivando o presente processo de Apuração de Infração

N.termos.
P.Deferimento

Araxá, 11 de março de 2009

SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA


José Deusdeti de Resende
Diretor-Presidente

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ/MG
Rua Mariano de Ávila, 348 - Centro - Fone: (34) 3662-2700
Bel. José Augusto Montandon Neto - Tabelião

A presente cópia contém com o original que me foi apresentado do que se fe.
Araxá, 21/07/2010 11:17:06

Em teste  da verdade.

JOSÉ AUGUSTO MONTANDON NETO

Emp.:R\$2.79 REC:R\$0.17 ISJ:R\$0.92 Total:R\$3.87



NOVO ENDEREÇO

Calimério Guimarães, 302 - centro - Araxá-MG Av. Geraldo Porfírio Botelho, 2265
38183-184 - Fonefax 34 3661-2300 / 3661-3750 CEP:38.184.250- Fertziza- Araxá / MG
www.radioimbiara.com.br



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SICAP >>> Consulta Web >

menu ajuda

Dados Referentes ao DOCUMENTO [53524.007933/2005]

Andamento: ANEXADO**Anexador:** 200690003342 (Clique no Anexador para ver a localização deste Documento.)**Remetente:** RÁDIO IMBIARA / JOSÉ DEUSDETI DE RESENDE.**Tipo:** Ofício a classificar**Suporte Físico:** PAPEL**Classificação:** SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (100)
AUTORIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, CONSIGNAÇÃO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA E
HABILITAÇÃO TÉCNICA (123)**Assunto:** SOLICITAÇÃO**Data do Documento:** 29/12/2005**Serviço:** Radiodifusão Sonora em Onda Média**Identificador:** AUTORIZAÇÃO P/ INSTALAR TRANSMISSOR.**Tipo de Remessa:** CORRESPONDENCIA SIMPLES**Dados de Inclusão:** Incluído na(o) CDA.MG.Protocolo em 29/12/2005 17:20:45

Araxá, 22 de dezembro de 2005
203
600

205
R. Roberto

Exmo Sr,

Dr. José Dias Coelho Neto
DD Gerente Regional da Anatel/MG
Av: Contorno nº5919/7º andar – Funcionários
Belo Horizonte – MG
Cep: 30.110.100

Prezado senhor:

Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda, concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em Onda Média em Araxá/MG, vem solicitar deste órgão autorização para instalar um transmissor fabricado pela BT Telecomunicações, no lugar de nosso transmissor principal IVAPE – código dentel 0379/79 modelo TLP-3/5.
Em anexo, laudo do ensaio do transmissor BT 5000.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Atenciosamente,

Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda
José Deusdeti de Resende
Diretor – Presidente
Araxá, 22 dezembro de 2005

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ - MG
Rua Mariano de Ávila, 348 - Centro - Fone: (34) 3662-2700
Bel. José Augusto Montandon Neto - Tabelião

À PRESENTE COPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI apresentado do que do fe.
Araxá, 21/07/2010 11:19:33
Em teste da verdade.

JOSE AUGUSTO MONTANDON NETO

Emol.:R\$2,78 PECB:R\$0,17 TFP:R\$0,92 Total:R\$3,87

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BIT 35094



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RB . 1 3 7 0 8 9 3 9 7 BR

20/12/05
M. das Comunicações
SCE

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h : h : h

M. das Comunicações
SCE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Rafael Imkiano

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

R. Valerius Guimarães 302

CIDADE / LOCALITÉ

Araçuaia

UF

MG

BRASIL

3 8 1 8 3 - 1 8 4

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Anatel

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. Centenario 5919 - 7º Andar

CEP / CODE POSTAL

30 110 900

CIDADE / LOCALITÉ

Belo Horizonte MG

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

26/12/05

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

26 DEZ 2005

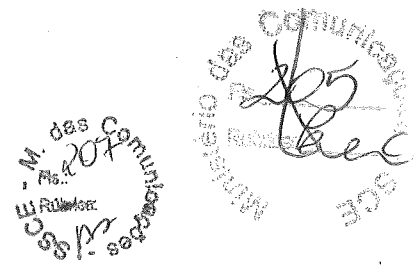
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Kameliy Almeida

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DES
G. D. Teixeira
Mat. 8417082-4

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



Ao
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 010761/2009-82
SEPRODILÓG/COLOG/COPL/SPO
17/03/2009-09:54

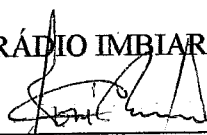
SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA, concessionária do serviço de Radiodifusão em ONDAS MÉDIAS, na cidade de ARAXÁ/MG, renovada pelo Decreto nº11111 de 24.09.1997, publicado no DOU de 25.09.1997, aprovada pelo Decreto Legislativo nº34 de 24.03.2000, publicado no DOU de 27.03.2000, solicitar atualização do nosso endereço de instalação, tendo em vista da Prefeitura Municipal, ter modificado o nome, passado:


Atualmente:
Rua Antônio Barbosa nº1055
Bairro São Domingos
ARAXÁ/MG

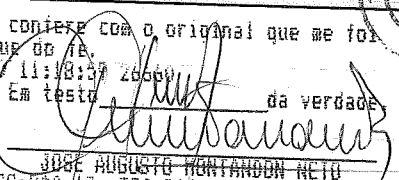
Atenciosamente,

Araxá, 11 de março de 2009


SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA


José Deusdeti de Resende
Diretor-Presidente


TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ/MG
Rua Mariano de Ávila, 348 - Centro - Fone: (34) 3662-2700
Bel. José Augusto Montandon Neto - Tabelião

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado do que se fez em Araxá, 21/07/2010 11:18:37 2009
Em teste  da verdade

JOSÉ AUGUSTO MONTANDON NETO
Emitido por: R\$2,70 PCC: R\$0,47 TFC: R\$0,92 Total: R\$4,07



Calimério Guimarães, 302 - centro - Araxá-MG
38183-184 - Fonefax 34 3661-2300 / 3661-3750
www.radioimbiara.com.br

NOVO ENDEREÇO
Av. Geraldo Porfírio Botelho, 2265
CEP: 38.184.250 - Fertilza - Araxá / MG



296
2006



CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO

Certificamos que a antena da Rádio Imbiara, coordenadas geográficas antena OM: 19° - 35' - 25" S/46° - 58' - 8" W - está localizada na Rua José Antônio Barbosa nº 1055, no Bairro São Domingos, situada dentro do perímetro urbano do município de Araxá, conforme a Lei nº 4.292 de 05 de dezembro de 2003 - Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Araxá.

Araxá, 25 de agosto de 2.006.

Odilon Carlos Carneiro
Arquiteto 42765D/MG

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ - MG
Rua Mariano de Ávila, 348 - Centro - Fone: (34) 3662-2700
Bel. José Augusto Montandon Neto - Tabelião

A presente cópia confere com a original que me foi apresentada do que se fe.
Araxá, 21/07/2010 17:18:12 LUTG

Em texto da verdade.

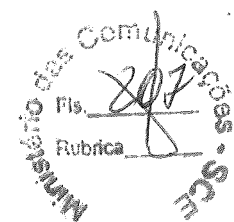
JOSÉ AUGUSTO MONTANDON NETO

Emol.:R\$2,78 PCC:R\$0,17 IFJ:R\$0,92 Total:R\$3,87

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO BIT 35107

OFÍCIO DE NOTAS DE ARAXÁ - MG

COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS/DEOC/SCE-MC
PROCESSO: 53000.019250/2003
ENTIDADE: SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA




Senhor Coordenador,

Pelo presente processo, a entidade acima, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no município de **Araxá/MG**, utilizando a frequência **900 kHz**, classe **C**, solicita autorização para atualizar o endereço da estação transmissora devido a mudança do nome da rua pela prefeitura, assim como atualizar coordenadas geográficas, mudança de seu transmissor principal e solicita homologação de novo local do estúdio principal de sua emissora.

A análise do processo indicou sua completa instrução, de acordo com a legislação em vigor, motivo pelo qual opinamos pela aprovação nos termos do Despacho, conforme minuta anexa.

Brasília, 04 de outubro de 2010.


AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS
Engenheiro

Aprovo.

Expeça-se o Despacho.

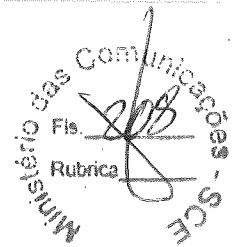
Cadastre no SRD e encaminhe o presente Despacho à entidade para seu conhecimento e efetivação do que foi aprovado.

Brasília, 04 de outubro de 2010.


ROBERT BRAQUEHAIS JUNIOR
Coordenador-Geral de Engenharia de Outorgas



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO n.º 258 , de 04 de outubro de 2010.

O COORDENADOR GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 17, inciso VIII, da Portaria n.º 310, de 16 de dezembro de 2002, da Imprensa Nacional, e considerando o que consta no Processo n.º 53000.019250/2003, resolve:

Autorizar a SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no município de Araxá/MG, utilizando a frequência 900 kHz, classe C, a atualizar o endereço da estação transmissora, autoriza homologação de novo local do estúdio principal de sua emissora, e a utilizar o equipamento transmissor principal de conformidade com a descrição abaixo:

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL		
Logradouro: RUA JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA, Nº 1055 – BAIRRO SÃO DOMINGOS		
Localidade: ARAXÁ	UF: MG	Coordenadas Geográficas: 19°35' 25"S; 46°58' 08"W

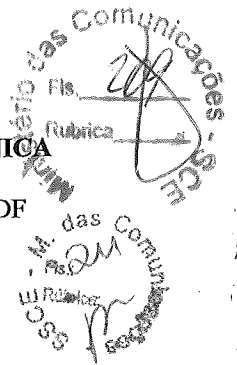
TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: BT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA		
Modelo: BT 5000	Potência de Operação: 5,0/0,25 kW	Certificação: 0922-03-1323

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL	
Logradouro: AVENIDA GERALDO PORFÍRIO BOTELHO, nº 2265 – BAIRRO FERTIZA	
Localidade: ARAXÁ	UF: MG

Determinar que seja dada ciência à entidade interessada, mediante o encaminhamento de Ofício, acompanhado de AR-Postal.


ROBERT BRAQUEHAIS JUNIOR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício n.º 3204/2010/CGEO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 04 de outubro de 2010.

Ao Senhor
Representante Legal da **SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA**
Avenida Geraldo Porfírio Botelho, 2265 – Vila Fertiza
38184-250 Araxá - MG

Assunto: Encaminhamento de Despacho.
Referência: Processo n.º 53000.019250/2003

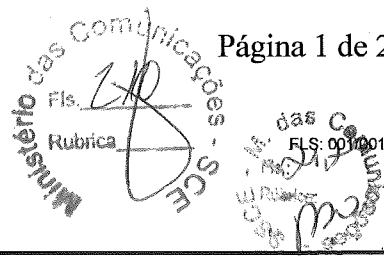
Senhor Representante Legal,

Encaminhamos, em anexo, o original do Despacho n.º 258, de 04 de setembro de 2010, expedido em favor dessa entidade.

Atenciosamente,


ROBERT BRAQUEHAIS JUNIOR
Coordenador-Geral de Engenharia de Outorgas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA	CNPJ: 16.906.190/0001-40	
Nome Fantasia:	Fistel: 04008019227	
Serviço: Radiodifusão Sonora em Onda Média	UF: MG	
Localidade: ARAXÁ	Classe: C	
Frequência: 900 kHz	Potência Diurna: 5 kW	Potência Noturna: 0,25 kW
Num. Estação: 322323452	Indicativo: ZYL207	Telefone (Sede): 36612300

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Logradouro: RUA JOSE ANTONIO BARBOSA **Número:** 1055 **Bairro:** SÃO DOMINGOS
Localidade: ARAXÁ **UF:** MG
Latitude: 19° 35' 25" 00" S **Longitude:** 46° 58' 08" 00" W **Cota da Base da Torre:** 995 metros

*Coordenadas de acordo com o sistema WGS-84.

2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: BT Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Modelo: BT 5000
Potência Operação: 5 kW
Código homologação: 0922031323

2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR 1

Fabricante: TEEL Tele-Eletrônica Ltda.
Modelo: MWT 1000
Potência Operação: 1 kW
Código homologação: 002098XXX0677

2.3 - TRANSMISSOR AUXILIAR 2

Fabricante:
Modelo: ***
Potência Operação: ***
Código homologação:

3 - SISTEMA IRRADIANTE

Tipo: Onidirecional/Onidirecional
Altura da Torre: 63 metros
Número de Torres: 1
Número de Radiais: 120
Comprimento dos Radiais (m): 90,36
Espaçamento entre Radiais (graus): 3
Altura Torre (m): 63

4 - CARGA TOPO

Figura Geométrica: ****
Dimensões: ****
Altura(m): ****

5 - CARACTERÍSTICAS DA TRANSMISSÃO

Fabricante: KMP - RFS
Modelo: LCF 7/8
Comprimento: 15 m
Impedância: 50 Ohms
Atenuação: 0,15 dB/100m

6 - OBSERVAÇÕES:

Atualização coordenadas

7 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

7.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL

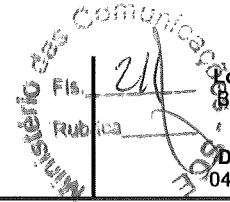
Logradouro: AVENIDA GERALDO PORFIRIO BOTELHO
Número: 2265
Bairro: VILA FERTIZA
Localidade/UF: Araxá/MG

7.2 - ESTÚDIO AUXILIAR

Logradouro: ***
Número: ***
Bairro: ***
Localidade/UF: ***

8 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00



Local de Emissão:
Belo Horizonte/MG

Data da Emissão:
04/10/2010 17:16:11



Tela Inicial

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.

Ministério das Comunicações Destques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Ministério das Comunicações
 Rubrica
 AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS
 Sistemas Interativos

BOA TARDE

Menu Principal ▾ SRD » Consultas » Geral Internet tela menu ajuda

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: MG	Distrito:
Município: Araxá	Sub Distrito:
Freqüência: 900 kHz	Local Especifico:
Classe: C	Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA	Fistel: 04008019227
Nome Fantasia:	CNPJ: 16.906.190/0001-40
Nº Estação: 322323452	Situação: Entidade não possui débitos
Primeiro Licenciamento:	Último Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA	Nº Fistel: 04008019227
Fase: 3 - Licenciada	

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Araxá/MG	Latitude: 19S353624	Longitude: 46W562704	Raio: 30
----------------------------	----------------------------	-----------------------------	-----------------

Coordenadas Geográficas

Latitude: 19 ° 35 ' 29 " 00 Sul

Longitude: 46 ° 58 ' 13 " 00

Local Especifico: (opcional)

Dados Técnicos do Canal

Freqüência: 900 KHz	Classe:	Potência Diurna: 5 KW	Potência Noturna: 0,25 KW	Campo Caract.(EC): 295 mV/m
----------------------------	----------------	------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

Sistema Irradiante

Possui diretivos?: Não

Alt. da Torre: 54

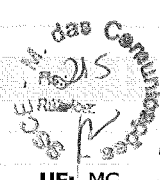
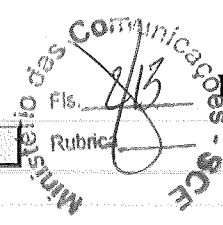
Histórico / Observações

Histórico:
 SG27/88,SSR224/89,SNC72/90,SSC22/97,RESOLUCAO ANATEL 117/99
 Máximo: 250 Digitados: 59

Observação:
 Máximo: 250 Digitados: 0

Dados da Outorga

Dados da Entidade



CNPJ: 16906190000140

Pesquisar

Razão Social: SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA

Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 38184250

Logradouro: AVENIDA GERALDO PORFIRIO BOTELHO

Número: 2265

Complemento:

Bairro: VILA FERTIZA

UF: MG

Município: Araxá

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: 34 36612300

Fax: 34 36613750

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 38184250

Logradouro: AVENIDA GERALDO PORFIRIO BOTELHO

Número: 2265

Complemento:

Bairro: VILA FERTIZA

UF: MG

Município: Araxá

Distrito:

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 3483

Data Publicação Contrato/Convênio: 01/11/1993

SCRAD Técnico: 3481

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 0

Fistel: 04008019227

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
88828	Decreto	PR	10/10/1983	11/10/1983	Renovação	Jur.
11111	Decreto	PR	24/09/1997	25/09/1997	Renovação	Jur.
37	Decreto Legislativo	CN	24/03/2000	27/03/2000	Renovação	Jur.
128	Despacho	MC	05/07/2010		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
258	Despacho	MC	04/10/2010		Alteração de Transmissor	Téc.

Característica da Estação Instalada

» **Endereços**

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil

Cep: 38180644

Logradouro: RUA JOSE ANTONIO BARBOSA

Número: 1055

Complemento:

Bairro: SÃO DOMINGOS

UF: MG

Município: Araxá

Distrito:

SubDistrito:

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: 19S353624

Longitude: 46W562704

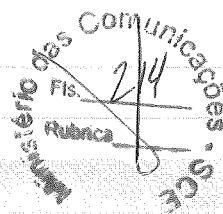
Raio: 30

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 19S352500

Longitude: 46W580800

Distância ao Centro do Município: 2.96161615 Km



Azimute: 276.7 (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

WGS-84: Coordenada de acordo com o sistema WGS-84.

Informações da Estação

Cota Base Torre: 995 m

Coordenadas Geográficas (PB)

Latitude: 19S352900

Longitude: 46W581300

 Estúdio Principal

País: Brasil

Cep: 38184250

Número: 2265

Município: Araxá

Logradouro: AVENIDA GERALDO PORFIRIO BOTELHO

Complemento:

Bairro: VILA FERTIZA

UF: MG

Distrito:

SubDistrito:

 Estúdio Auxiliar

>> Estação Principal

 Antena Principal

Tipo de Sistema: Onidirecional/Onidirecional

Altura da Torre: 63 metros

Obs. da Antena:

>> Sistema de Terra

Número de Torres: 1

Número de Radiais: 120

Comprimento de Radiais: 90,36 m

Espaçamento entre Radiais: 3 graus

Condutividade: 0

Campos Característicos (mV/m)

EC Mínimo: 280

EC Proposto: 0

EC PB: 295

>> Carga Topo

Figura geométrica:

Dimensões:

Altura:

 Transmissor PrincipalCódigo Equipamento: 0922031323 Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: 5 kW

Fabricante: BT Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: BT 5000

Validade:

Potência Equipamento: W

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui](#). Linha Transmissão

Fabricante: KMP - RFS

Modelo: LCF 7/8

Impedância: 50 ohms

Comprimento: 15 m

Atenuação: 0,15 dB/100m

>> Estação Auxiliar

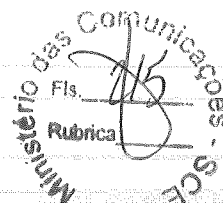
 Transmissor AuxiliarCódigo Equipamento: 002098XXX0677 Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: 1 kW

Fabricante: TEEL Tele-Eletrônica Ltda.

Modelo: MWT 1000

Validade: 25/02/2003
Potência Equipamento: 1000-0,25 W



OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui](#).

Transmissor Auxiliar 2

» **Número do Processo e Observações Gerais**

Num. Processo/Observações

Num. do Processo da Portaria: . / Ex.: 53521.000235/2003

Num. do Processo do Ato de RF: . / Ex.: 53521.000235/2003

Observação:

Atualização coordenadas

⚠ Este campo será apresentado nas observações da Licença.

Máximo: 200 Digitados: 23

» **Responsável Técnico**

Responsável Técnico

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

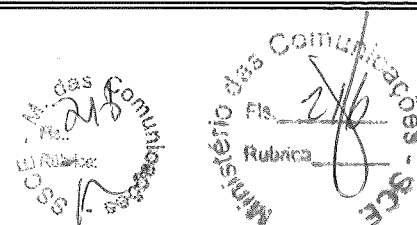
Entidade: SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA - CNPJ/CPF(16.906.190/0001-40)
Município/UF: ARAXÁ/MG
Indicativo: ZYL207

Situação: Entidade não possui débitos
Freq. PB: 900
Classe PB: C

Características de Operação

Frequência: 900 MHz

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	X



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA
CNPJ: 16.906.190/0001-40

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito (s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:28:25 do dia 04/10/2010 (hora e data de Brasília).

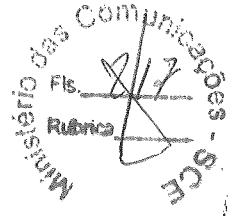
Válida até 03/11/2010.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



Ministério das Comunicações

Destques do Governo



Ministério das Comunicações
Fls. *AB*
Rubrica
AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS
Sistemas Interativos
BOA TARDE

Menu Principal ▾

SRD »» Relatórios »» **Outorga** | internet | tela | menu | ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - OM

UF: MG	Município: Araxá		
Entidade	Município	Data Outorga	Validade
SISTEMA DE RADIODIFUSAO ARAXA LTDA	Araxá	20/01/1993	20/01/2003
SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA	Araxá	01/11/1993	01/11/2003

Usuário: anatel\augusto.mc - AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS

Data: 04/10/2010

Hora: 17:27:17

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

[Tela Inicial](#) | [Imprimir](#) | [Exportar Excel](#)

ZYL - 207

ZYC - 713

Da maior Estância
Hidromineral do
Continente para
a zona mais populosa
do BRASIL CENTRAL



ESPORTE INFORMAÇÃO MÚSICA - NOTÍCIA



A

Anatel/MG

At.: Departamento de fiscalização

Assunto: Defesa auto de infração nº0001MG20060147

Av: Contorno, nº 5919/7º andar – Funcionários

Belo Horizonte – MG CEP: 30.110.100

A Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda, concessionária do Serviço de Radiodifusão sonora em onda média, em Araxá/MG, vem justificar os motivos que levaram a Emissora a mudar o fabricante de seu transmissor principal – (IVAPE para o BT TELECOMUNICAÇÕES) sem mudar as características da emissora, que continuam as mesmas.

No auto de infração de serviço de radiodifusão nº0001MG20060147 o verificado foi:

Itens:

- 2.3.1.2 – fabricante – BT Equipamentos Eletrônicos Ltda (BT Telecomunicações)
- 2.3.1.3 – Modelo – BT 5000
- 2.3.1.4 – Homologação 0922-03-1323
- 2.3.1.5 – Potência de Operação (kw) – 4,95
- 2.3.1.8 – Frequência – 900 (kz)

Observa-se que não houve mudança nas características da Emissora e sim do fabricante do transmissor principal.

Em 22.12.05, enviamos ofício de requerimento para o Gerente Regional da Anatel/MG, Dr José Dias Coelho Neto, solicitando autorização para instalar um transmissor fabricado pela BT Equipamentos Eletrônicos Ltda, no lugar do transmissor principal IVAPE e anexamos ao pedido, o laudo de ensaio do transmissor BT 5000.

Nesta oportunidade estamos anexando xerox – cópia do ofício de requerimento enviado a Anatel, bem como cópia do AR, com comprovante de recebimento nº13708939.7 BR e xerox do laudo de ensaio do transmissor BT5000 e nota fiscal 4º via de nº000068

Razões da mudança de fabricante:

- 1º - O transmissor principal IVAPE tem mais de 19 anos de uso.
- 2º - Os gastos com energia e conservação já estavam muito altos.
- 3º - Algumas peças não se encontram no mercado, como por exemplo: as válvulas BTL-12.2 da Brown Boveri, e as PL519.
- 4º - Peças com as mesmas especificações só eram disponíveis importadas, com preço muito alto
- 5º - O fabricante IVAPE não exerce mais atividade

Embasado nas razões apresentadas, esperamos que a decisão do poder concedente seja favorável.

Araxá, 02 de maio de 2006

Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda
José Deusdetti de Resende
Diretor-Presidente

SAPD / SICAP - ERO
PROTOCOLO
Nº 53524003081/2006
Data: 04.05.2006 / 08:31
Nome: Jacqueline

Rua: Calimério Guimarães, 302 centro - Araxá - MG - Cep: 38.183.184
Telefax (34) 3661 3750 - Tel (34)3661 2300 - Email- rimbiara@terra.com.br



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RB 13708939 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Rafael Imliano

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

R. Valimério Guimarães 302

CIDADE / LOCALITÉ

Araçá

UF

MG

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

3 8 1 8 3 - 1 8 4

REGISTRO
L.R.

Ministério das Comunicações - SCB
Fls. 24
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCB
Fls. 15
Rubrica
M. das Comunicações
2005
L.R.

Exmo Sr,

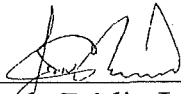
Dr. José Dias Coelho Neto
DD Gerente Regional da Anatel/MG
Av: Contorno nº5919/7º andar – Funcionários
Belo Horizonte – MG
Cep: 30.110.100

Prezado senhor:

Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda, concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em Onda Média em Araxá/MG, vem solicitar deste órgão autorização para instalar um transmissor fabricado pela BT Telecomunicações, no lugar de nosso transmissor principal IVAPE – código dentel 0379/79 modelo TLP-3/5.
Em anexo, laudo do ensaio do transmissor BT 5000.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Atenciosamente,



Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda
José Deusdeti de Resende
Diretor – Presidente
Araxá, 22 dezembro de 2005

1	Título	Nome	CIC	Carteira
1	ENGENHEIRO ELETRICISTA	MAURICIO BISSC DE MELO	27146073068	RS045102
Empresa executante da Obra ou Serviço da qual o Profissional é RT perante o CREA-RS				Registro
2	NENHUMA EMPRESA	9999999		
Nome do Contratante da Obra/Serviço			CIC/CNPJ	Teléfono
3	BT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	92362565000137	51 33285415	

Endereço da Obra, Serviço ou prestação de Serviço		Cidade	UF
4 RUA TASSO FRAGOSO 65		PORTO ALEGRE	RS

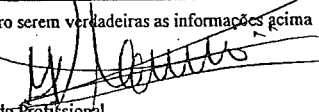
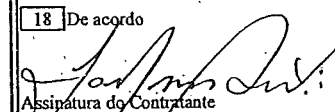
5,6		SERVICO / AUTOR			
7	Atividades Técnicas	8	Descrição do Trabalho	10	Quantidade
	84 - LAUDO TECNICO		B0109 - RADIODIFUSAO		5
	-		-		Unidade
	-		-		QUILOWATT
	-		-		Valor Obra/Serviço
	-		-	11	R\$ 550,00
	-		-		Valor Honorários
	-		-	12	R\$ 550,00
	-		-		Data Início
	-		-	13	26/10/2005
	-		-		

Descrição Complementar

TRANSMISSOR DE RADIODIFUSAO EM ONDAS MEDIAS - NUMERO DE SERIE: 134

14	Vinculado a ART	Nome do Profissional
	-	

15	Cód	Indicação da Entidade Profissional com o Direito a Repasse de Percentual da Taxa de ART (item 21)
	999	SEM INDICACAO DE ENTIDADE

Local e Data das Assinaturas		17	Declaro serem verdadeiras as informações acima	18	De acordo
16	PORTO ALEGRE	26/10/2005			
		Assinatura do Profissional		Assinatura do Contratante	

Válida somente com as assinaturas do Profissional e do Contratante

Relatório de Ensaio de Transmissor de Radiodifusão de Ondas Médias

Porto Alegre, 26 de outubro de 2005.

1- REQUERENTE:

SOCIEDADE RADIO IMBIARA LTDA.
Radio Imbiara
Rua Calimério Guimarães, 302.
Centro
38183-184. Araxá - MG

2- LOCAL DO ENSAIO:

Rua Tasso Fragoso, 65.
90.520-580. Porto Alegre RS - Brasil
Endereço do fabricante do equipamento.

3- OBJETO ENSAIADO:

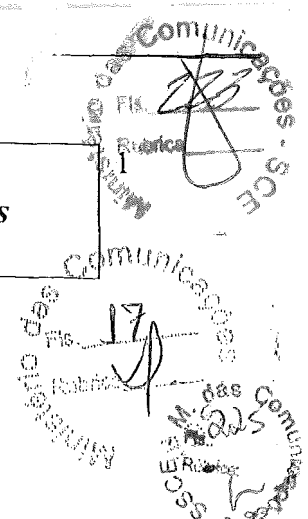
Transmissor de ondas médias.
Potencia nominal: 5 KW
Potência de saída: 5 KW com redução p/ 0,25W
Frequência de operação: 900 kHz
Modelo: BT 5000
Número de Série: 134
Data do ensaio: 26/10/05
Fabricante: BT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (BT Telecomunicações).
Homologação ANATEL: 0922-03-1323

4- CLASSE DE EMISSÃO:

1ØKØA3EGN (PUB. TEC 25 DENTEL).

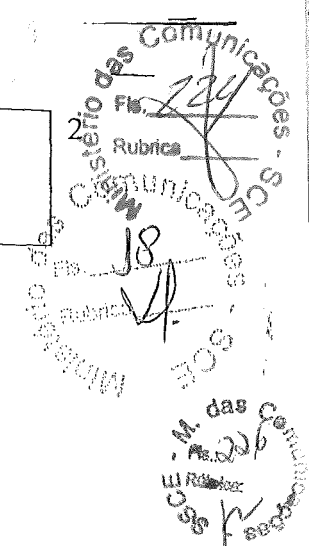
5. NORMAS E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS UTILIZADAS:

- Resolução 116/99 - Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e Onda Tropical - 120 m. - Item.
- Pub Tec. 25. DENTEL - Novo método de designação das emissões rádio elétricas em vigor a partir de 01/01/82.



[Handwritten signature]

Relatório de Ensaio de Transmissor de Radiodifusão de Ondas Médias

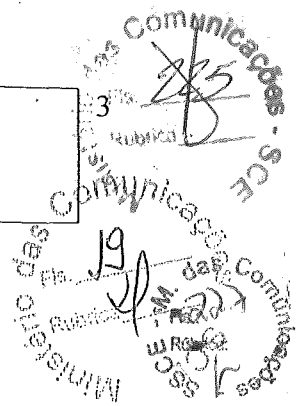


6- INSTRUMENTOS UTILIZADOS:

- 6.1 - Atenuador de 20 dB - marca Sierra
- 6.2 - Analisador de Espectro - Wandel & Goultermann - TSA 1 série: C 0043
- 6.3 - Atenuador de 10 dB - marca Sierra
- 6.4 - Carga coaxial marca DPC 50 ohms 40KW
- 6.5 - Freqüencímetro - WGB FC 101 série 005 A
- 6.6 - Gerador de Funções - WGB GF 103 série 005A
- 6.7 - Power Meter Bird modelo 43 série 291015
- 6.8 - Osciloscópio Digital Tektronics TDS210 série BO 258555
- 6.9 - Osciloscópio Analógico marca WGB modelo OS-60 série A 0011.
- 6.10 - Amperímetro de RF YOKOGAWA escala 0 a 20A RF.
- 6.11 - Analisador de distorção Hewlett Packard modelo HP 334A

Handwritten signature or mark at the bottom right of the page, consisting of a large, stylized letter 'Q' or similar shape.

Relatório de Ensaio de Transmissor de Radiodifusão de Ondas Médias



7. ITENS OBRIGATÓRIOS

7.1 - O transmissor deve ser dotado de instrumento para leitura dos seguintes valores:

7.1.1 - Corrente contínua de placa ou coletor do estágio final de RF:

Sim, existe medidor digital de corrente contínua utilizando-se do processo de medida direta para a etapa de saída.

Está conforme

7.1.2 - Tensão contínua no mesmo ponto:

Sim, existe medidor digital de tensão contínua utilizando-se do processo de medida direta para a etapa de saída.

Está conforme

7.2. O transmissor deve ser dotado de conector externo, para ligação de medida da frequência do oscilador. Deve também ser dotado de ponto para ligação de monitor de modulação.

O transmissor é dotado de conectores externos situados no painel frontal, para ligação de medidor da frequência do oscilador e monitor de modulação.

Está conforme

7.3 - Entre a unidade osciladora e o estágio final de RF deve haver, pelo menos, um estágio separador;

Existe o estágio excitador que separa a unidade osciladora e o estágio final de RF.

Está conforme

7.4 - Devem ser previstos circuitos ou dispositivos que impeçam a aplicação das diferentes tensões de alimentação dos estágios em outra seqüência que não seja adequada para o funcionamento correto do equipamento.

O processo de inicialização do transmissor aplica as tensões necessárias a cada estágio de forma temporizada.

Está conforme

Relatório de Ensaio de Transmissor de Radiodifusão de Ondas Médias

Ministério das Comunicações
Rubrica 226
4. Comunicação
SC. 20
Ministério das Comunicações
SC. 20
M. das Comunicações
Rubrica 226

7.5 - A fonte de alimentação de alta tensão deverá ter dispositivo de proteção contra sobrecarga de corrente e deflagradores de centelha, em caso de sobre tensão.

A fonte de alimentação do transmissor e o estágio final de rádio frequência possuem dispositivos de proteções como, varistores e resistores para descarga dos capacitores.

Obs: Não existe fonte de alta tensão neste tipo de transmissor.

Está conforme

7.6 - Deverão ser instalados resistores de descarga ou outro dispositivo apropriado para descarregar todos os capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.

A fonte de alimentação principal e as fontes de alimentações auxiliares têm dispositivos de descarga quando o transmissor for desligado.

Está conforme

7.7 - No caso de circuitos com resfriamento forçado, deve haver dispositivo de segurança, que impeça o funcionamento na falta de resfriamento adequado.

O transmissor é dotado de ventoinhas de arrefecimento independente para cada módulo, utilizando dispositivos de desarme de sobre temperatura também independentes.

Existe um controle térmico digital geral que atua na potência de saída em casos extremos de temperatura.

Está conforme

7.8 - O transmissor deve ser completamente encerrado em gabinete (s) metálico (s); todas as partes expostas ao contato dos operadores serão eletricamente interligadas e conectadas à massa.

Todos os módulos dos transmissores são fechados em sua própria caixa metálica blindada com aterramento comum feito através de uma barra de cobre.

O transmissor completo abriga os módulos em um rack metálico fechado.

Está conforme

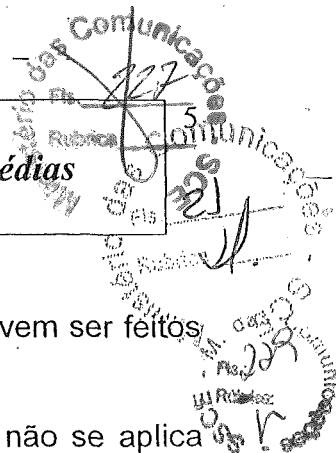
7.9 - Todas as partes e tampas que permitam o acesso, sem utilização de ferramentas, às partes do transmissor onde existam tensões expostas maiores que 350 Volts, devem dispor de interruptores que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer das portas ou tampas for aberta e/ou removida;

Não existem dentro do transmissor, tensões superiores a 350 V, portanto não tornam necessários dispositivos de proteções conforme exigido por norma legal.

Está conforme



Relatório de Ensaio de Transmissor de Radiodifusão de Ondas Médias



7.10 - Todos os ajustes dos circuitos sujeitos a tensão maior que 350 V devem ser feitos externamente, com todas as portas e tampas do gabinete fechadas.

Não existem ajustes operacionais neste modelo de transmissor, portanto não se aplica este item.

Está conforme

7.11 Todo transmissor deve ter fixado, na parte externa do gabinete, uma placa de identificação onde conste, no mínimo, o nome do fabricante, o modelo, a data de fabricação, o número de série, o valor da potência nominal, o (s) valor (s) da (s) saída (s), a frequência e o consumo, além daquelas exigidas por legislação.

Existe fixado na parte externa do gabinete, uma placa de identificação onde constam o nome do fabricante, o modelo, a data de fabricação, o número de série, o valor da potência nominal e reduzida, a frequência e o consumo, conforme exigência legal específica.

Está conforme

Relatório de Ensaio de Transmissor de Radiodifusão de Ondas Médias



8. RESULTADOS OBTIDOS:

8.1 - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO

Medida na saída do monitor de frequência do transmissor obteve-se uma variação menor que 10 Hz sob todas as condições de teste, para portadora de 900 KHz.

Valores medidos: 900 001 Hz \pm 1 Hz.
Valor medido após 60 min de operação: Não houve variação observada.

Está conforme

8.2 - POTÊNCIA DE SAÍDA:

A potência de transmissão é a potência disponível nos terminais de antena conectado à carga padrão com o transmissor sem modulação nas condições padrões de teste.

Foram obtidos os valores de potência de saída necessários para este ensaio.
Valores ensaiados: 250W e 5000W.

Está conforme

8.3 - RESPOSTA DE ÁUDIO FREQUÊNCIA

Foram medidas as respostas de frequência de áudio do transmissor nas potências de 250W e 5000W.

Valores obtidos:
-Com 25%, 50% e 85% de modulação na faixa entre 100 e 5000 Hz: melhor que 0,1 dB.
-Com 25%, 50% e 85% de modulação na faixa entre 50 Hz e 7500 Hz: melhor que 0,5 dB.

Está conforme

8.4 - DISTORÇÃO HARMÔNICA

Foram medidas as distorções harmônicas do transmissor nas potências de 250W e 5000W para índices de modulação de 25%, 50% e 85% em cada uma destas potências.

Valores obtidos:
-O valor máximo de distorção harmônica obtida foi de 1,5% em 250W na frequência de 7500 Hz e 85% de modulação, para outros valores de potência e frequência, a distorção harmônica ficou abaixo dos 1,5 %.

Está conforme

Relatório de Ensaio de Transmissor de Radiodifusão de Ondas Médias

Comunicações
Fis
Fábrica
23
Ministério das Comunicações
2008

8.5 - ESPÚRIOS EM TODA A FAIXA:

Foram medidos os espúrios em toda a faixa nas potências de 250W e 5000W.

Valores obtidos:

Potência de 250 W:	2 ° harmônico: -60 dB
	3 ° harmônico: -61 dB
Potências de 5000 W:	2 ° harmônico: -60 dB
	3 ° harmônico: -61 dB

Está conforme

8.6 - NÍVEL DE RUÍDO DE ÁUDIO

Foi medido o ruído de áudio nas potências de 250W e 5000W e frequências de áudio de 30 Hz a 20 kHz, não podendo ultrapassar um nível máximo de ruído de -50 dB.

Valores obtidos:

Potência de 250W: -65 dB
Potência de 5000W: Menor que -65 dB

Está conforme

8.7 - REGULAÇÃO DA PORTADORA.

Foi medida a regulação da portadora para as potências de 250W e 5000W.

O valor de regulação da portadora para as potências citadas ficou melhor que 0,5%.

Está conforme

8.8 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA.

Foi medido o nível de ruído da portadora em relação a 100% de modulação com 400 Hz.

Valor obtido: -68 dB

Está conforme

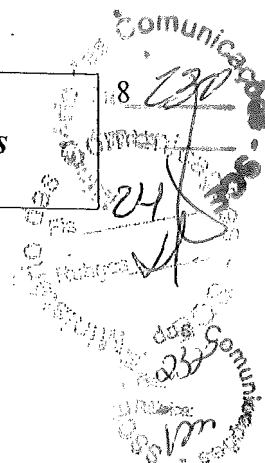
8.9 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Potência primária de entrada com 0% de modulação e portadora de 5000W:
- 5800VA

Potência primária de entrada com 100% de modulação e portadora de 5000W:
- 9250VA

7

Relatório de Ensaio de Transmissor de Radiodifusão de Ondas Médias



9. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Os valores apresentados são compostos por um valor lido acrescido de um número que representa a incerteza da medição.
- As incertezas estimadas da medida são para um nível de confiança não menor que 95%.
- Este Relatório de Ensaio é válido exclusivamente para o objeto ensaiado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

A large, stylized handwritten signature in black ink, enclosed within a large, hand-drawn oval.

Eng. Mauricio Bisso de Mello -
CREA RS 45102 D
CPF 271460730-68

Relatório de Ensaio de Transmissor de Radiodifusão de Ondas Médias

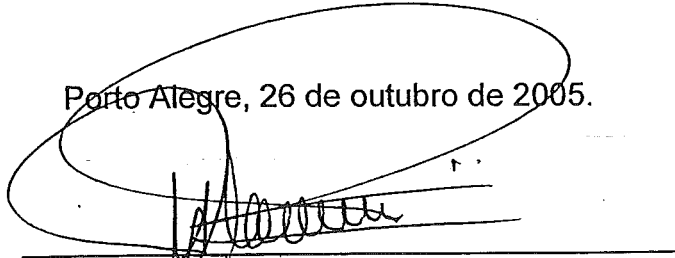
Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 24
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 25
Rubrica

Parecer conclusivo

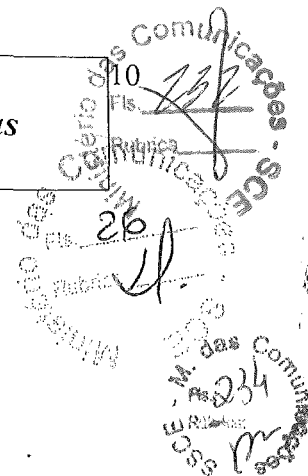
CERTIFICO que o transmissor de ondas médias (tropicais), a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2005.



Eng. Mauricio Bissô de Mello -
CREA RS 45102-D
CPF 271460730-68

Relatório de Ensaio de Transmissor de Radiodifusão de Ondas Médias



Declaração do profissional habilitado.

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica que faço uso.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2005.

Eng. Mauricio Bisso de Mello
CREA RS 45102 D
CPF 271460730-68

BT Telecomunicações

NOTA FISCAL - FATURA Nº

SAÍDA ENTRADA

27
 41 VIA FISCO
 Rubrica
 DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00.00.00
 DATA DA EMISSÃO 28/10/2005
 HORA DA SAÍDA 23:55

BT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ 92.362.565/0001-37
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 096/2713945

GEN. TASSO FRAGOSO, 65/02 • BAIRRO BOA VISTA • PORTO ALEGRE • RS • CEP 90520-580
 FONE: (51) 3328.5415 • 3328.0406 • E-mail: bt@btelecom.com.br • www.btelecom.com.br

RAZÃO SOCIAL: BT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
 C.FOP: 6101
 INSCR. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

BAIRRO / DISTRITO: CALIMÉRIO GUMARÃES 302
 CEP: 91183-104

UF: RS
 FONE / FAX: 33 3661.3750
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 040/7628830006

RAZÃO SOCIAL: CALIMÉRIO GUMARÃES 302

IMPRESO (30/10/2005 - R\$ 69.000,00)

QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	C.F.	S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI
01	TRANSMISSOR OM DE 5,0 KW - BT5000	A	UN		1,0	60.000,00	60.000,00	12,15	9.000,00

VALOR DO ICMS	60.000,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	60.000,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	60.000,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	60.000,00
VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	300,00	VALOR TOTAL DO IPI	9.000,00	VALOR TOTAL DA NOTA	69.000,00

RECEBIMENTO DE FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO
 MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
 UF: RS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/2713945
 PESO BRUTO: 250,00
 PESO LÍQUIDO: 250,00

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL - FATURA INDICADA AO LADO.
 Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 000088

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 Nº 000088



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS

INFORMAÇÃO N.º 476/2010

Processo: 53000.019250/2003

Interessado: SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA.

Assunto: Renovação de Outorga – OM

Localidade: Araxá/MG

1. Pelo presente processo de renovação de outorga, requerida pela **SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA**, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sonora em Onda Média, na cidade de Araxá /MG, utilizando a frequência de 900 kHz, classe C, aduzimos o que segue:

a) Em **16/07/2003**, foi aberto o referido processo, de Renovação de Outorga solicitado pela entidade, para o **período de 01/11/2003 à 01/11/2013**.

b) Em **16/07/2003** a entidade apresentou Laudo de Ensaio do Transmissor modelo: MWT – 1000, utilizado como transmissor auxiliar fabricado pela TEEL Tele Eletrônica Ltda, e do Transmissor Principal modelo TLP-3/5 fabricado pela IVAPE, estando os referidos laudos em conformidade com a norma técnica vigente e aptos para sua utilização, acompanhado da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e das declarações do profissional habilitado exequente do laudo e do representante legal da entidade, fls. 04/32.

c) A entidade passou por Vistoria Técnica efetuada pela ANATEL originando o **Laudo de Vistoria Técnica nº 0001MG20060147**, sendo detectadas irregularidades em relação ao Transmissor Principal utilizado diferente do autorizado. Fls. 46/

d) Foi aberto o processo de PAI – **Processo de Apuração de Infração sob nº 53000.006097/2009**, referente ao **Laudo de Vistoria Técnica efetuado pela ANATEL sob nº 53000.006097/2007**, sendo que a irregularidade apontada é passível de pena de Multa. fls. 147/159.

d) A entidade apresentou no **Processo de Apuração de Infração - PAI sob nº 53000.006097/2009** em sua defesa em fls. 13/27 do processo retro-citado, informações sobre o motivo da utilização de transmissor principal diferente do autorizado, devido ao transmissor anteriormente utilizado estar obsoleto e não mais encontrar peças de reposição para manutenção e informou que solicitou a ANATEL mudança do Transmissor principal utilizado. fls. 219/233.

e) A entidade em fls. 183/206 apresenta pedido de alteração de endereço de sua estação transmissora, mas não por mudança de local de instalação, mas sim devido a mudança do nome da Rua por parte da prefeitura local, requer também atualização de seus dados cadastrais no banco de dados da ANATEL e do Ministério das Comunicações. Apresenta também laudo de ensaio do transmissor principal que passará a ser utilizado modelo BT 5000, fabricante BT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, acompanhado da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e



Continuação da Informação n.º 476/2010



declarações do profissional habilitado e do representante legal. Apresenta também no documento sob n] 53000.037789/2010 Laudo de Vistoria Técnica da Estação principal acompanhado de ART- Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e declarações do profissional habilitado e do Representante Legal,

f) Tendo em vista requerimento efetuado pela entidade sob n.º 53000.037789/2010, foi expedido o DESPACHO n.º 258 de 04 de outubro de 2010, atendendo a mudança do transmissor principal pleiteada e atualizações de endereço. fls. 208/215

g) O ato administrativo expedido alterando as Novas Condições de Operação e o Laudo de Vistoria Técnica apresentado pela entidade, bem como os Laudos de Ensaio dos transmissores solucionam as irregularidades detectadas saneando-as.

g) Não constam débitos em desfavor da entidade em relação a receitas administradas pela ANATEL.fls.216/217

h) **Data da Publicação Do Contrato/ Convênio em 01/11/1993. (fl.213)**

2. Diante do exposto, entendemos que as irregularidades verificadas no Laudo de Vistoria n.º 0001MG20060147 se encontra sanada e o Laudo de Ensaio dos transmissores principal e auxiliar estão em conformidade com a Norma Técnica, assim como o Laudo de Vistoria Técnica apresentado, sendo assim a Entidade atende aos requisitos técnicos mínimos previsto na legislação em vigor e *está apta tecnicamente* para dar prosseguimento ao processo de **Renovação de Outorga**.

3. Por fim, opinamos pelo encaminhamento da presente à Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV para continuidade do processo de Renovação de Outorga.

Em 05 de outubro de 2010.


AUGUSTO CÉSAR DA COSTA BARROS
Engenheiro

De acordo. Encaminhe-se este processo para a **Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV para continuidade do processo de Renovação de Outorga**.

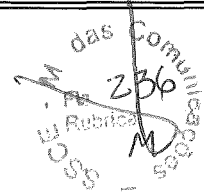
Em, 05 de outubro de 2010.


ROBERT BRAQUEHAIS JUNIOR
Coordenador - Geral de Engenharia de Outorgas



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA
CNPJ: 16.906.190/0001-40

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:46:02 do dia 06/10/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/11/2010.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV



ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES



Ref.: Processo nº: (53000.019250/2003)

- Renovação de Outorga
 Transferência Direta
 Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda

Serviço: OM

Localidade: Araxá/MG

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que não resultaram não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.006097/2009	Multa

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 08/10/2010

Marianni Pereira Rosa

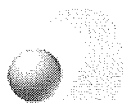
ANALISTA RESPONSÁVEL

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Ministério das Comunicações

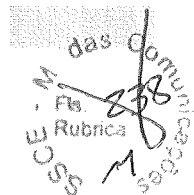
Destaques do Governo



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico**

menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta



Plano Básico - OM

Araxá/MG

Freq.(kHz)	Entidade	Localidade	Fase
900	SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA		3
1170	SISTEMA DE RADIODIFUSAO ARAXA LTDA		3

Usuário: - Data: 06/10/2010 Hora: 10:32:44

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: ARAXÁ/MG

PERÍODO: 01/11/2003 a 01/11/2013

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.019250/2003

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fl. 02
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fl. 02; 62
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl. 34 a 38
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl. 39 a 43
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fl. 04 a 31
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fl. 32; 169
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	Fl. 47 a 57 (laudo nº 0001MG20060147 – irregular); Fl. 234 (informação nº 476/2010 –



<p>os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	entidade apta tecnicamente)
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fl. 236
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fl. 64
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fl. 65
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fl. 66
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fl. 67
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fl. 68; 170
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fl. 69
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fl. 71 a 120
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fl. 70; 134 a 137
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fl. 138
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas	Fl. 139; 143



educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fl. 140
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fl. 141
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fl. 142; 144 e 145
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Fl. 161
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 08 de outubro de 2010

Marianne Pereira Rosa
MARIANNE PEREIRA ROSA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV



INFORMAÇÃO Nº 627 /2010/ COREV/DEOC/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE
OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA EM SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: ARAXÁ/MG

PERÍODO: 01/11/2003 a 01/11/2013

DATA DO VENCIMENTO: 01/11/2003

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.019250/2003

PEDIDO TEMPESTIVO:

(X) Sim () Não

ATOS DA OUTORGA: Decreto nº 32.856, de 26 de maio de 1953.

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO: Decreto Legislativo nº 37, publicado no DOU em 27 de março de 2000.

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

(x) Não

() Sim. Transferência Direta. Processo nº

() Sim. Transferência Indireta. Processo nº

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

M. das Comunicações
 Nº 245
 JUNTA

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 02: 62
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 34 a 38
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fl. 39 a 43
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fl. 04 a 31
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fl. 32: 169
7- () Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; () Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; (x) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fl. 47 a 57 (laudo nº 0001MG20060 147 – irregular); Fl. 236 e 237 (informação nº 476/2010 – entidade apta tecnicamente)
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 238
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 64
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 65
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 66
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fl. 67
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 68; 170
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 69
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fl. 71 a 120
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fl. 70: 134 a 137
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e leis (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 138

246
 Conselho
 de Comunicação

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fl. 139; 143
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 140
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 141
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fl. 142; 144 e 145

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	FL. 161; 239						
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; text-align: center;">ATO E Nº</th> <th style="width: 50%; text-align: center;">DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	ATO E Nº	DATA			Não se aplica		
ATO E Nº	DATA						
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica						
25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)	FL. 240						
26- Nacionalidade do quadro diretivo da Fundação:	Fl. 134 a 137						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="width: 50%; text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Regina Porfírio Botelho de Resende</td> <td>Brasileiro</td> </tr> <tr> <td>José Deusdeti de Resende</td> <td>Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	Regina Porfírio Botelho de Resende	Brasileiro	José Deusdeti de Resende	Brasileiro	
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>						
Regina Porfírio Botelho de Resende	Brasileiro						
José Deusdeti de Resende	Brasileiro						

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:	Fl. 142; 144 e 145																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 40%; text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="width: 20%; text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="width: 10%; text-align: center;"><i>de</i></th> <th style="width: 30%; text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Regina Porfírio Botelho de Resende</td> <td>Gestora</td> <td>de</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>José Deusdeti de Resende</td> <td>Gestor</td> <td>de</td> <td>Brasileiro</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Atividades</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Atividades</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>de</i>	<i>Nacionalidade</i>	Regina Porfírio Botelho de Resende	Gestora	de	Brasileira	José Deusdeti de Resende	Gestor	de	Brasileiro		Atividades				Atividades			
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>de</i>	<i>Nacionalidade</i>																		
Regina Porfírio Botelho de Resende	Gestora	de	Brasileira																		
José Deusdeti de Resende	Gestor	de	Brasileiro																		
	Atividades																				
	Atividades																				
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:																					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 40%; text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="width: 20%; text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="width: 40%; text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Regina Porfírio Botelho de Resende</td> <td>Editora</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Regina Porfírio Botelho de Resende	Editora	Brasileira															
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>																			
Regina Porfírio Botelho de Resende	Editora	Brasileira																			

241
12

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(is) pela direção da programação:		
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
José Deusdeti de Resende	Diretora de programação	Brasileiro

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 14 de outubro de _____

Marianne Pereira Rosa
MARIANNE PEREIRA ROSA
Técnica de Nível Superior - Direito

DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral, em 14/10/2010

Alvaro
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 14/10/2010

Vânea Rabelo
VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

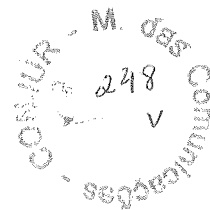
DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 14/10/2010

Jose Vicente dos Santos
JOSE VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFERIDO:
Jaison



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0971/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO nº 53000.019250/2003

INTERESSADO: Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida à **SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em onda média, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Presidente da República, conforme art. 34, § 1º, da Lei 4.117/62.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **SOCIEDADE RÁDIO IMBIARA DE ARAXÁ LTDA.**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em onda média, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, relativa ao decênio 2003 a 2013.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pelo Decreto nº 32.856, de 26 de maio de 1953, renovado pelo Decreto de 24 de setembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 de setembro de 1997, referendado pelo Decreto Legislativo nº 37, de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de março de 2000.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 627/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

10. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que “a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas” (fls. 244/247).

11. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 239, demonstram que existe, no presente momento, processo de apuração de infração em face da entidade, porém não redundará em pena de cassação.

12. Em atendimento ao disposto nos artigos 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 138;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 139;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 140;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 141.

13. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 240;





- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Regina Porfírio Botelho de Resende e José Deusdeti de Resende, todos brasileiros natos (fls. 134/137); e na pasta cadastral deste Ministério;
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – são respectivamente as responsáveis as Srs. Regina Porfírio Botelho de Resende e José Deusdeti Botelho de Resende: (fls. 142 e 144/145).

14. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

16. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 1º de novembro de 2003 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

Brasília, 06 de janeiro de 2011.

Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

Mariana Montez Moreira de Almeida
MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 06 / 01 / 2011.

Danielle Lustz Portela Brasil
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alçada.

Em 28 / 01 / 2011.

~~RODRIGO ZERBANE LOUREIRO~~
Consultor Jurídico

Rodrigo Zerbane Loureiro
Rodrigo Zerbane Loureiro
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 05 /2011/GM-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

OK MC 00029 2011
- 53000.050567/2007

OK MC 00030 2011
- 53000.005706/2009

OK MC 00031 2011
- 53000.009200/2008

b/c MC 00032 2011
- 53000.047324/2008

OK MC 00033 2011
- 53000.003205/2003

OK MC 00034 2011
- 53000.024880/2009

OK MC 00035 2011
- 53000.024548/2008

OK MC 00036 2011
- 53000.039569/2006

Seu

SAG-APOIO
Digitalizado

MC 00037 2011
OK - 53000.031966/2003

MC 00038 2011
OK - 53000.029976/2009

MC 00039 2011
OK - 53640.001320/1998

MC 00040 2011
OK - 53000.063645/2006

MC 00041 2011
OK - 53000.035472/2005

MC 00042 2011
OK - 53000.005226/2010

MC 00043 2011
OK - 53000.007224/2002

MC 00044 2011
OK - 53000.039796/2007

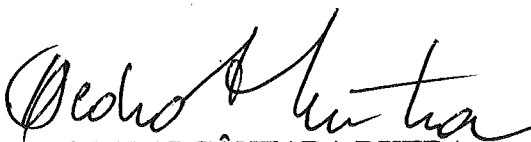
MC 00045 2011
OK - 53000.019670/2003 / 53000.017054/2005

MC 00046 2011
OK - 53000.019250/2003

MC 00047 2011
OK - 53000.043608/2003

MC 00048 2011
OK - 53000.046266/2003

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral